

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 032



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 16 DE MAIO DE 2026 – (SÁBADO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 60.898 – ERIC SANTOS DA SILVA – COE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.525 – RUDSON

3. SERVIÇOS PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2026 – (DOMINGO)

SOBREAVISO AO CAMANDANTE GERAL – HORÁRIO 08 às 08 horas

- CEL PM RG 57.369 – MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES – 4º CPA

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 63.412 – TOMÉ

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 63.412 – TOMÉ

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.296 – ULISSES

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.519 – ALESSANDRO

4. SERVIÇOS PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2026 – (SEGUNDA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 – AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.473 – JULIANO

5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO CPP MAIO/2026 ALTERAÇÃO – PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
19	CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE M.SIQUEIRA SALES	8ª UPP/3º BPM
22	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM

LEIA-SE:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
19	CAP PM	104.624	BIANCA FAUSTINO CARDOSO	15ª UPP/22º BPM
22	CAP PM	96.329	MARIANE MAGALHÃES DE M.SIQUEIRA SALES	8ª UPP/3º BPM

(NOTA nº034/2026 – 12MAI26 - CPP)

6. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE MAIO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) – **MAIO de 2026**

Onde se lê:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
27/05	0700/1900	TEN CEL	66.579	GLAUCIO SOARES DA SILVA

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
17/05	1900/0700	TEN CEL	66.579	GLAUCIO SOARES DA SILVA
28/05	1900/0700	TEN CEL	66.579	GLAUCIO SOARES DA SILVA

Leia-se:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
27/05	0700/1900	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
17/05	1900/0700	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA
28/05	1900/0700	TEN CEL	65.120	FELIPE GALVÃO MOTTA

Essa publicação altera o Boletim da PM n.º 020 de 27 de abril de 2026 referente a Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG).

Referência SEI-350003/003079/2026

Tome conhecimento e providencie: CECOPOM

(Nota nº 027, de 14 de maio de 2026 – AsFE)

7. AsFE – ACIONAMENTO DA ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) - MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

O MAJ PM RG 80923 ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS, lotado na DLC, será acionado para a Supervisão de Alto Escalão (SAE) do dia **20 de maio de 2026**, conforme publicação no Boletim PM nº 020 de 27 de abril de 2026, em substituição ao MAJ PM RG 77342 PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, lotado na DGTIC, pelos motivos constantes no Processo SEI-350011/001685/2026.

Tomem conhecimento e providenciem: DLC e DGTIC

(Nota nº 028 – 14MAI26 – AsFE)

8. AsFE – ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE MAIO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) – MAIO de 2026

Onde se lê:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
15/05	0700/1900	TEN CEL	67.894	LUCIANO LOPES ATANES
29/05	0700/1900	TEN CEL	67.894	LUCIANO LOPES ATANES

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
23/05	1900/0700	TEN CEL	67.894	LUCIANO LOPES ATANES

Leia-se:

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
15/05	0700/1900	TEN CEL	63.421	ÍRIS MILENA DA CUNHA RAMOS
29/05	0700/1900	TEN CEL	63.421	ÍRIS MILENA DA CUNHA RAMOS

DIA/MÊS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME COMPLETO
23/05	1900/0700	TEN CEL	63.421	ÍRIS MILENA DA CUNHA RAMOS

Essa publicação altera o Boletim da PM n.º 020 de 27 de abril de 2026 referente a Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG).

Referência SEI-350003/002970/2026
Tome conhecimento e providencie: CECOPOM
(Nota nº 026, de 14 de maio de 2026 – AsFE)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – IGPM/COTER – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM RADIOLOGIA E IMAGINOLOGIA – INDICAÇÃO A MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo **SEI-350001/009918/2026**, **TORNA PÚBLICA** a indicação à matrícula do policial militar nela descrito no **Curso de Especialização Lato Sensu em Radiologia e Imaginologia**, da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Odontoclínica Central do Exército (OCEx);
- **Local:** R. Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro/ RJ;
- **Modalidade de Ensino:** Presencial;
- **Apresentação no Estabelecimento de Ensino:** Prevista para o dia 25 de maio de 2026;
- **Período:** de 08 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027;
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;
- **Ônus para a Corporação:** Não.

GH	RG	NOME COMPLETO	OPM
CAP PM DENT	89.583	MELISE DANTAS DE SOUZA CUNHA	OCPM

O indicado deverá enviar à DGEC, no prazo de até 15 dias após o término do curso, o **Certificado de Conclusão do Curso** e o **Relatório de Término** da ação de educação em questão, conforme preconiza a Diretriz Geral de Ensino e Instrução, pública no ADTBOL PM nº 76 - 23NOV04 (Apêndice 10 do Anexo "A"), com vistas à publicação de término de curso e a consequente atualização dos seus assentamentos.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/011949/2026)

(Nota nº 852 - 13 MAI 26 – DGEC/1)

2. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTOS DE DESISTÊNCIAS DO CERTAME – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos interpostos pelos policiais militares abaixo relacionados, onde solicitam desistências de participações no processo seletivo para o **CHOE/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: **“DEFERIDOS”**.

N.º	G.H.	R.G.	NOME	OPM	REFERÊNCIA
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
566.	SUBTEN	66045	PATRICIA MENDES DE GOUVEA	SSGP	SEI-390002/001420/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1109.	SUBTEN	62617	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	9º BPM	SEI-350021/025091/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1403.	SUBTEN	64841	CARLOS WAGNER MUNIZ RIBEIRO	GAM	SEI-350014/012738/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1861.	SUBTEN	67619	FRANCISCO JOSE DA COSTA PADILHA	36º BPM	SEI-350025/018265/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1988.	SUBTEN	68455	RENATO ESCORALIQUE DE SOUZA	38º BPM	SEI-350026/011824/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2102.	SUBTEN	67510	ANDRÉ PENHA MONTEIRO	29º BPM	SEI-350025/018064/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2119.	SUBTEN	69084	EDSON MAURICIO DE ARAUJO	GAM	SEI-350014/012758/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2928.	1º SGT	77622	FABRICIO TORQUATO DE OLIVEIRA	SSGP	SEI-390002/001395/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2975.	1º SGT	79086	ANDERSON CARLOS GOMES DOS SANTOS	GAM	SEI-350014/012743/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2979.	1º SGT	78994	FÁBIO RAMOS SANTANA	7ª DPJM	SEI-350019/014004/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4036.	1º SGT	77410	FLAVIO TADEU FARIAS LIMA	GAM	SEI-350014/012744/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4388.	1º SGT	78844	JULIO CESAR ALCANTARA	34º BPM	SEI-350022/020037/2026

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4428.	1º SGT	79394	EDUARDO DA SILVA GARCIA	29º BPM	SEI-350025/018217/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4432.	1º SGT	79330	FABRICIO BENITES PINTO RIBEIRO	36º BPM	SEI-350025/018225/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4767.	1º SGT	80768	FERNANDA BARRETO ROCHA DOS SANTOS	29º BPM	SEI-350025/018411/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4950.	1º SGT	81169	WALACE DOS SANTOS GUERRA	CPRv	SEI-350018/003543/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Nota n.º. 821, de 14 MAIO 2026 – DGEC/3)

3. DGEC – BOPE – 45º E 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026 E 46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC 039/2026 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO TCFG – SOLUÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretoria Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar do TCFG referente ao **45º CAT-I/2026 e 46º CAT-II/2026**, a saber:

Nº	GH	RG	NOME COMPLETO	OPM	SOLUÇÃO
1.	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	BARRA	INDEFERIDO
2.				ABDOMINAL	
3.				CORRIDA	DEFERIDO
4.	CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	ABDOMINAL	INDEFERIDO
5.	CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	BARRA	INDEFERIDO
6.				ABDOMINAL	
7.	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	BARRA	DEFERIDO
8.	CB	107874	ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BARRA	INDEFERIDO
9.	CB	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	BARRA	INDEFERIDO
10.	CB	108075	DAVI MOURA PINTO	ABDOMINAL	INDEFERIDO
11.	CB	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BARRA	INDEFERIDO
12.	CB	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	BARRA	INDEFERIDO
13.				ABDOMINAL	
14.	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	BARRA	INDEFERIDO
15.	SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	BARRA	INDEFERIDO
16.	SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	BARRA	INDEFERIDO
17.	SD	109707	PHÉLIPE DUARTE FERREIRA	BARRA	INDEFERIDO
18.	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BARRA	INDEFERIDO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/012708/2026)

(Nota n.º 839, de 12 MAIO 2026 – DGEC/3)

4. DGEC – BOPE – 45º e 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026 E 46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC 039/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – RESULTADO FINAL DE PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Final do Teste de Condicionamento Físico Geral das Praças PM, referente ao processo seletivo para o **45º CAT-I/2026 e 46º CAT-II/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Educação Física e Desportos

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se no CEFD da PMERJ, a Banca de recursos ao Teste de Condicionamento Físico (TCFG), composta pelo Chefe da P-3, TEN CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS **LE-ROY**, e membros, 2º SGT PM RG 84.277 MARCIO **ZARLEM** DE OLIVEIRA LOPES e 3º SGT PM RG 89.134 FERNANDA BARROS MOREIRA, todos do CEFD, a fim de confeccionar Ata final referente ao TCFG do **45º e 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I e II/2026 (45º CAT I/2026 e 46º CAT II/2026)**.

ORD	GRAD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
1.	CB	108750	BRUNO BOTELHO SOARES	2º BPM	295	9,8
2.	CB	108770	CAIO TELES MATHIAS	BAC	295	9,8
3.	CB	108087	BRUNO DE ALMEIDA ALMADA	22º BPM	285	9,5
4.	SD	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM	285	9,5
5.	SD	110192	JORGE BRUNO FRANCISCO DO ROSARIO	41º BPM	280	9,3
6.	CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE	280	9,3
7.	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM	280	9,3
8.	CB	107593	LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	9º BPM	280	9,3
9.	CB	106874	RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS	1º BPM	275	9,2
10.	SD	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM	275	9,2
11.	CB	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM	275	9,2
12.	SD	110123	JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM	275	9,2
13.	SD	109791	THIAGO SOARES DE MACEDO	BPCHQ	275	9,2
14.	CB	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM	270	9,0
15.	CB	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM	270	9,0
16.	CB	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM	270	9,0
17.	SD	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ	270	9,0

18.	CB	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	1º BPM	270	9,0
19.	CB	107170	FELIPE HENRIQUE GOMES	BPCHQ	270	9,0
20.	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM	270	9,0
21.	CB	106785	RAFAEL SOUZA DA COSTA	11ª UPP/6º BPM	265	8,8
22.	CB	103727	FELIPE DA SILVA BIZONI	3ª UPP/19º BPM	265	8,8
23.	CB	107357	PIERRY RIOS PIMENTEL	15º BPM	265	8,8
24.	SD	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM	265	8,8
25.	CB	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM	265	8,8
26.	CB	107162	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BAC	265	8,8
27.	CB	107160	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC	265	8,8
28.	CB	108816	LEONARDO FERREIRO CAERES	6ª UPP/3º BPM	265	8,8
29.	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM	265	8,8
30.	SD	109989	DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ	265	8,8
31.	SD	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ	265	8,8
32.	SD	110101	JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM	265	8,8
33.	SD	109751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	20º BPM	265	8,8
34.	CB	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM	260	8,7
35.	SD	110143	CELSO HENRIQUE SILVA DAS NEVES	BPCHQ	260	8,7
36.	CB	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM	260	8,7
37.	CB	107097	RAFAEL SANTOS DA SILVA	31º BPM	260	8,7
38.	CB	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM	260	8,7
39.	CB	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM	260	8,7
40.	CB	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM	260	8,7
41.	CB	109383	GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPCHQ	260	8,7
42.	CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ	260	8,7
43.	CB	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM	255	8,5

44	CB	106873	MOACIR LAGE VITORINO DA SILVA	33º BPM	255	8,5
45	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ	255	8,5
46	CB	109373	DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC	255	8,5
47	CB	108843	MARCOS DE SOUSA SILVA	BPCHQ	255	8,5
48	SD	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ	255	8,5
49	SD	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM	255	8,5
50	SD	109663	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPCHQ	255	8,5
51	CB	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ	255	8,5
52	SD	110117	RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM	255	8,5
53	CB	107874	ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BAC	250	8,3
54	CB	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM	250	8,3
55	CB	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM	250	8,3
56	CB	108789	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ	250	8,3
57	SD	110333	VICTOR BARBATTO MARTINS	DGS	250	8,3
58	CB	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM	250	8,3
59	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM	250	8,3
60	CB	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM	250	8,3
61	CB	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM	250	8,3
62	SD	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	BPCHQ	250	8,3
63	CB	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ	245	8,2
64	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM	245	8,2
65	SD	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM	245	8,2
66	CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC	245	8,2
67	CB	107815	CARLOS ALEXANDRE STOCO MONÇÃO	RECOM	245	8,2
68	CB	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ	245	8,2
69	CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM	245	8,2
70	CB	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ	245	8,2

71	CB	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR	245	8,2
72	SD	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM	245	8,2
73	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM	245	8,2
74	SD	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM	245	8,2
75	SD	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ	245	8,2
76	SD	109552	MAXWELL VINÍCIOS SILVA CABRAL	RECOM	245	8,2
77	SD	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ	245	8,2
78	CB	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA 43	1º BPM	240	8,0
79	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA 41	BPCHQ	240	8,0
80	CB	106902	AILTON AMARO MACHADO 38	3º BPM	240	8,0
81	SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR 37	BPVE	240	8,0
82	CB	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA 37	RECOM	240	8,0
83	CB	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA 35	21º BPM	240	8,0
84	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	6º UPP/3º BPM	240	8,0
85	CB	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	26º BPM	240	8,0
86	SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM	240	8,0
87	CB	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS	BPCHQ	235	7,8
88	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM	235	7,8
89	CB	109059	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ABREU	RECOM	235	7,8
90	CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM	235	7,8
91	CB	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO	BPCHQ	230	7,7
92	CB	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA	BPCHQ	230	7,7
93	CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM	230	7,7
94	CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM	230	7,7
95	CB	107471	MARCOS VINÍCIUS FREITAS DE LIRA	15º BPM	230	7,7
96	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM	230	7,7

97	SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM	230	7,7
98	SD	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM	225	7,5
99	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM	225	7,5
100	CB	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM	225	7,5
101	CB	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BPCHQ	225	7,5
102	CB	109005	JOSE LUDOLFO GOMES GONÇALVES	BPCHQ	225	7,5
103	CB	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR	18º BPM	225	7,5
104	CB	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM	225	7,5
105	SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM	225	7,5
106	CB	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ	220	7,3
107	SD	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM	220	7,3
108	CB	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ	220	7,3
109	CB	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM	220	7,3
110	SD	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR	215	7,2
111	SD	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	215	7,2
112	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM	210	7,0
113	CB	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ	210	7,0
114	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM	200	6,7
115	CB	107504	FERNANDO PLACIDO ROBERTO ROCHA	BPVE	200	6,7
116	CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM	195	6,5
117	CB	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM	190	6,3
118	CB	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM	185	6,2

INAPTOS

GRD	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
-----	----	------	-----	------	-------

CB	95317	THALES VINICIUS DOS SANTOS SILVA	SSGP	200	6,7
CB	106612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM	150	5,0
CB	106829	ROBERT SIQUEIRA DA SILVA	BPVE	105	3,5
CB	107173	PAULO CESAR VIRGINIO JUNIOR	1ª UPP/2ºBPM	55	1,8
CB	107552	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM	155	5,2
CB	107586	RODRIGO FERREIRA COSTA	RPMont	150	5,0
CB	108061	COSME HENRIQUE MEDEIROS SANTOS	RECOM	170	5,7
CB	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM	175	5,8
CB	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM	170	5,7
CB	108323	DIEGO GONZAGA DE CARVALHO	RECOM	120	4,0
CB	108557	JEAN PATRICK BARRETO EVANGELISTA	24º BPM	100	3,3
CB	108724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	20º BPM	155	5,2
CB	108744	LEONARDO WELLER DO NASCIMENTO	RECOM	175	5,8
CB	108620	GUILHERME OTÁVIO BITENCOURT LIMA	1º BPM	65	2,2
CB	108842	SAULO PIRES DE OLIVEIRA	CPRv	180	6,0
CB	109011	RONALD CESAR DA SILVA FREIRES	16ª UPP/4º BPM	55	1,8
CB	109058	BENOÍ SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM	0	0,0
SD	109786	JHONNY NASCIMENTO GUIMARÃES	BPCHQ	63	6,3
SD	109991	DANIEL COSTA SANTOS	BEPE	0	0,0
SD	110008	JOELSON BONIFACIO FERREIRA	15ª UPP/22ª BPM	30	3,0

FALTAS

GRD	RG	NOME	OPM
CB	106834	JAIR DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	RECOM
CB	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	3º BPM

CB	107362	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2º BPM
CB	107405	HUGO PEREIRA LUIS	19º BPM
CB	107592	CARLOS ALBERTO JESUS VENTURA RIBEIRO	6º BPM
CB	108600	JEFFERSON DE OLIVEIRA TAVARES MARIANO	5º BPM
CB	108917	ANDRE FELIPE DE FREITAS SANTOS	21º BPM
CB	109141	RYANDER TAVARES LIMA	12º BPM
SD	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	9ª UPP/4º BPM
SD	110399	DOUGLAS ALBERT PEREIRA BERNARDO	RECOM
SD	110482	JEFERSON MOREIRA PIMENTEL	3º BPM
SD	110664	RENATO MARINHO MONTENEGRO	CPP

Assinado Eletronicamente

TEN CEL PM RG 72.715 LEONARDO FARIAS **LE-ROY**
CHEFE DA P3

Assinado Eletronicamente

2º SGT PM RG 84.277 MARCIO **ZARLEM** DE OLIVEIRA LOPES
MEMBRO

Assinado Eletronicamente

3º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA** BARROS MOREIRA
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Barros Moreira, Terceiro Sargento**, em 11/05/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Zarlem de Oliveira Lopes, Segundo Sargento**, em 11/05/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Farias Le-Roy, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 12/05/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6,
informando o código verificador **131591914** e o código CRC **2D42280C**.

Referência: Processo nº SEI-350007/010344/2026

SEI nº 131591914

Ata de Reunião 131591914 SEI SEI-350007/010344/2026 / pg. 8

Foram retificadas na Ata Final do TCFG as notas dos policiais militares abaixo elencados, por haver saído com incorreção na Ata Preliminar do TCFG, público no Tópico 5, 2ª Parte, do Boletim da PM n.º 025 de 05 Mai 26:

G.H.	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
CB	109383	GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPCHQ	260	8,7
CB	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM	185	6,2
CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ	260	8,7
CB	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ	255	8,5
SD	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM	285	9,5
SD	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM	245	8,2
SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM	240	8
SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM	225	7,5
SD	109663	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPCHQ	255	8,5
SD	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM	215	7,2
SD	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM	245	8,2
SD	109751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	20º BPM	265	8,8

SD	109791	THIAGO SOARES DE MACEDO	BPCHQ	275	9,2
SD	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ	265	8,8
SD	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ	245	8,2
SD	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ	245	8,2
SD	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ	255	8,5
SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM	230	7,7
SD	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM	255	8,5
SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM	245	8,2
SD	109989	DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ	265	8,8
SD	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM	245	8,2
SD	110101	JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM	265	8,8
SD	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	BPCHQ	250	8,3
SD	110117	RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM	255	8,5
SD	110123	JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM	275	9,2

Observação: quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, caberá ao respectivo Comandante, Chefe, Diretor ou Coordenador adotar a medida administrativa disciplinar, junto à sua respectiva AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref. SEI-350007/010344/2026)
(Nota n.º 845 – 14 MAIO 26 – DGEC/3)

5. DGEC – BOPE – 4º CURSO DE EXTENSÃO EM TIRO DE APOIO I/2026 (C-EXT-TA I/2026) – INÍCIO DE CURSO – ATA DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a Ata de Matrícula do **4º C-Ext-TA I/2026**, iniciado em 11 de maio de 2026, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Batalhão de Operações Policiais Especiais

4º CURSO DE EXTENSÃO EM TIRO DE APOIO (C-EXT-TA I/2026)

ATA DE MATRÍCULA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no quartel do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), foram matriculados no 4º Curso de Extensão em Tiro de Apoio (4º C-Ext-TA I/2026), os seguintes Policiais Militares do BOPE:

GRAD.	RG	NOME COMPLETO
SUBTEN PM	72.801	RONALDO COSTA DE MATTOS
1º SGT PM	80.324	JOÃO RAMOS DA SILVA FILHO
2º SGT PM	95.585	BRUNO VINICIUS AMORIM
3º SGT PM	92.143	LALO PEREIRA CAETANO
3º SGT PM	93.809	WAGNER BATISTA SIMÕES
3º SGT PM	97.148	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO SILVA
3º SGT PM	101.775	CLOVIS SIQUEIRA DE ARAUJO
3º SGT PM	102.732	LEONARDO AQUINO DE OLIVEIRA
CB PM	103.852	RISTON DA SILVA OLIVEIRA
CB PM	105.065	SÉRGIO LOURENÇO DE SOUZA JÚNIOR
CB PM	107.567	RAPHAEL CHALES DE ARAUJO
CB PM	109.076	ANDRÉ GUIMARÃES SEABRA
CB PM	109.365	VANDERSON JOSÉ DE ARAÚJO
SD PM	109.882	ERASMO SILVA DE JESUS

E nada mais havendo a constar o Cel PM MARCELO DE CASTRO CORBAGE – Comandante do BOPE e Diretor do Curso mandou lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, juntamente com o 2º Ten PM CHARLES HONÓRIO DA CUNHA – Chefe da Seção de Instrução Especializada, e pelo Subten PM CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA – Coordenador do 4º C-Ext-TA I/2026 e por mim _____ Subten PM KELLY OLIVEIRA CORRÊA – Secretária da SIEsp, que a escrevi.

Quartel na Rua Campo Belo, 150, Laranjeiras – RJ.

Em 11 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA – Subten PM
Coordenador do 4º C-Ext-TA I/2026
Id. Funcional 24953156

(Assinado Digitalmente)

CHARLES HONÓRIO DA CUNHA - 2º Ten PM
Chefe da SIEsp
Id. Funcional 2494973-6

(Assinado Digitalmente)

MARCELO DE CASTRO CORBAGE – Cel PM
Comandante do BOPE / Diretor do 4º C-Ext-TA I/2026
Id. Funcional 24471453

Rio de Janeiro, 12 maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Oliveira Correa, Subtenente**, em 12/05/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA, Subtenente**, em 12/05/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES HONÓRIO DA CUNHA, Segundo Tenente**, em 12/05/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Castro Corbage, Coronel Polícia Militar**, em 12/05/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131635895** e o código CRC **7CF989CE**.

Referência: Processo nº SEI-350014/012687/2026

SEI nº 131635895

Rua Campo Belo, S/Nº - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-110

Telefone: 2334-3975

Anexo 005 Ata de matrícula - 4º C-Ext-TA I/2026 (131635895)

SEI SEI-350014/012687/2026 / pg. 3

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/012687/2026)

(Nota n.º 847– 14 MAIO 26 – DGEC/3)

6. DGEC – BOPE – 4º CURSO DE EXTENSÃO EM TIRO DE APOIO I/2026 (C-EXT-TA I/2026) – RESPONSÁVEIS E CORPO DOCENTE – NOMEAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** os seguintes policiais militares, a contar de 11 de maio de 2026, nas funções de Diretor, Coordenador, Subcoordenador, Coordenação Pedagógica e Instrutores do **4º C-Ext-TA I/2026**, na forma que se segue:

DIRETOR DO CURSO:

✓ CEL PM RG 67.805 MARCELO DE CASTRO **CORBAGE**

COORDENADOR DO CURSO:

✓ SUBTEN PM RG 60.632 CARLOS ALBERTO DE REZENDE **CERQUEIRA**

SUBCOORDENADOR DO CURSO:

✓ 2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

✓ SUBTEN PM RG 67.197 **KELLY OLIVEIRA CORREA**

✓ 3º SGT PM RG 91.013 **THATIANE MUNIZ DE SOUZA**

INSTRUTORES POR DISCIPLINA:

ARMAMENTOS DE PRECISÃO

Carga Horária: 08 horas

INSTRUTOR:

2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

BALÍSTICA BÁSICA

Carga Horária: 06 horas

INSTRUTORES:

2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

3º SGT RG 90.099 **TIAGO DE ALMEIDA MARTINS**

EQUIPAMENTOS ÓPTICOS

Carga Horária: 06 horas

INSTRUTOR:

SUBTEN PM RG 60.632 CARLOS ALBERTO DE REZENDE **CERQUEIRA**

MUNIÇÕES

Carga Horária: 06 horas

INSTRUTOR:

2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

TEORIA DA ZERAGEM

Carga Horária: 06 horas

INSTRUTORES:

MAJ PM RG 84.578 **VANGELIS** MOREIRA PAIVA

SUBTEN PM RG 60.632 CARLOS ALBERTO DE REZENDE **CERQUEIRA**

TIROS COM EQUIPAMENTO ÓPTICO

Carga Horária: 40 horas

INSTRUTORES:

MAJ PM RG 84.578 **VANGELIS** MOREIRA PAIVA

SUBTEN PM RG 60.632 CARLOS ALBERTO DE REZENDE **CERQUEIRA**

1º SGT PM RG 73464 WALDECIR **FIRMIANO OLIVEIRA**

2º SGT PM RG 85.689 RODRIGO AZEVEDO **TOSTES**

PALESTRA:

DIREITOS HUMANOS

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: 3º SGT PM RG 90.389 FRANCISCO DE FREITAS LIMA DA SILVA

LEGISLAÇÃO APLICADA AO TIRO DE PRECISÃO

Carga Horária: 04 horas

PALESTRANTE: 3º SGT PM RG 88.815 FÁBIO VIDAL PEDRO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas.

(Ref.: SEI-350014/012687/2026)

(Nota nº 848 – 14 MAI 2026 – DGEC/3)

7. DGEC – CIEAT – CURSO DE INTENSIVO DE TIRO POLICIAL 2026 (CITP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 044/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Preliminar do Teste de Habilidade Específica (THE), referente ao processo seletivo para o **CITP/2026**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro

ATA DE REUNIÃO

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026, no estande de tiro Maj PM Júlio César Souza Rodrigues, na sede do CIEAT, a Comissão do Teste de Habilidade Específica (THE), composta pelo Ten Cel PM RG 65132 Leandro Pereira Gonçalves - Presidente, Sub ten PM rg71772 Jefferson moura de oliveira, Sub ten PM RG 73.490 Leandro Augusto Ribeiro Gomes neves. Reuniram-se para aplicar aos 86 (oitenta e seis) candidatos o Teste de Habilidade Específica (THE), em epígrafe, iniciando às 08:00 horas e tendo sido concluído às 10:00 horas, sendo constatados os seguintes resultados:

ATA DE PRAÇAS

POLICIAIS MILITARES DO EFETIVO DO CIEAT

- PRAÇAS DO EFETIVO DO CIEAT APROVADOS:

Nº	Função	RG	NOME	NOTA	OPM
01	SUBTEN PM	69724	RICARDO DE OLIVEIRA JARDIM	95,5	CIEAT
02	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
03	2º SGT PM	84433	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA CHAVES	92,5	CIEAT
04	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
05	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
06	SD PM	110639	MICHELE RAMOS DE MORAES DA SILVA	77	CIEAT

- PRAÇAS DO EFETIVO DO CIEAT REPROVADO:

Nº	Função	RG	NOME	NOTA	OPM
07	SD PM	110660	VANESSA NOGUEIRA VIEIRA	68	CIEAT
08	SD PM	110353	DAIANE OLIVEIRA DE SOUZA	0,8	CIEAT

- PRAÇAS DA SEPM APROVADOS:

Nº	Função	RG	NOME	NOTA	OPM
01	2º SGT	85326	RENAN CASTRO DE OLIVEIRA	94	BPCHOQ
02	3º SGT	97887	DIONEY DE JESUS MORAES	92	BPCHOQ
03	SD	111117	DIEGO QUEIROGA FERREIRA	92	6º BPM

04	SD	110399	DOUGLAS ALBERT PEREIRA BERNARDO	91	RECOM
05	3º SGT	92717	KENNEDY LEONARD RODRIGUES FIGUEIREDO	89,5	CECOPOM
06	3º SGT	94953	THIAGO DA SILVA CORREA	87,5	31º BPM
07	3º SGT	101684	ARY BARBOSA MARTINS FILHO	87,5	SSGP
08	XXX	XXX	XXX	XX	XX
09	XXX	XXX	XXX	XX	XX
10	SUBTEN	69740	MARCO ANTONIO DOS SANTOS BRAZ	83,5	SSGP
11	SD	111056	VITOR LUIZ TOSTA SANT'ANA	80,5	31º BPM
12	CB	105790	DANDARA DA SILVA SANTOS	80	CFAP/31VOL
13	1º SGT	77153	PAULO ALEXANDRE DE ALVARENGA	78	34º BPM

- PRAÇAS DA SEPM REPROVADOS

Nº	Função	RG	NOME	NOTA	OPM
14	3º SGT	99799	PHELIPE GLEISON DELGADO DA SILVA	74,5	SSCC
15	3º SGT	101826	MARCIO JOSE DURUTEU DA SILVA	64,5	BPCHOQ
16	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
17	SUBTEN	69222	MANUELITO SOUZA DE JESUS	60	4º BPM
18	SD	112125	JÚLIO CÉSAR CAPOCHIM DA COSTA DOS SANTOS	57,5	27º BPM
19	SD	110765	JADY QUEIROZ DA COSTA	55,5	RECOM
20	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
21	SD	109899	RODRIGO ALVES	54	14º UPP/22ºBPM
22	SD	112107	JONATHAN DE SANTANA LEMONS	51	27º BPM
23	CB	104926	BRUNO DOS SANTOS ALEXANDRE	50,5	BPCHOQ
24	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
25	XXX	XXX	XXX	XX	XXX
26	SD	110527	VANESSA SANTIAGO MORAES	44,5	CECOPOM
27	CB	104154	ALLAN SANTOS DE SOUZA	38,5	15º UPP/22ºBPM
28	3º SGT	91160	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	35	14º UPP/23ºBPM
29	3º SGT	94577	JEFFERSON DE MORAES MODESTO	34,5	BPCHOQ
30	SD	112025	MARCIO JEAN DIAS PEREIRA JUNIOR	34,5	BPVE
31	3º SGT	92370	LEANDRO BONFIM BORBA	31,5	COE
32	SD	99950	ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	25,5	5º BPM
33	SD	109890	BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	25	37º BPM

34	SD	112011	ALEX WALTER DE AZEVEDO DOMINGOS	16,5	10ºUPP/6ºBPM
35	1º SGT	75967	WASHINGTON TADEU ALVES	13	15º BPM
36	SD	112021	JOSÉ EDUARDO ALVES FIRMINO	13	1º CIPM

- PRAÇAS DA SEPM FALTOSOS

Nº	Função	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN	59192	JOELSON FERREIRA DO VALLE	SSGP
02	SUBTEN	60632	CARLOS ALBERTO DE REZENDE CERQUEIRA	BOPE
03	SUBTEN	61039	EDUARDO SOUTO MARTINS	CFAP/31VOL
04	SUBTEN	66927	MARCELO BATISTA SCHILLING	33º BPM
05	1º SGT	72167	ALEXANDRE MARÇAL DA SILVA PEREIRA	5ºBPM
06	1º SGT	74034	EDSON DUARTE VANDERLEY	BEPE
07	1º SGT	74223	WENDEL DE AZEVEDO SILVA	17º BPM
08	1º SGT	75800	TARCISIO DA SILVA GONÇALVES	CPRV
09	1º SGT	75952	RENATO VILELA PINTO	28º BPM
10	1º SGT	78132	SIDNEY NOGUEIRA VAL FILHO	BEPE
11	1º SGT	82205	MARCIO SOARES GOMES	SSGP
12	2º SGT	87136	EDUARDO PEDRO DE SOUZA	SSGP
13	3º SGT	89185	RENATO MARQUES COSTA DA SILVA	22ºBPM
14	3º SGT	89867	DANILO MACIEL DE SOUZA	5ºUPP/23ºBPM
15	3º SGT	91944	ALAN SILVA DA FONSECA	IICPM/ERJ
16	3º SGT	94531	DALTON PEREIRA FIGUEIREDO	BAC
17	3º SGT	96840	BRUNO THIAGO ROSARIO SANTOS DA COSTA COELHO	6ºUPP/3ºBPM
18	3º SGT	99467	DEIVES FERREIRA DA COSTA	10º BPM
19	3º SGT	99822	RAFAEL DE LIMA FERNANDES	41º BPM
20	CB	104845	CLAYDSON MARQUES DA SILVA	35º BPM
21	CB	106232	OTAVIO GONÇALVES SOARES	20º BPM
22	CB	107722	MARCOS PAULO CUSTÓDIO DA SILVA	BAC
23	CB	107639	CARLOS REGINEI GOMES FRANÇA	20º BPM
24	SD	110967	ALEXANDRE CARLOS BARBOSA JUNIOR	20º BPM
25	SD	111096	EMILIANO BAPTISTA CANAAN	BPVE
26	SD	111444	LEONARDO FELIPE SANTOS	14º BPM
27	SD	111763	ADRIANA MOREIRA SINDIN BORGES	6ºUPP/3ºBPM
28	SD	111902	MARCUS PAULO SOUZA DA SILVA	39º BPM
29	SD	112081	ALEX MACIEL DA SILVA JÚNIOR	31ºBPM
30	SD	112126	JHONATTAN SHUANCK DOS SANTOS TELLES DE SÁ	27º BPM
31	SD	112154	MARIA CECILIA DOS SANTOS CONEGUNDES SANTIAGO	5º BPM

Leandro Pereira Gonçalves - Ten Cel

Presidente

Jefferson Moura de Oliveira - Sub ten PM

Membro

Leandro Augusto Ribeiro Gomes Neves- Sub ten PM

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira Gonçalves, Tenente Coronel**, em 12/05/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Moura de Oliveira, Subtenente**, em 12/05/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO AUGUSTO RIBEIRO GOMES NEVES, Primeiro Sargento**, em 12/05/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **131606015** e o código CRC **EC8BD3F6**.

Referência: Processo nº SEI-350007/011757/2026

SEI nº 131606015

O 3º SGT PM 89.867 DANILO MACIEL DE SOUZA solicitou desistência através do processo SEI-350013/025092/2026.

Observação: quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, caberá ao respectivo Comandante, Chefe, Diretor ou Coordenador adotar a medida administrativa disciplinar, junto à sua respectiva AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/011757/2026)

(Nota n.º 850 – 14 MAIO 26 – DGEC/3)

8. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS-QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com fulcro no inciso I do Art. 17 da IN SEPM 347/2026 (Bol. da PM n.º 029, de 19FEV26), **PUBLICA** o impedimento da efetivação de matrícula do **3º SGT PM RG 87.474 RAFAEL DOS SANTOS AZEVEDO** no **CAS/QP-1-I/2026**, por contrariar o inciso I do Art. 13, IN SEPM 347/2026.

Em consequência, torna insubsistente a matrícula do graduado no **CAS/QP-1-I/2026**, pública no Bol. da PM n.º 020, de 27ABR26 e demais atos subsequentes.

OBSERVAÇÃO: a contar da data desta publicação, o policial militar possui três dias úteis para impetrar recurso a esta decisão via SEI ao CFAP 31 de Vol., em conformidade com o Art. 25 da IN SEPM 347/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: RECOM, CFAP 31 de Vol. e CE-ADPM

(Ref.: SEI-350016/009955/2026)
(Nota nº 853 - 14MAIO26 – DGEC/3)

9. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS-QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com fulcro no inciso I do Art. 17 da IN SEPM 347/2026 (Bol. da PM n.º 029, de 19FEV26), **PUBLICA** o impedimento da efetivação de matrícula do **2º SGT PM RG 77.874 WELLITON CARRIELO VIDAL** no **CAS/QP-1-I/2026**, por contrariar os incisos VI e VII do Art. 13, IN SEPM 347/2026.

Em consequência, torna insubsistente a matrícula do graduado no **CAS/QP-1-I/2026**, pública no Bol. da PM n.º 020, de 27ABR26 e demais atos subsequentes.

OBSERVAÇÃO: a contar da data desta publicação, o policial militar possui três dias úteis para impetrar recurso a esta decisão via SEI ao CFAP 31 de Vol., em conformidade com o Art. 25 da IN SEPM 347/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: 7º BPM, CFAP 31 de Vol. e CEADPM
(Ref.: SEI-350023/014740/2026)
(Nota nº 854 - 14MAIO26 – DGEC/3)

10. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS-QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com fulcro no inciso I do Art. 17 da IN SEPM 347/2026 (Bol. da PM n.º 029, de 19FEV26), **PUBLICA** o impedimento da efetivação de matrícula dos **2º SGT PM RG 86.832 JONATHAN BATISTA LAUREANO** e **2º SGT PM RG 87.323 ALEXSANDRO DOS REIS** no **CAS/QP-1-I/2026**, por contrariarem o inciso VII do Art. 13, IN SEPM 347/2026.

Em consequência, torna insubsistente a matrícula do graduado no **CAS/QP-1-I/2026**, pública no Bol. da PM n.º 020, de 27ABR26 e demais atos subsequentes.

OBSERVAÇÃO: a contar da data desta publicação, o policial militar possui três dias úteis para impetrar recurso a esta decisão via SEI ao CFAP 31 de Vol., em conformidade com o Art. 25 da IN SEPM 347/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: 33º BPM, CFAP 31 de Vol. e CE-ADPM
(Processos: 0192839-54.2017.8.19.0001, 0117074-43.2018.8.19.0001 e 0277700-36.2018.8.19.0001)
(Ref.: SEI-350024/011139/2026)
(Nota nº 855 - 14 MAIO 26 – DGEC/3)

11. DGEC – CFAP 31 DE VOL – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS-QP-1-I/2026) – IMPEDIMENTO À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, com fulcro no inciso I do Art. 17 da IN SEPM 347/2026 (Bol. da PM n.º 029, de 19FEV26), **PUBLICA** o impedimento da efetivação de matrícula do **2º SGT PM RG 86.532 JOÃO PATRÍCIO DA COSTA SILVA** no **CAS/QP-1-I/2026**, por contrariar o inciso XIV do Art. 13, IN SEPM 347/2026.

Em consequência torna insubsistente a matrícula do graduado no **CAS/QP-1-I/2026**, pública no Bol. da PM n.º 020, de 27ABR26 e demais atos subsequentes.

OBSERVAÇÃO: a contar da data desta publicação, o policial militar possui três dias úteis para impetrar recurso a esta decisão via SEI ao CFAP 31 de Vol., em conformidade com o Art. 25 da IN SEPM 347/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades Interessadas: 9º BPM, CFAP 31 de Vol. e CEADPM (Ref.: SEI-350021/023552/2026) (Nota nº 856 - 14MAIO26 – DGEC/3)

12. DGEC – BOPE – 45º E 46º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026 E 46º CAT-II/2026) – IN SEPM 311/2025 – EDITAL DGEC 039/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE FÍSICO ESPECÍFICO (TFE) – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Ensino e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores dos candidatos abaixo relacionados, que os apresentem no **BOPE**, nos dias e horários indicados, a fim de realizarem o **TFE** do processo seletivo para o **45º CAT-I/2026 e 46º CAT-II/2026**, na forma que se segue:

- **LOCAL:** Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), localizado na Rua Campo Belo, 150, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ;
- **DATA:** 18 MAIO 26 (segunda-feira) – Transposição de Muro e Subida na Corda Vertical; 19 MAIO 26 (terça-feira) – Corrida de 10 km.
- **HORÁRIO:** 07 horas;
- **UNIFORME:** 6º do RUPMERJ (Educação Física);
- O candidato deverá comparecer ao local do TFE com uma antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos, portando documento de identificação funcional e desacompanhado, de forma que terceiros não interfiram no andamento, isonomia e lisura do certame;
- **Dispensável a apresentação via SEI à DGEC ou BOPE.**

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	1º TEN	104584	ARTHUR DE LIMA SOARES	22º BPM
2	1º TEN	104596	FILIFE LODOS TANGERINO	2ª UPP/5º BPM
3	1º TEN	107967	MARCELO ANDRADE ADÁ GONZÁLEZ	30º BPM
4	CB	108750	BRUNO BOTELHO SOARES	2º BPM
5	CB	108770	CAIO TELES MATHIAS	BAC
6	CB	108087	BRUNO DE ALMEIDA ALMADA	22º BPM
7	SD	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM

8	SD	110192	JORGE BRUNO FRANCISCO DO ROSARIO	41º BPM
9	CB	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE
10	CB	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
11	CB	107593	LUCAS REIS FERNANDES DE SOUZA	9º BPM
12	CB	106874	RODRIGO PEIXOTO DOS SANTOS	1º BPM
13	SD	110491	CAIO FELIPE WERNECK DA SILVA	39º BPM
14	CB	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
15	SD	110123	JACKSON MOREIRA JORGE	39º BPM
16	SD	109791	THIAGO SOARES DE MACEDO	BPCHQ
17	CB	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
18	CB	107650	MICHAEL DE RESENDE DOS SANTOS	23º BPM
19	CB	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
20	SD	110422	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	BPCHQ
21	CB	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	1º BPM
22	CB	107170	FELIPE HENRIQUE GOMES	BPCHQ
23	CB	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
24	CB	106785	RAFAEL SOUZA DA COSTA	11ª UPP/6º BPM
25	CB	103727	FELIPE DA SILVA BIZONI	3ª UPP/19ºBPM
26	CB	107357	PIERRY RIOS PIMENTEL	15º BPM
27	SD	110152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP/6º BPM
28	CB	108836	VICTOR HENRIQUE CAMPOS ALBINO	8ª UPP/3º BPM
29	CB	107162	MARCOS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	BAC
30	CB	107160	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	BAC
31	CB	108816	LEONARDO FERREIRO CAERES	6ª UPP/3º BPM
32	CB	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
33	SD	109989	DANIEL CORDEIRO FIGUEIREDO	BPCHQ
34	SD	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ
35	SD	110101	JUNIOR BELOTA DE SOUZA	2º BPM
36	SD	109751	DAVIDSON FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA	20º BPM
37	CB	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM
38	SD	110143	CELSO HENRIQUE SILVA DAS NEVES	BPCHQ
39	CB	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM
40	CB	107097	RAFAEL SANTOS DA SILVA	31º BPM
41	CB	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
42	CB	109277	JOÃO PEDRO FERRAZ BULHOSA PORTELLA	15ª UPP/22ª BPM
43	CB	107500	RAFAEL DE ARAUJO CORRÊA	1º BPM
44	CB	109383	GEORGE ALVES DE ALMEIDA	BPCHQ
45	CB	109430	MARCOS ANTONIO FERNANDES TIMOTEO	BPCHQ
46	CB	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM
47	CB	106873	MOACIR LAGE VITORINO DA SILVA	33º BPM
48	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ
49	CB	109373	DANIEL VITOR MOREIRA MARTINS	BAC
50	CB	108843	MARCOS DE SOUSA SILVA	BPCHQ
51	SD	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BPCHQ
52	SD	109946	EDINEI RAIMUNDO DA SILVA	31º BPM
53	SD	109663	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA HERCULANO	BPCHQ
54	CB	109435	RENATO RODRIGUES SOARES	BPCHQ
55	SD	110117	RODRIGO CINELLI PACHECO	31º BPM
56	CB	107874	ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	BAC
57	CB	107155	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	14º BPM

58	CB	107110	LUCIANO ALVES BORGES	RECOM
59	CB	108789	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA	BPCHQ
60	SD	110333	VICTOR BARBATO MARTINS	DGS
61	CB	108110	LUIZ FELIPE CANDIDO CRUZ	39º BPM
62	CB	108288	MARCIO FERRAZ PINEL	RECOM
63	CB	108857	RÉGIS BONIFÁCIO FERREIRA	15º BPM
64	CB	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	4º BPM
65	SD	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	BPCHQ
66	CB	108381	ISRAEL LIMA FERREIRA	BPCHQ
67	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
68	SD	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
69	CB	108785	DIEGO SILVA DE SOUSA	BAC
70	CB	107815	CARLOS ALEXANDRE STOCO MONÇÃO	RECOM
71	CB	108858	MURILO DE JESUS SOARES	BPCHQ
72	CB	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM
73	CB	108598	DIEGO COSTA BERNARDINO FARIAS	BPCHQ
74	CB	107152	JAMERSON FORTIMAR DO NASCIMENTO	GESAR
75	SD	110051	SAMUEL DA CRUZ COSTA	19º BPM
76	SD	109954	CLAUDIO CARDOSO CASSIANO	23º BPM
77	SD	109738	WAGNER MARIANO TEIXEIRA SILVA	3ª UPP/19ºBPM
78	SD	109837	DENILSON SILVA JUNIOR	BPCHQ
79	SD	109552	MAXWELL VINICIOS SILVA CABRAL	RECOM
80	SD	109848	DEIVERSON WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	BPCHQ
81	CB	107864	ISAC DE OLIVEIRA PAULA 43	1º BPM
82	CB	109350	SAULO DOS SANTOS DA SILVA MOURA 41	BPCHQ
83	CB	106902	AILTON AMARO MACHADO 38	3º BPM
84	SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR 37	BPVE
85	CB	107305	VINICIUS BARROS BOTELHO DA FONSECA 37	RECOM
86	CB	109185	RODRIGO CAMPOS SOUZA 35	21º BPM
87	CB	107565	GABRIEL WILLIAMS FERNANDES DA SILVA	6ª UPP/3º BPM
88	CB	107159	PAULO EDISON PAULINO BENEDITO	26º BPM
89	SD	109607	SÁVIO MACIEL DO ROSÁRIO	8º BPM
90	CB	108296	HUMBERTO SILVA DE FARIAS	BPCHQ
91	CB	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM
92	CB	109059	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA ABREU	RECOM
93	CB	107107	JOSINEI ASCÊNCIO ALVES	18º BPM
94	CB	109056	ANDRE FELIPE GOMES DAMIÃO	BPCHQ
95	CB	107018	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA COSTA	BPCHQ
96	CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
97	CB	108923	RAMON ERNANI CHANTRE VIEIRA DE OLIVEIRA	20º BPM
98	CB	107471	MARCOS VINÍCIUS FREITAS DE LIRA	15º BPM
99	CB	107333	WESLEY TAVARES DA SILVA	18º BPM
100	SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM
101	SD	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM
102	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM
103	CB	107506	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	RECOM
104	CB	108436	PEDRO HENRIQUE VENTURA DA COSTA	BPCHQ
105	CB	109005	JOSE LUDOLFO GOMES GONÇALVES	BPCHQ
106	CB	108646	LEANDRO SILVA SÁ DE AGUIAR	18º BPM
107	CB	109036	JOSIAS FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	39º BPM

108	SD	109609	AILTON RODRIGUES DE MOURA	40º BPM
109	CB	108289	FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO	BPCHQ
110	SD	110468	MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	39º BPM
111	CB	107728	BRAULIO AUGUSTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	BPCHQ
112	CB	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM
113	SD	110486	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR
114	SD	109707	PHELIPE DUARTE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
115	CB	106743	VICTOR DE SOUZA AUGUSTO	21º BPM
116	CB	109052	FELIPE DOS SANTOS	BPCHQ
117	CB	107406	ELIEL DE SOUSA SANTOS JUNIOR	20º BPM
118	CB	107504	FERNANDO PLACIDO ROBERTO ROCHA	BPVE
119	CB	107562	WENDERSON CABRAL DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM
120	CB	109168	RAMON JUNIOR RAMOS VIEIRA	41º BPM
121	CB	109425	EVERTON MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	5ª UPP/23º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/010344/2026.)

(Nota n.º 857, de 14 MAIO 26 – DGEC/3)

13. DGEC – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO – INVALIDAÇÕES – PUBLICAÇÃO – COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMPLEMENTA** a relação de policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **CHOE/2026**, pública no Bol. da PM nº 009, de 07ABR26, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Brigadas e Chefes de Seções de Pessoal dos policiais militares candidatos do processo seletivo para o CHOE/2026** deverão cumprir o preconizado no art. 15 da IN SEPM 351/2026 (Bol. da PM de n.º 037, de 03/03/26), devendo informar de imediato à DGEC, qualquer alteração, seja administrativa, judiciária e/ou sanitária, que impeça seus subordinados de permanecerem no processo seletivo ou de serem matriculados no curso, observados e notificados os casos de impedimento de acordo com os seguintes requisitos previstos na IN SEPM 351/2026:
 - a) A qualquer tempo – requisitos para permanência no processo seletivo (art. 16 da IN SEPM 351/2026);
 - b) Em data próxima e anterior a de apresentação para matrícula no curso – requisitos para a efetivação de matrícula no curso (art. 54 da IN SEPM 351/2026).

- 2) **O policial militar abaixo relacionado que desejar interpor recurso a sua invalidação de solicitação de inscrição** deverá preencher o anexo II da IN SEPM 351/2026 e encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios que julgar necessários, com entrada naquela Diretoria em até 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. As documentações recebidas após o prazo informado serão consideradas indeferidas por intempestividade.

POLICIAIS MILITARES SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CHOE/2026 QUE OBTIVERAM INVALIDAÇÕES EM SUAS SOLICITAÇÕES

POR CONTRARIAR O INCISO IV DO ARTIGO 16 DA IN SEPM 351/2026 – BOL. DA PM 037, DE 03/03/2026

N.º	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
80.	SUBTEN	69266	WELLINGTON CASEMIRO JANUÁRIO	9º BPM	SEI-350021/017136/2026

**ANEXO II DA IN SEPM 351/2026
REQUERIMENTO DE RECURSO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Educação e Cultura

Requerimento PMERJ/DGEC/REC N.º /2026. Rio de Janeiro, de de 2026.

Para: Senhor Diretor-Geral de Educação e Cultura.

Tipo de Recurso: invalidação de solicitação de inscrição no processo seletivo para o CHOE/2026.

De:

Grau hierárquico – RG – nome completo – OPM

Anexo:

Senhor Diretor, solicito recurso à invalidação de solicitação de inscrição no processo seletivo para o CHOE/2026, tendo em vista os seguintes motivos:

19/05/2026	Terça-feira	XXX	XXX
20/05/2026	Quarta-feira	9h às 17:35h	FGV (Presencial)
21/05/2026	Quinta-feira	XXX	XXX
22/05/2026	Sexta-feira	9h às 13h	FGV (Virtual)

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
18/05/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
19/05/2026	Terça-feira	XXX	XXX
20/05/2026	Quarta-feira	08 às 17h	Presencial ESPM
21/05/2026	Quinta-feira	08 às 17h	Presencial ESPM
22/05/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017708/2025)

(Nota nº. 859, de 14/05/2026 – DGEC/3)

15. DGEC – RPMONT/CECS – 15º CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO 2026 (15º CPMont/2026) – DESLIGAMENTO DE ALUNO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no exercício de suas atribuições legais e em atendimento proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DESLIGA** o policial militar abaixo listado do **15º CPMont/2026**, nos termos do Art. 31, § 1º, inciso VIII, da Diretriz Geral de Ensino e Instrução, publicada no Aditamento ao Boletim da PM nº 076, de 23 de novembro de 2004, a saber:

Nº	GH	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
1.	SD	109.785	JEFFERSON PASSOS DE PAULA	40º BPM	SEI-350016/012877/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/012877/2026)

(Nota nº 860, de 14 MAIO 26 – DGEC/3)

16. DGEC – AAEs – CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA**, a abertura da CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO, na modalidade à distância, com inscrições disponíveis na plataforma virtual do CEADPM entre os dias **18 de maio a 03 de junho de 2026**, seguindo o disposto na Norma de Funcionamento publicada no BOL PM Nº 026 06MAI26 (Páginas: 2-8).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas
(Ref. SEI-350012/000640/2025)
(Nota nº 862 – 04MAI26 - DGEC/4)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. DGS – SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ESPECIALIDADES DA SAÚDE DA SEPM – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, resolve, a contar da presente publicação, SUBSTITUIR na Coordenação Técnica de Medicina Interna a TEN CEL PM MED RG 64.825 MARIA CÉLIA CARVALHO PEREIRA pela TEN CEL PM MED RG 76.654 FERNANDA CARBALLOSA PROLAGO.

Tomem conhecimento e providências as Unidades interessadas.
(Nota nº 227, de 13 de maio de 2026)

2. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar:

Ten Cel PM QOA RG 41.756 MARCOS VINICIUS BARBOSA LIMA
(Ref. SEI-350020/027506/2026, do 1º CPA)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota n.º 095 – 13 Mai 2026 – SSGP/DMA/SM)
 SEI-350090/000454/2026

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP	Maj PM	80.460 PAULO HENRIQUE COSTA NHARY	SSGP/Adido
(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)			

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

UP/PMERJ	Ten Cel PM	58.823 CLAYTON DE GÓES BANDEIRA	CECOPOM
(Ref.: Despacho SEI nº 131798729, de 14 de maio de 2026, do EMG)			
2ª UPP/5º BPM	Maj PM	80.955 JAIRO PINHEIRO	1ª CIPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1777, de 13 de maio de 2026, do EMG)			
CPP	Maj PM	81.574 MARCIO ALVES PINHEIRO	7ª UPP/3ºBPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1780, de 14 de maio de 2026, do EMG)			
39º BPM	Maj PM	82.547 WANDER SOUZA DE CASTRO	24º BPM
24º BPM	Maj PM	84.560 DIEGO ESTEVES GONÇALVES VIANA	DAbst
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1791, de 14 de maio de 2026, do EMG)			
DPM	Maj PM	77.550 LORETO SANTIAGO M. DE ARAUJO JUNIOR	16º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1763/131801223, de 13 de maio de 2026, do EMG)			
(Republicado por haver saído com incorreção no Bol nº 031, de 13 Maio 2026)			

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, a fim de exercer o Cargo de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP:

SSGP	Maj PM	80.460 PAULO HENRIQUE COSTA NHARY	SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/006825/2026, público em DOERJ nº 083, de 13 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026).			
(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)			

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
 (Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

2º BPM	Cap PM	96.323 SAMMY MORA GOUVEA	16º BPM
DMSArm	Cap PM	90.809 CRISTIANO AUGUSTO CINDRA SOBREIRA	2º BPM

16º BPM	Cap PM	88.450	LUIS ANTONIO MONTEIRO ROCHA	5º BPM
			(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1779, de 13 de maio de 2026, do EMG)	
CPE	Cap PM	90.824	REUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	SSGP
			(De ordem do Exmo. Sr SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)	
			(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3257, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)	
24º BPM	Cap PM	90.787	LEONARDO RODRIGUES NOGUEIRA DOS SANTOS	27º BPM
27º BPM	Cap PM	78.540	HENRIQUE MENEZES CAMPANI	4º BPM
4º BPM	Cap PM	85.913	JEANDERSON CORRÊA SODRÉ	24º BPM
			(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1792, de 14 de maio de 2026, do EMG)	
DAbst	Cap PM	74.305	MAURICIO JOSE DA SILVA	39º BPM
			(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1791, de 14 de maio de 2026, do EMG)	
5º BPM	Cap PM	90.846	PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA	24º BPM
24º BPM	1º Ten PM	92.226	LUIS HENRIQUE FERREIRA MARTINS	16º BPM
16º BPM	1º Ten PM	107.968	VINICIUS DOS REIS BARRETO	5º BPM
			(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1789, de 14 de maio de 2026, do EMG)	
30º BPM	Cap PM	85.004	DANIEL ANTONIO DOS REIS SANTOS	11º BPM
11º BPM	2º Ten PM	69.226	JOSE SARAIVA FRAZÃO JUNIOR	30º BPM
			(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1798, de 14 de maio de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 098, de 14 Maio 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000456/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações no Adit. ao Bol da PM n.º 243 – 29 Dez 99 (**1ª praça – 16 de novembro de 1999**), Bol BDR da PM n.º 086 – 11 Mai 12 (**1ª baixa – 11 de maio de 2012**), e Bol da PM n.º 019 – 30 JAN 26 (**2ª praça – 30 de janeiro de 2026**), que **REINCLUIU** o **EX-Cabo PM (RG-66.447) MARCELO DE OLIVEIRA FRANCISCO**, do QP- Combatentes, e a conclusão com aproveitamento do **(CEFC I AVA/2012)**, face ao contido no **SEI- 350022/019819/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 30 de janeiro de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 39º BPM.

(Nota Bol PM n.º 091 , 08 MAIO 2026 - DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações no Adit. ao Bol da PM n.º 040 – 03 MAR 06 (**1ª praça – 14 de outubro de 2005**), Bol BDR da PM n.º 070 – 19 Abr 16 (**1ª baixa – 19 de abril de 2016**), e Bol da PM n.º 137 – 07 Nov 24 (**2ª praça – 07 de novembro de 2024**), que **REINCLUIU** o **EX-Cabo PM (RG-82.159) LEANDRO BASTOS DA SILVA**, do QP- Combatentes, e a conclusão com aproveitamento

do (CEFC I EAD/2013), face ao contido no SEI- 350020/025879/2026, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 02 de maio de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 19º BPM.

(Nota Bol PM n.º 105, 12 MAIO 2026 - DProm)

O COMANDANTE-GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão contida nos autos do processo judicial n.º 5010525-37.2022.8.19.0500, perante a 2ª Vara de Execuções Penais, publicada no Bol da PM n.º 051 – 23 Mar 26, em favor do atual **1º Sargento PM (RG-66.995) JORGE ROBSON GUIMARÃES CORREIA**, do QP-Combatentes, concedendo a extinção de punibilidade ao autor e considerando a solução do Conselho de Disciplina de Portaria n.º 025/118/2023, CGPM n.º 2023096190, publicado no Bol da PM n.º 143 – 02 Ago 23, **onde constatou que houve transgressão disciplinar**, face ao contido no SEI 350010/010652/2026, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 03 de janeiro de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso V, do Decreto n.º 22.169.96.

UNIDADE ENVOLVIDA: HCPM.

(Nota Bol PM n.º 088, 07 MAI 2026 – DProm)

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o requerente possui duas datas de praça, conforme publicações contidas nos Boletins da PM n.º 055 - 25 Mar 13 (**1ª praça – 18 de março de 2013**), Bol da PM n.º 091 – 16 Dez 13 (**1ª baixa – 16 de dezembro de 2013**) e Bol da PM n.º 023 - 11 Dez 14 (**2ª praça – 11 de dezembro de 2014**), que tornou pública a Decisão Judicial proferida pela 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos do Processo n.º 0024524-05.2013.8.19.0001, determinando a reinclusão aos quadros da Corporação do atual **Cabo PM (RG-98.535) THALITA LOPES DE OLIVEIRA**, do QP-Combatentes, observando a orientação traçada no Ofício PGE/PG-04 n.º 483/2014 e 286/2014-RHCLF complementadas pela decisão definitiva que determinou a posse do autor no cargo, publicada no Bol da PM n.º 005 – 06 Jan 17, face ao contido no SEI 350020/010652/2026, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 13 de março de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art. 3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 5º BPM.

(Nota Bol PM n.º 093, 11 MAI 2026 – DProm)

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o retorno ao serviço ativo do **1º Sargento PM (RG-73.255) FERNANDO ONOFRE SALAZAR, do QP-Auxiliar de saúde**, e considerando a existência de vagas e ter cumprido todos os requisitos, face ao contido no SEI n.º 350010/012721/2026, resolve: **promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 13 de maio de 2026**, pelo critério de antiguidade, com base no art. 4º, inciso I, do Decreto n.º 7.766/84-RPP.

UNIDADE ENVOLVIDA: PPM/CASC.

(Nota Bol PM n.º 106, 13 MAIO 2026 – DProm)

2. PROMOÇÃO DE PRAÇA – RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 238 de 26 de dezembro de 2025, por ter saído com Id funcional incorreto do policial militar, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

À graduação de Cabo PM os Soldados PM:

A contar de 26 de dezembro de 2025

109.423	51092795	RAPHAEL LEITE CARVALHO
---------	----------	------------------------

LEIA-SE:

À graduação de Cabo PM os Soldados PM:

A contar de 26 de dezembro de 2025

109.423	51093790	RAPHAEL LEITE CARVALHO
---------	----------	------------------------

UNIDADE ENVOLVIDA: 19º BPM
(Nota Bol PM n.º 098, 11 MAIO 2026 – DProm)

3. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O Comandante Geral da PMERJ, no uso de suas atribuições legais, resolve: Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitou, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997, e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, o seguinte policial militar:

QP – COMBATENTES

1- À graduação de Subtenente PM o 1º Sargento PM:

- A contar do dia 14 de maio de 2026:

RG	NOME	ID
73.161	CLAUDIONOR CARVALHO LIMA	22946730

Torna insubsistente a publicação contida no Bol da PM n.º 022, de 29 de abril de 2026, Pág. 27.

UNIDADE ENVOLVIDA: AJG.

(Nota Bol PM n.º 107, 13 MAI 2026 – DPA/SP)

4. **PROMOÇÃO DE PRAÇA – POST MORTEM**

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve promover **POST MORTEM**, a graduação de 2º SGT PM, a contar de **16 de JANEIRO de 2026**, data em que faleceu em Ato de Serviço, com base nos Art. 8º, 25 § 1º e 27, inciso I, do Regulamento de Promoção de Praças (RPP), aprovado pelo Decreto 7.766/84 o seguinte policial:

Extinto: 3º SGT PM (RG 99.640) BRUNO DANTAS DE SOUSA - ID. Func. 50165534

Em consequência, a SSGP e a DVP deverão informar os direitos decorrentes da presente promoção aos familiares do extinto policial militar.

UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm, SSGP, DVP.

SEI – 350009/012331/2026

(Nota Bol PM nº 100, 12 MAIR 2026 – DProm)

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve promover **POST MORTEM**, ao posto de 2º Tenente PM, a contar de **18 de OUTUBRO de 2023**, data em que faleceu em Ato de Serviço, com base nos Art. 8º, 25 § 1º e 27, inciso III, do Regulamento de Promoção de Praças (RPP), aprovado pelo Decreto 7.766/84 o seguinte policial:

Extinto: SUBTEN PM (RG 61.108) RONALDO ALVES DA CONCEIÇÃO - ID. Func. 23933658

Em consequência, o 35º BPM e a DVP deverão informar os direitos decorrentes da presente promoção aos familiares do extinto policial militar.

UNIDADES ENVOLVIDAS: DProm, 35º BPM, DVP.

SEI – 350052/006349/2023

(Nota Bol PM nº 101, 12 MAIR 2026 – DProm)

5. **PROMOÇÕES DE PRAÇAS**

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, III e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1- À graduação de Subtenente os 1º Sargentos PM:**1.1- A contar do dia 16 de fevereiro de 2026:**

RG	NOME	ID
72.378	JAILSON DO CARMO OLIVEIRA	23969547

1.2- A contar do dia 14 de maio de 2026:

RG	NOME	ID
60.650	MARCELO SANTANA TAVARES	22757929
70.596	RODRIGO INOCÊNCIO BORGES CORREIA	22403647
72.170	EULENCIMAR DA SILVA COSTA	22567640
72.232	PAULO ROBERTO MUNIZ	22585796
72.363	RICARDO DE PAULA SOUZA	22772049
72.783	JOÃO MARCELO ROZENDO DA SILVA E SILVA	22590641
72.785	HELITON DE SOUZA DE ABREU	23976713
72.789	JAIRO JOSE DOS SANTOS	22397515
72.807	ALEXANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	22576843
72.825	LEONARDO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	21861641
72.827	GLAUCIO VENTURA PEREIRA	21840040
72.839	ANDERSON MEIRELES NETO	22587284
72.843	ELCIO MANOEL DE CARVALHO PIRES	22377506
72.844	CRISTIANO ALVES BONFIM	21860840
72.859	EDSON LOPES DA COSTA	21949247
72.860	JOÃO MARCELO DA CRUZ LIMA	21951845
72.861	FABIAN LUIZ SOARES DE SOUZA	21963045
72.862	WLADIMIR CARDOZO SOARES PEREIRA	22878459
72.863	PAULO SERGIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	22955631
72.864	VALTER SOBREIRA DOS SANTOS FILHO	21947759
72.867	DEYVIT DE FREITAS	21955174
72.868	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	22594272
72.870	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE PAULA	21563977
72.874	ANDERSON BAPTISTA ALMEIDA	22405666
72.876	RENATO LUIZ DE MORAES	24356581
72.879	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	22416170
72.880	JOACY DOS SANTOS LISBOA JUNIOR	24890855
72.882	CARLOS LUIZ CAMARA MOREIS	21865833
72.883	HUDSON DA SILVA GONÇALVES	22601872
72.885	LUIS CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA	22595562
72.887	ANDERSON DE SOUSA TELES	24807230
72.888	GUSTAVO KIFFER ALVARES	22426787
72.890	LUCIO RENATO PORFIRIO DE OLIVEIRA	23799048
72.892	VANDERLEI DA SILVA MANTOVAM	22593055

72.893	JAIRO SANTOS DA SILVA	21947228
72.895	MARCOS MARTINS MARTINEZ	22600779
72.896	FÁBIO GOMES DO COUTO	21958513
72.899	FLAVIO SILVA CIPRIANO	22761349
72.900	ANDERSON DUTRA NASCIMENTO	22401067
72.902	OZEAS LUCAS RODRIGUES	22763783
72.904	LEANDRO VICTER DA SILVA FRAGA	21961778
72.908	RENE TEIXEIRA BARROS	21948747
72.909	MARCELO DA SILVA DECCACHE	21836515
72.910	CARLOS CESAR FLORIANO DAMASCENO	22588230
72.912	EVANDRO DE CASTRO QUINTINO	21846073
72.914	PAULO ROBERTO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	21755795
72.915	FLÁVIO DA SILVA BARROS	22946543
72.916	LEANNDRÔ GUIMARÃES PALMA	24374750
72.919	FLAVIO ROGERIO BAYER	23970138
72.923	ANDRE LUIS DE SOUZA FERREIRA	21845450
72.924	ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	22603077
72.927	GILSON DUARTE PEREIRA	21959730
72.928	MAXIMILIANO CARLOS DOS SANTOS	24926337
72.929	MARCELO DE SOUZA MARTINS	21824878
72.933	ALEXANDRO VITOR DE OLIVEIRA	24095982
72.935	FRANKLIN NEVES MONTEIRO	21924775
72.936	JOÃO MULLER ARAUJO MENDES DA SILVA	21534640
72.937	PAULO DONATO RODRIGUES ROCHA	25172158
72.938	WILIAM MACENA SOBRINHO	22954040
72.941	ALEXANDRE FARIA CERQUEIRA	23324570
72.942	RENATO DE ANDRADE MENEZES	22769358
72.943	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	23980060
72.945	EVANDRO SANCHO OLIVEIRA	22413162
72.949	ROBSON WAGNER DO NASCIMENTO	21960143
72.950	JEFFERSON AVILA	24380334
72.953	MARCELO REIS BELEM ROBICHEZ	22399429
72.955	MARCO AURELIO DA ROCHA	21831866
72.956	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	21839948
72.957	JOSEMAR MOREIRA DE MENESES	22599452
72.960	JOSE ROBERTO TENORIO DA SILVA	22365680
72.966	JORGE HENRIQUE DA SILVA	21542678
72.969	MARCELO GOUVEIA	22796053
72.970	LUCISLEY PEREIRA SOARES	24425249
72.971	GEOVANI LOPES ALMEIDA	21922675
72.972	JULIO CESAR GIRONDI	21962650
72.975	JORGE DA SILVA MOURÃO	22576614
72.976	LUIDY FERREIRA DOS SANTOS	22952063

72.977	CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA	22763554
72.979	EMANOEL FERNANDO DA SILVA	21867747
72.981	PAULO OTAVIO GALVÃO ALMEIDA DE AVILLA	21849536
72.985	ROBSON DE LIMA RODRIGUES	22588345
72.989	ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	22594167
72.991	ANSELMO TEIXEIRA DA SILVA	22599754
72.992	RODRIGO GONZAGA DE MENDONÇA	22600051
72.993	MARCIO DA SILVA MONTEIRO	22947353
72.996	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	22761233
72.998	LEONEL DO NASCIMENTO CAMARGO	21836620
72.999	MÁRCIO GOMES FERNANDES	22771956
73.001	ALESSANDRO ERNESTO DA SILVA	21929351
73.002	ALEX SANDER TEIXEIRA	23101938
73.004	ANDERSON SILVA LIMA	22896210
73.007	MARCELO DOS ANJOS GOMES	22356665
73.008	GILMAR BASTOS SANTIAGO	21943974
73.010	GIBSON JOSE SOARES	21842973
73.011	ALEX BRAGA GOMES	22410740
73.014	MARCO AURELIO TAVARES DA SILVA	22412956
73.019	JORGE LUIS NASCIMENTO DA SILVA	22599525
73.020	JULIO CEZAR SANTOS RODRIGUES	22411364
73.021	RICARDO NASCIMENTO ANDRADE	21962057
73.023	CARLOS DA SILVA BARBOSA	22764062
73.155	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA	24353035
73.156	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	24371858
73.157	ELEANDRO JOSE VIEIRA VAZ	21823235
73.159	ANDRE ROBERTO JOÃO	22954716
73.160	VALDECIR CORDEIRO DE JESUS	22937536
73.164	CARLOS AUGUSTO FARIA MARINS	21828342
73.165	ALEX MENDONÇA DA MOTA	24822540
73.168	SANDRO DE OLIVEIRA VIDAL	22399313
73.172	MARCIO HENRIQUE GOMES DE AGUIAR	21913960
73.175	LUCIANO PIRES RIBEIRO	24769452
73.180	LUIZ CARLOS PAULA DE ALMEIDA	22952772
73.181	SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO	22601643
73.182	ALEXANDRE CATARINO	25203479
73.183	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	21944555
73.186	FLAVIO VINICIUS DE ABREU TEIXEIRA	22407570
73.188	EDGARD ROBERTO DA CRUZ PEÇANHA	22384880
73.194	RODRIGO CASTELO DA SILVA	24095036
73.195	ALEXANDRE PENA DA SILVA	22409211
73.196	REGINALDO DE AGUIAR DIOGO	22769242
73.199	CARLOS ALBERTO RIBEIRO BEZERRA	22582665

73.200	PAULO DOS SANTOS LAGE	22764178
73.203	WAGNER LUIZ PEREIRA DA COSTA	21953562
73.209	CLEBER MONTEIRO DA SILVA	21947082
73.210	EDUARDO MONTEIRO CORREIA	21520860
73.211	ROBERTO ANTUNES DA SILVA	24366471
73.214	ROBSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	21540462
73.215	ALEXANDRE BAHIENSE RODRIGUES	21926522
73.219	ALLAN SOARES ASSEN	21849838
73.222	JOVELINO VICENTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	24358193
73.224	ROBSON GONÇALVES DA SILVA	22951148
73.226	ANDERSON SILVA DA COSTA	23111631
73.227	BRUCE DO PRADO COSTA	22397493
73.237	VAULER MELO LESSA VIEIRA	22420754
73.241	WALLACE BENEVIDES DE AZEVEDO	23979240
73.244	RODRIGO ARANTES PIRES	21759332
73.266	ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMELLEIRO	24357081
73.267	CRISTIANO ELIDIO DE SOUZA	21915270
73.270	CELIO LUIS EVANGELISTA DE SOUZA	22373470
73.272	DAVID EDUARDO BOMFIM	25205862
73.276	JORGE LUIZ RIBEIRO	25194860
73.279	MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FILHO	23965169
73.281	ELIEL DOS SANTOS SILVA	21843066
73.288	LEANDRO PEDRO FERNANDES	21846510
73.290	MARCIO ANTONIO MADUREIRA DE ARAÚJO	22751270
73.292	EDUARDO MACEDO MEDEIROS	24382248
73.295	CLAUDIO GALDINO CORREIA	21836922
73.296	HANRY LUIZ DA SILVA	22427171
73.297	GLAUCO MENDONÇA DE SÁ	22404260
73.298	ALEX LINS SILVA	23976098
73.300	ALEXANDRE IGNÁCIO SENA	22392980
73.301	ARIMATÉIA JOSÉ DA SILVA	21861463
73.304	JOÃO GOMES PEREIRA NETO	21868255
73.305	FLAVIO DE SÁ OLIVEIRA	22948112
73.307	MARCOS ROBERTO FERREIRA GONÇALVES	22768432
73.309	VINICIUS MOREIRA DE MORAES	22420568
73.312	ALEXANDRE MEDEIROS TEIXEIRA	24355240
73.317	JOSE RENATO BOAVENTURA DE SIQUEIRA	22663657
73.318	CRISTIANO GHIRALDELLI	24348325
73.319	MICHEL FERNANDES DE ARAUJO	24391972
73.322	GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR	21538832
73.325	FLAVIO SALES DE CARVALHO	21951241
73.331	RENATO GOMES FEITAL	21835268
73.333	SANDRO DUARTE DOS SANTOS	24339547

73.337	MARCIO LEAL DE MATTOS	21950962
73.338	SIMEI ELBER RIBEIRO PENA	22776532
73.341	HÉLIO MATEUS PEREIRA LUCAS	21855714
73.342	CHRISTIANO RIBEIRO DE CARVALHO	22769650
73.344	MÁRCIO VINICIUS MARINHO GUIMARÃES	22389725
73.346	FABRICIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	22430156
73.347	LUIZ HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	24389528
73.348	JOVANE MARTINS DANIEL	21949662
73.350	ANGELO OLIVEIRA DE MIRANDA	24372773
73.352	EDILSON FERNANDES RIBAS	24360023
73.354	ANDERSON RODRIGUES MAIA	22772570
73.358	SANDRO DA SILVA BATISTA	22572171
73.359	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	22411437
73.360	MARCIO EDUARDO DA SILVA FERREIRA	22667547
73.361	ANDERSON DE LIMA COUTINHO	22755578
73.364	MARCOS CÉSAR HILÁRIO DE SOUZA	21847851
73.369	MANOEL FONSECA DOMINGUES	22423532
73.371	NIXON GIL DE OLIVEIRA PINTO	21865728
73.372	RICARDO FRANCO DA COSTA	22605657
73.374	RICARDO FRANCISCO ROCHA	24083461
73.380	WALTER SOUZA DOS SANTOS	21842256
73.381	DANIEL RAMOS DOMINGOS JÚNIOR	23731575
73.382	GUILHERME LUIS DO BOMFIM P. DE SOUZA	22427287
73.384	ADEMILSON RODRIGUES CHAVES JUNIOR	24649139
73.388	MILTON EDUARDO ROCHA GOMES	21595488
73.390	AMILCAR LIRA FONTENELE JUNIOR	21848726
73.396	ELSON GUIMARÃES SILVA	21857857
73.397	ANDRE LUIZ SILVA DE ARAUJO	21941769
73.398	VALDECI FALCÃO JUNIOR	22610065
73.400	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO ALVES	23987227
73.401	MAURICIO MARINHO WENCESLAU MADEIRA	21846936
73.402	JORGE ALONSO DOS SANTOS VIEIRA	22401130
73.404	MÁRCIO COUTINHO RAMOS	24362654
73.407	MARCIO ALVES SILVA	22401245
73.410	CRISTIANO PEREIRA CUNHA	24383767
73.411	ROBERTO PEREIRA DA COSTA	22608206
73.413	MARCELO DE SOUZA CIRAUDO	23795085
73.417	ADELSON INACIO DE OLIVEIRA	21536554
73.418	ANDERSON INACIO DE OLIVEIRA	21854580
73.420	ALMIR SATURNINO ALVES FILHO	21954780
73.425	JAIR ANTONIO DE ARRUDA PAIVA	22362134
73.428	MARCOS HELENO BARRETO DA SILVA	22939920
73.429	JERONIMO AVELINO DA SILVA	22755462

2- À graduação de 2º Sargento o 3º Sargento PM:**2.1- A contar do dia 25 de março de 2026:**

RG	NOME	ID
88.572	MIGUEL EDUARDO CHAGAS	43792383

2.2- A contar do dia 11 de maio de 2026:

RG	NOME	ID
89.073	SANDRO DOS SANTOS DIAS	43835716

QP – AUXILIAR DE SAÚDE**1- À graduação de Subtenente o 1º Sargento PM:****- A contar do dia 03 de maio de 2026:**

RG	NOME	ID
73.037	VALQUÍRIA ALVES DOS SANTOS MOLINO	24564478

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 102, de 14 de maio de 2026 – DProm)

6. PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, II do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES**1- À graduação de 3º Sargento os Cabos PM:****- A contar do dia 16 de maio de 2026:**

RG	NOME	ID
103.215	CÍNTIA SOUZA DA SILVA RIVELLO	50301039
103.216	ANDRESA MONIQUE DOS SANTOS	50301047
103.217	MONIQUE RIBEIRO DUARTE DE LIMA	50301055
103.218	VIVIANI DA SILVA RENTO	50301063
103.219	ADRIANA PESSOA TAVARES	50301071
103.220	JESSIKA FERREIRA CAVALCANTI	43262520
103.221	VALESSA MARIA DE OLIVEIRA	42296919
103.222	VANESSA FERREIRA DE MELO	50301080
103.223	ANGELINA GOMES SILVEIRA	50301098
103.224	GRAZIELE DE SOUZA SERAFIM	50301128
103.225	VERUSA RABELO DOS SANTOS	50301144
103.226	ELISANGELA LIMA DE CARVALHO SILVA	50301160
103.227	NATHALIA MOURA MORAES	44347197
103.228	SARAH CLARISSA CRUZ ALVES	50301241
103.229	JOSEANE SILVA DOS SANTOS REZENDE	50301438
103.230	DANIELLE DE OLIVEIRA COUTINHO COUTO	50301470
103.231	GISELLE JACINTO BULCAO MATHIAS	50301608
103.233	FERNANDO JOSÉ CECÍLIO DE MEDEIROS	50301748
103.235	GUSTAVO DE LIMA CAMILO LAURENTINO	50301101
103.237	DIOGO CAMACHO MONTEIRO	50301136
103.238	ATILAS CARLOS DOS SANTOS	50301152
103.240	DHAYVISON DE SOUSA VIANA	50301179
103.241	LEONARDO ALVES DE ARAUJO	50301217
103.242	CARLOS EDUARDO DA SILVA ESTEVES	50301500
103.243	FÁBIO CARVALHO DA SILVA	50301250
103.244	JULIO CESAR NEVES BORGES	50301306
103.247	VINICIUS LIMA CAVALCANTE CAMPOS	50305476
103.248	ADRIANO DE OLIVEIRA FARIA	50301390
103.249	JONATAN BRUNO FERRAZ DE OLIVEIRA	50301411
103.251	JORGE DE ARAÚJO LIMA JUNIOR	50301489
103.252	JOHNNY QUEIROZ FARIA	50301187
103.253	LUIS EDUARDO DA COSTA	50301195
103.254	WERITON VIEIRA DOS SANTOS	50301225
103.256	RODRIGO BOSHELL	50301314
103.257	FERNANDO DE PAULA ALVARENGA	50301349
103.258	THIAGO CIPRIANO PEREIRA	50301365
103.259	RAFAEL BRUNO REIS DE SOUZA	50301420
103.261	JUAREZ EDSON BORGES	50301519
103.262	THIAGO FERREIRA DA ROCHA NASCIMENTO DOS SANTO	50301578
103.264	MARCELO DA COSTA SANTOS	50301640
103.265	LEONARDO ORTIZ MACIEL GOMES	50301667
103.266	JOAO CARLOS PINTO DA SILVA	50301551

103.268	ARILDO DE OLIVEIRA JUNIOR	50301705
103.271	COSME ROBERTO PEREIRA LEVY	50302035
103.272	JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO JACOB	50302094
103.273	MARCELO AYRES EDUARDO DE SOUZA	50301691
103.274	HEVERSON FIGUEIREDO DA SILVA	50301721
103.277	RAFAEL DE SOUZA PAIVA	50301802
103.278	ROGERIO LOPES FERREIRA	50301853
103.280	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS FERREIRA	50301870
103.281	CARLOS ALEXANDRE MENDES CARVALHO	50301900
103.282	CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA	50301977
103.283	WESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	50302000
103.285	RODRIGO CARLOS SIQUEIRA CAMPOS	50301810
103.286	FABIANO COSTA PALHA	50301861
103.287	FABIO JULIO PIRES DA LUZ	50301918
103.288	JOSÉ MARCELO DA CRUZ SANTOS	50301950
103.289	BRUNO CUSTODIO DE PAIVA	50301985
103.290	LEONARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	50302019
103.291	DEIVISON DE ALMEIDA FONSECA SILVA	50302078
103.293	ALLAN OLINTRO FERREIRA	50302175
103.294	ANTENOR FRANCISCO DA COSTA MACHADO	50302183
103.295	RODRIGO DE ALMEIDA ANDRADE	50301829
103.297	MARCIO ADRIANO TAVARES MACHADO MELLO	50301934
103.299	MARCUS VINICIUS DA SILVA PAVAO	50302108
103.301	THIAGO BARRETO PINHEIRO RODRIGUES	50305530
103.303	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	50302191
103.304	THIAGO FELIPE SILVA	50302205
103.306	RÔMULO PEREIRA LIMA	50302396
103.307	JEAN CARLOS DA CUNHA	50302442
103.308	BRUNO DE OLIVEIRA GENTIL	50302477
103.309	CID DE SOUZA CIPRIANO	50302507
103.310	SERGIO DE JESUS FERNANDES	50302558
103.312	JORGE BANDEIRA FILHO	50305557
103.313	LUCIANO BORGES PEREIRA	50302388
103.315	ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	50302469
103.316	ELTON FERREIRA DE ARAUJO	50302493
103.318	CLEBER MONTEIRO	50302574
103.319	RAFAEL FERNANDES SILVA	50302590
103.320	DIEGO DE LIMA DAMASCENO	50119290
103.321	RENAN TAVARES DA SILVA	50302728
103.322	LUIZ HENRIQUE DE PAULA PAULINO	50302736
103.324	WILLIAM DE AGUIAR ANDRADE	50302752
103.326	EVERTON VANDER PEREIRA DE LIMA	50302779
103.328	ANDERSON DO NASCIMENTO DURÃES	50302817

103.329	ROBERTO DOS SANTOS	50302833
103.330	FERNANDO RANQUINI CARDOSO DA SILVA	50302850
103.332	ALEXANDRO PEDRO DO AMARAL	50302906
103.333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	50302922
103.334	ROBSON RODRIGO DE SOUZA	50305573
103.335	ANDRÉ LUIS DA ROCHA PEREIRA	50302787
103.336	CARLOS ALEXANDRO FELIX DE OLIVEIRA	50302809
103.337	KLEBER CAVALCANTE DA SILVA	50302825
103.338	VICTOR DIAS DE MELO E SILVA	50302841
103.339	CARLOS ANDRE HERDY PEREIRA	50302868
103.340	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	50305581
103.341	GUSTAVO LUCAS DA SILVA	50302876
103.342	LEONE CARDOSO CASTRO	50302892
103.345	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	50302949
103.346	KELSON WILLIAM DE SOUZA CRUZ	50302965
103.348	ADALBERTO QUINTILIANO GUEDES	50303163
103.349	ARIEL GUSTAVO CORREA DA SILVA	50303228
103.350	WILLIAM MARINS COSTA	50303333
103.352	DIEGO DOS SANTOS AUGUSTO	50302973
103.353	JONNATA DE OLIVEIRA CHELQUE	50303040
103.355	GEFFERSON MAYCON DA CONCEIÇÃO	50303198
103.357	BRUNO ALVES FREIRE	50303295
103.358	EDSON VANDER GONÇALVES FONTINELES	50303341
103.360	LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA	50302990
103.361	MOISÉS ALVES INÁCIO	50303023
103.362	IGOR SILVA DOS SANTOS	50303066
103.363	SAMUEL LUIS RODRIGUES DE SOUZA	50303082
103.364	CARLOS VINICIUS HENRIQUE M. MARCELINO	50303112
103.365	CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTAINA	50303139
103.366	RAFAEL VICENTE DA SILVA	50303155
103.367	ISAQUE LOPES DA SILVA	50303180
103.369	UANDERSON DE LIMA DA SILVA	50303236
103.370	DOUGLLAS DA SILVA LOVIS	50303260
103.371	ISRAEL SOARES	50303309
103.372	MARCELO DA PAIXÃO DIAS	50303325
103.373	FÁBIO DA SILVA MENEZES ANTUNES	50303031
103.374	MICHEL BASTOS AUGUSTO	50303074
103.375	PAULO RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	50303104
103.376	BENICIO PEREIRA DA SILVA	50303120
103.379	JAIR AVELINO FERREIRA	50303171
103.380	ALDIMAR CAVARARO DE ALCANTARA	50303210
103.381	FABIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	50303287
103.382	RAPHAEL BATISTA DE SOUZA	50303350

103.383	ROBERT BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	50303368
103.386	LEANDRO RIBEIRO CARDOSO COUTINHO	50303473
103.387	LEONARDO BELIZARIO DOS SANTOS	50303686
103.388	RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO	50303708
103.389	LEANDRO RUSSEL DE SOUZA	50303740
103.390	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA	50303791
103.391	THIAGO MARTINS ARAGAO	50303848
103.392	JONI RICARDO DOS SANTOS PRATES	50303872
103.395	ALEX MORAIS DE ANDRADE	50303988
103.397	FLÁVIO NELSON DE PAULA DE ABREU	50304038
103.398	LEANDRO VIDAL PEREIRA	50304097
103.399	MICHEL RODRIGUES DA SILVA	50304127
103.400	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	50304704
103.404	ANDERSON AZEVEDO DOS SANTOS	50303732
103.405	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	50303775
103.406	LUCIANO DIAS CESAR	50303813
103.407	BELMIRO NOVAES VILAS JUNIOR	50304011
103.412	DARILSON APARECIDO DA SILVA	50305638
103.413	DEIVISON MENDES GONCALVES	50303678
103.414	EUDÉSIO MASCENA DA SILVA JUNIOR	12269409
103.415	FABIO PINHEIRO BELLIE NE TINTI	50304453
103.418	JORGE AUGUSTO DE ABREU WERNECK	50304496
103.419	EMANUEL RODRIGUES DE CASTRO	50304500
103.420	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DA COSTA	50304526
103.423	THIAGO GUALBERTO PACHECO DE SOUZA	50304615
103.425	DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA	50304666
103.426	LEANDRO CARDOSO NUNES	50304801
103.427	MARCOS VINICIUS FRANCISCO OLIVEIRA	50304747
103.428	NELIO BRUNO FERREIRA	50304755
103.429	PAULO ANTONIO PEREIRA FONSECA	50304780
103.430	RAPHAEL LUIZ DA SILVA LINO DE ASSIS	50304836
103.433	WERLLEN GOMES MONTEIRO	50304852
103.434	WILLIAM BEZERRA DOS SANTOS	50305328
103.438	EGBERTO BEZERRA BARBOSA JUNIOR	50304992
103.439	FABIO DIAS BRAGA	50305115
103.440	FABRICIO MENDONCA DA SILVA	50305123
103.443	MAXWELL FERREIRA SILVA	50305212
103.444	CLAUDIO DE SOUZA PAINS	50304682
103.445	DANIEL TEODORO DE LIMA JUNIOR	50304690
103.447	ELIAS JOSE FERNANDES FILHO	50304739
103.449	JULIO CESAR RABELO	50304810
103.450	LUIZ CLAUDIO DA SILVA CARLUCIO	50304844
103.451	MARCELO JESUS SILVA	50304887

103.452	RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO	50304925
103.454	FABIO DO NASCIMENTO SILVA	50304950
103.455	FABIO GUIMARAES CAMPOS	50305379
103.457	FERNANDO ARANTES CHAVES	50305140
103.458	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	50305190
103.460	RODRIGO RAPOSO MACHADO DE ASSIS	50305433
103.461	TIAGO CORRÊA DE SOUZA	50305492
103.464	WALLACE MEDEIROS VELASQUE	50305310
103.465	ALEX DE MORAIS JUNIOR	50305352
103.466	BRUNO DO NASCIMENTO VIEIRA	50305417
103.468	CRISTIANO EVANGELISTA ROSA	50305565
103.473	GABRIEL DE OLIVEIRA COELHO NICOLAU	50304984
103.474	GIOVANNY AUGUSTO DE SAMPAIO	50305000
103.475	JOAO VITOR DANTAS ROHEM	50305697
103.476	MAYCON SARAIVA DE SOUZA	50305131
103.477	MICHAEL JACKSON MENDES BRANDAO LACERDA	50305263
103.478	PIERRE PEREZ DE ALMEIDA	50305700
103.479	RAFAEL OLÍMPIO DO NASCIMENTO MARTINS	50305719
103.480	THIAGO DA ANUNCIACAO MENDONCA	50305301
103.481	VITOR CESAR DE FREITAS DOS SANTOS	50305344
103.482	WILIAN BARROS DA SILVA	50305395
103.483	ALDO FERNANDES DE SOUZA	50305425
103.484	EZEQUIEL DE AMORIM AMARAL	50305468
103.485	RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS	50305484
103.486	SERGIO MARQUES LOUREIRO JUNIOR	50305514
103.487	WAGNER AQUINO DA SILVA	50305743
103.488	CARLOS PLATINIR DA SILVA	50305751
103.489	RAPHAEL ALLAN DE MIRANDA	50305760
103.491	ALESSANDRO MACHADO DE SOUZA	50305786
103.493	CARLOS MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS	50305808
103.495	DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	50305824
103.497	FÁBIO DA SILVA GOMES	50305840
103.498	JOAO CARLOS ROGES	50305859
103.500	MARCELO SILVA DE JESUS	50305875
103.502	CLAUDIO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA FONSECA	50305930
103.503	CLEIFERSON FILIPE MISSIAS	50305964
103.504	FAGNER DA SILVA	50306278
103.505	RENATO DA FONSECA SHERLLES	50305999
103.506	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	50306014
103.507	ROMULO GURGEL GALVAO DOS SANTOS	50306030
103.508	VAGNER GOMES PEREIRA	50305948
103.509	VANDILSON NASCIMENTO DE MELO	50305972
103.513	DEIVID FERNANDO DOS ANJOS	50306081

103.515	EDER MACHADO DA SILVA	50306138
103.516	JEFFERSON LACLOT	50306170
103.517	LUIZ CARLOS SILVEIRA MESQUITA	50306197
103.519	ANDERSON SOARES CAMPOS	50306251
103.521	FELIPE BARBOSA MUNIZ	50306359
103.522	RAFAEL DE OLIVEIRA POVOA	50306391
103.523	ROMARIO DOS SANTOS FREITAS	50306430
103.525	ALEX FERREIRA SABINO	50306480
103.526	LEANDRO ULIANO FONSECA BENJAMIM	50306324
103.527	RODRIGO DE CASTRO MEDEIROS	50306375
103.529	DOUGLAS GONCALVES FONTES	50306421
103.532	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	50306049
103.533	VINICIUS DE MIRANDA LUNA	50306073
103.534	JEFFERSON LUIZ DA MOTTA	50306090
103.535	LUCIANO CONCEICAO BORGES	50306111
103.536	PAULO VITOR OLIVEIRA GARCIA	50306120
103.537	RAFAEL CALAZANS FERRARI	50306146
103.538	VINICIUS LUIZ SOUZA PINHEIRO	50306162
103.539	BRUNO DOS SANTOS PATRAO	50306189
103.541	EMANUEL AREDES DE JESUS	50306219
103.542	ANDERSON TAVARES DE LEMOS	50306235
103.544	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	50305921
103.545	GUSTAVO SOARES TORRES	50305956
103.546	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUADROS	50305980
103.547	JOAO VICTOR FREITAS RAMOS	50306243
103.548	THIAGO BATISTA RABELLO	50306294
103.552	WAGNER DOS SANTOS COSTA	50306332
103.553	GUSTAVO SILVA SOARES	50306367
103.554	MICHAEL GONCALVES DE SOUZA	50306405
103.555	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	50306448
103.557	RAFAEL DA SILVA	50306499
103.558	ROMUALDO BISPO DOS SANTOS	50303376
103.559	VITOR HUGO ALVES CABRAL	50303384
103.560	CLEITON ACA MENDES DA SILVA	50303406
103.561	LUCAS RIBEIRO ESPOSTI	50303465
103.565	ROBSON SILVA DE AGUIAR	50303716
103.566	ANDERSON DA CONCEIÇÃO LOBO	50303759
103.567	JORGE LUIZ DA SILVA LOPES	50303783
103.568	MARCO ANTONIO GERALDO FERREIRA ABUD	50303821
103.569	THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS	50303856
103.570	WALLACE DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS	50303880
103.571	ANDERSON JOSE ALMEIDA DA SILVA	50303899
103.572	BRUNO JORGE DA SILVA	50303902

103.573	EDUARDO SANTOS DA SILVA	50303937
103.575	ROBERTO DE MESQUITA FEITOSA	50304445
103.576	RODOLFO DA SILVA RANGEL	50304488
103.578	RODRIGO FELISMINO SANTOS	50303422
103.579	SIDNEY FERNANDO SILVA ROGERIO	50303449
103.581	TULIO PROFIRO DA SILVA	50303520
103.584	LEONARDO TEIXEIRA BARBOSA	50303597
103.585	QUIMAX COSTA DE ASSUNÇÃO	50303619
103.588	RAFAEL RODRIGUES SIQUEIRA	50303830
103.590	ANDRE FILIPE RAIMUNDO SOUZA	44062621
103.591	DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO	50303929
103.592	FRANKLIN PEDRO ALVES DIEGO	50303961
103.594	JONATHAN NUNES MOTHE PEREIRA	50304143
103.596	REINAN DE AGUIAR ADRIANO	50304186
103.597	DMERSON MOREIRA DE ARAUJO	50304194
103.598	BRUNO GUSTAVO VIEIRA	50304208
103.599	BRUNO VALERIO SCALERCIO	50304216
103.600	RODRIGO HUGO SILVEIRA	50304224
103.602	DIOGO GOMES DE MIRANDA DA SILVA	50304593
103.604	ANDRE LUIZ SOUTO RAMOS	50304674
103.605	JHONNY SOARES DE FREITAS	50303490
103.606	ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA	50303511
103.607	EDUARDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	50303546
103.608	EVERTON DE OLIVEIRA FERNANDES	50303570
103.610	LEONARDO SOUZA DA SILVA	50303600
103.611	RAPHAEL GOMES DOS SANTOS	50303627
103.612	RODRIGO FRANCISCO SANTIAGO SILVA	50303635
103.614	ADALTO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	50303660
103.615	LEONARDO GUARANY DE CARVALHO COSTA	50303503
103.616	DANIEL FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	50305247
103.617	WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO	50305883

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 103, de 14 de maio de 2026 – DProm)

7. ATO DO COMANDANTE GERAL DE 14 DE MAIO DE 2026

Este Comando atendendo proposta do Subsecretário de Gestão de Pessoas, resolve:

A) AGREGAR ao respectivo Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 18 Fev 2025 :

3º Sgt PM RG 95.371 CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES, da SSGP

a contar de 06 Maio 2026 :

2º Sgt PM RG 86.077 LUIS ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE, da SSGP

2º Sgt PM RG 85.355 MOACIR MAURICIO LABRIOLA JUNIOR, da SSGP

2º Sgt PM RG 83.755 JULIO MARINATO NETO, da SSGP

3º Sgt PM RG 99.277 PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO CADEI, da SSGP

3º Sgt PM RG 92.069 HELENA RODRIGUES DE BARROS, da SSGP

a contar de 08 Maio 2026 :

3º Sgt PM RG 91.621 AUGUSTO JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA, da SSGP

2 - de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto, aprovado pela Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, por ter incidido no Art. 96, inciso XI, com nova redação dada pela Lei nº 2.206 de 27 de dezembro de 1993, na forma do inc. II do § 8º do Art. 14 da Constituição Federal.

a contar de 13 Abr 2026 :

3º Sgt PM RG 97.475 LEONES ALMEIDA DA SILVA, do 32º BPM

3 - De acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei 443/81, por terem requerido transferência para a inatividade:

a contar de 05 Maio 2026 :

Subten PM RG 51.769 SERGIO MURILO ALVES DE MELLO, da SSGP

Subten PM RG 71.071 ALAN FERNANDES GOMES, do CPTran

Subten PM RG 59.142 ROGERIO LUIS BARBOSA MENDES, do 24º BPM

Subten PM RG 60.092 MARCIO DE PAULA SANTOS, do 17º BPM

Subten PM RG 63.133 NILSON FELIX DE OLIVEIRA, do 2º BPM

Subten PM RG 65.794 DANIEL LOURENÇO DE CASTRO, do 20º BPM

Subten PM RG 67.613 JOSE CARLOS MOREIRA ARMOND, do 29º BPM

Subten PM RG 69.166 MORGAN ALBERTO SIQUEIRA PIRES, do 9º BPM

Subten PM RG 69.715 ROBSON SILVA DO NASCIMENTO, do 20º BPM

Subten PM RG 72.001 OMAR CARDOSO DAMAZIO, da SSGP

Subten PM RG 72.472 EDUARDO DA ROCHA LIMA BARBOSA, do 39º BPM

a contar de 06 Maio 2026 :

Subten PM RG 72.115 CLAUDINEI MARTINS, da OCPM

a contar de 07 Maio 2026 :

Subten PM RG 56.927 JOAO CARLOS COUTINHO SILVA, do 8º BPM

Subten PM RG 59.926 MARCIO JOSE MACHADO DA SILVA NEVES, do BPChq

Subten PM RG 64.798 JULIO CESAR DIAS, do 20º BPM

Subten PM RG 64.926 VANDER DURVAL MACHADO, do BOPE

Subten PM RG 65.797 WELLINGTON FERNANDES DUARTE, do 16º BPM

Subten PM RG 65.930 RONIE DA SILVA TEIXEIRA, do CEFD

Subten PM RG 72.838 LEANDRO PAES DA SILVA, do CPTran

a contar de 11 Maio 2026 :

Subten PM RG 60.538 ANDERSON DA SILVA ARAUJO, do HCPM

Subten PM RG 64.088 ALEX LIMA DOS SANTOS, do HCPM

Subten PM RG 66.345 MARCOS PAULO CUSTODIO ALVES, da DMA

Subten PM RG 66.376 ALEXSANDER JOSE PEREIRA VASCONCELLOS, do 34º BPM

Subten PM RG 66.810 FABIO MENDONCA DA SILVA, do 36º BPM

Subten PM RG 67.102 CLEBER MARTINS MINDAS, da DPM

Subten PM RG 67.302 ANDRE LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA, da 1ª DPJM

Subten PM RG 67.527 JOAO CARLOS DA CONCEICAO PEIXOTO, do 29º BPM

Subten PM RG 69.650 MARLO SOARES DE SOUZA, do 29º BPM
Subten PM RG 72.204 ALEXANDRE DO AMARAL ALVES, do HCPM
Subten PM RG 72.773 MARCELO SATURNINO DA SILVA, do HCPM
Subten PM RG 73.099 WLADIMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, do HCPM

4 - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde própria:

a contar de 27 Fev 2026 :

Subten PM RG 66.520 VANILDA TAVARES DE BRITO, do 40º BPM

5 - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar:

a contar de 05 Maio 2026 :

Subten PM RG 70.335 UALACE GOMES DA CUNHA, da 2ª UPP/ 33º BPM
Subten PM RG 64.082 ALEXANDRE PIMENTEL IGNACIO, do 39º BPM
Subten PM RG 66.329 GILMAR DE SOUZA SANTOS, do CFAP/31 Vol
3º Sgt PM RG 93.882 VINICIUS PAES BARRETO, do 32º BPM
3º Sgt PM RG 93.690 CAMILA ANASTACIO MOURAO, do 29º BPM
3º Sgt PM RG 99.794 RAFAEL DA SILVA PARCIAL, do CECOPOM
3º Sgt PM RG 101.097 JOHNNE OLIVEIRA DE SOUZA, do BOPE

6 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto, após ficar exclusivamente à disposição da justiça:

a contar de 20 Mar 2024 :

1º Sgt PM RG 70.545 VALDIR CAMPOS JUNIOR, do 18º BPM
1º Sgt PM RG 66.222 ALEXANDER RODRIGUES DA SILVA, do 14º BPM

a contar de 02 Abr 2025 :

1º Sgt PM RG 75.239 FERNANDO DE SOUZA JUNIOR, do 14º BPM

a contar de 06 Abr 2025 :

3º Sgt PM RG 97.116 FERNANDO RIBEIRO BARAUNA, do 18º BPM

a contar de 19 Out 2025 :

Cb PM RG 108.137 LUIS GUILHERME BASTOS ALVES, do 18º BPM

7 - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do Estatuto, por estar com suspensão do exercício da função pública:

a contar de 08 Out 2024 :

Sd PM RG 108.787 WILLIAM TADEU NUNES DE OLIVEIRA, do 18º BPM

a contar de 14 Abr 2025 :

3º Sgt PM RG 100.472 WESLEY WILLIAM BASTOS DA SILVA, do 18º BPM

a contar de 27 Jun 2025 :

1º Sgt PM RG 77.780 ALEXANDRE EDUARDO NASCIMENTO, do 18º BPM

B) PERMANECEM AGREGADOS aos respectivos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

1 - De acordo com o Art. 79, inciso I e § 1º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 01 Jul 81:

a contar de 10 Out 2025 :

Subten PM RG 56.289 DAVID SOARES NETO, da SSGP

a contar de 05 Dez 2025 :

2º Sgt PM RG 87.857 ROBERTO LUIZ APOLINARIO DE JESUS DA SILVA, da SSGP

a contar de 09 Jan 2026 :

Subten PM RG 62.659 CLEBER LIMA DE AZEREDO, da SSGP

a contar de 10 Jan 2026 :

1º Sgt PM RG 75.206 MARCOS AURELIO ALVES DA CUNHA, da SSGP

a contar de 06 Fev 2026 :

Cb PM RG 103.973 FERNANDA RAQUEL AZEVEDO FAUSTO, da SSGP

a contar de 25 Mar 2026 :

Subten PM RG 61.919 ALEXANDRE MONTEL, da SSGP

a contar de 30 Abr 2026 :

Subten PM RG 79.353 AMAURY FRANCA DE OLIVEIRA, da SSGP

Subten PM RG 70.324 ANDRE LUIS DE ALMEIDA BALDUINO, da SSGP

Subten PM RG 59.483 CLAUDIO BANDEIRA DE SOUZA, da SSGP

Subten PM RG 62.603 CRISTIANO RAMPASSO, da SSGP

Subten PM RG 55.430 GEDILSON GOMES, da SSGP

Subten PM RG 65.910 GUTHERMAN PINTO SIQUEIRA, da SSGP

Subten PM RG 62.238 JOELSON OLIVEIRA GOMES, da SSGP

Subten PM RG 67.489 JOSE RENATO SOARES FLORENCIO, da SSGP

Subten PM RG 70.069 JOSE MILTON DE ARAUJO, da SSGP

Subten PM RG 73.850 OSMAN LUIZ PALADINO TORRES, da SSGP

Subten PM RG 70.583 RONALDO BRANCO DA SILVA, da SSGP

Subten PM RG 63.649 SALVADOR AMARO RANGEL D AGUIAR, da SSGP

Subten PM RG 71.731 SERGIO MURILO NOGUEIRA DE MORAIS, da SSGP

Subten PM RG 61.221 SILVERIO BRITO LOGELLO, da SSGP

Subten PM RG 71.765 VINICIUS VOGAS FIGUEIRA, da SSGP

Subten PM RG 68.228 YAMATO MAEHIKA CHAGAS, da SSGP

1º Sgt PM RG 75.731 ANDRE LUIS SA DE ANDRADE, da SSGP

1º Sgt PM RG 80.542 ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DE O ANTUNES, da SSGP

1º Sgt PM RG 79.743 DAMIEN GOMES DA FONSECA, da SSGP

1º Sgt PM RG 82.233 FABIO SOUZA DE MATOS, da SSGP

1º Sgt PM RG 82.173 RICARDO SANTOS MIRANDA DE MATTOS, da SSGP

1º Sgt PM RG 80.203 RIKSSON FIGUEIRA BARROS, da SSGP

1º Sgt PM RG 79.254 ROGERIO VIEIRA ARAUJO, da SSGP

1º Sgt PM RG 75.743 SERGIO VIANA CARDOSO, da SSGP

1º Sgt PM RG 75.453 WELLINGTON DA CRUZ AZEVEDO, da SSGP

2º Sgt PM RG 83.451 AGUILAR TEZOLIN JUNIOR, da SSGP

2º Sgt PM RG 84.761 ALEX BATISTA DA SILVA, da SSGP

2º Sgt PM RG 85.656 BRUNO SPALA LEANDRO MEDEIROS, da SSGP

2º Sgt PM RG 87.992 DANIELLE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA, da SSGP

2º Sgt PM RG 83.985 FELIPE DE ALBUQUERQUE E SA, da SSGP

2º Sgt PM RG 88.536 GISELE BENAZIO DA SILVA OLIVEIRA, da SSGP

2º Sgt PM RG 87.624 HERNANI AXT FREIRE JUNIOR, da SSGP

2º Sgt PM RG 87.602 LEONARDO RIBEIRO PASCOAL, da SSGP

2º Sgt PM RG 88.591 LIDIA KARINA PINTO, da SSGP

2º Sgt PM RG 84.013 MANOEL FERNANDES DUQUE, da SSGP

2º Sgt PM RG 86.575 RAFAEL GOUVEA FERNANDES, da SSGP

2º Sgt PM RG 83.220 RALPH DA SILVA FERREIRA, da SSGP

2º Sgt PM RG 86.465 CLEITON DA SILVA, da SSGP
3º Sgt PM RG 90.643 CAIO ANDRADE ARCA, da SSGP
3º Sgt PM RG 80.064 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PAES, da SSGP
3º Sgt PM RG 92.031 CAROLINA CRISTINA MACEDO VALIANTE CHAVES, da SSGP
3º Sgt PM RG 99.326 CELSO FELIPE SALLES NASCIMENTO, da SSGP
3º Sgt PM RG 90.043 DAVID SANCHES DA SILVA, da SSGP
3º Sgt PM RG 98.172 DOUGLAS DE FARIAS FERREIRA, da SSGP
3º Sgt PM RG 88.107 EDNALDO DE SOUSA SANTOS, da SSGP
3º Sgt PM RG 98.033 ELIABE FERREIRA CARIOCA, da SSGP
3º Sgt PM RG 95.649 FABRICIO PEREIRA DE ANDRADE, da SSGP
3º Sgt PM RG 98.462 FELIPE CEZAR DA SILVA MARIANO, da SSGP
3º Sgt PM RG 94.693 GABRIELA LIMA DE SOUZA, da SSGP
3º Sgt PM RG 88.317 GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL, da SSGP
3º Sgt PM RG 90.143 ISAAEL DA SILVA ALMEIDA, da SSGP
3º Sgt PM RG 97.173 IVALDO DA SILVA ANTUNES ARNEIRO, da SSGP
3º Sgt PM RG 94.917 LEANDRO DE OLIVEIRA LEAL, da SSGP
3º Sgt PM RG 97.350 LUCAS FIGUEIREDO, da SSGP
3º Sgt PM RG 88.026 MARCELO OLIVEIRA FERREIRA, da SSGP
3º Sgt PM RG 93.358 MARIO VINICIUS DUQUE XAVIER, da SSGP
3º Sgt PM RG 96.094 MATHEUS NEPOMUCENO ORSAY, da SSGP
3º Sgt PM RG 102.898 RAFAEL SILVEIRA ISSA, da SSGP
3º Sgt PM RG 101.945 ROBSON SAMPAIO FERREIRA, da SSGP
3º Sgt PM RG 102.637 RODRIGO CARDOSO DA SILVA, da SSGP
3º Sgt PM RG 99.667 RODRIGO GOMES, da SSGP
3º Sgt PM RG 98.870 TIAGO DOS SANTOS CRUZ, da SSGP
3º Sgt PM RG 95.083 VAGNER DA SILVA ALCANTARA, da SSGP
3º Sgt PM RG 101.954 WANDERSON MONTEIRO CAETANO, da SSGP
Cb PM RG 106.919 CAUE ALCANTARA MACHADO NUNES, da SSGP
Cb PM RG 105.441 DOUGLAS DO CARMO DA SILVA, da SSGP
Cb PM RG 104.298 EVERLEY RANGEL DE CASTRO, da SSGP
Cb PM RG 106.551 HILARIO VIEIRA, da SSGP
Cb PM RG 105.123 HUMBERTO BALBI BERNARDINO, da SSGP
Cb PM RG 106.835 ILSO DA SILVA JUNIOR, da SSGP
Cb PM RG 103.961 JULIA DE ASSIS FERREIRA, da SSGP
Cb PM RG 100.818 LEONARDO LUIS MARQUES DE CASTRO, da SSGP
Cb PM RG 105.136 LORHAN MILLER GONÇALVES, da SSGP
Cb PM RG 105.163 NAYME LUCIO DE SOUZA E SILVA, da SSGP
Cb PM RG 103.343 RODRIGO VIEGAS MAIA, da SSGP
Cb PM RG 103.552 WAGNER DOS SANTOS COSTA, da SSGP
Sd PM RG 110.715 DEBORAH DA CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS, da SSGP

a contar de 07 Maio 2026 :

Cb PM RG 103.651 JULIANA DE SOUZA ABREU, da SSGP
Cb PM RG 104.752 ELIAS MAICON DA SILVA CARLOS, da SSGP

2 - De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto:

a contar de 05 Maio 2026 :

Cb PM RG 103.595 FABIO MATEUS MEIRELES, da SSGP

a contar de 07 Maio 2026 :

Subten PM RG 70.876 HUGO ALEXANDRE CAETANO GUIMARAES, da SSGP
3º Sgt PM RG 92.797 ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, da SSGP
3º Sgt PM RG 97.401 EDINALDO CLAUDINO DA SILVA, da SSGP
Cb PM RG 105.054 FABIANO SILVIO SOARES, da SSGP

C) REVERTER, aos Quadros de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

1 - Por ter sido deferido seu pedido de desistência de passagem para a inatividade:

a contar de 11 Maio 2026 :

Subten PM RG 57.230 CARLOS EDUARDO DE FARIAS BORGES, da 1ª CIPM

Subten PM RG 74.027 RICARDO MARINS OLIVEIRA, da SSGP

2 - Após agregação com base no Art. 80, inciso II e § 1º da Lei nº 443/81:

a contar de 10 Dez 2024 :

Subten PM RG 64.258 JOELMA MARTINS DOS SANTOS CONCEIÇÃO, do HPM/Nit

3 - Após agregação com base no Art. 80, inciso IX e § 2º da Lei nº 443/81:

a contar de 14 Abr 2026 :

3º Sgt PM RG 98.353 CLAUDIO JOSE DE SOUZA DAMASCENO, do 10º BPM

a contar de 10 Maio 2026 :

3º Sgt PM RG 92.416 THIAGO MONTEIRO GOMES MARCELINO, da SSGP

Cb PM RG 102.945 LEANDRO OLIVEIRA LOIOLA, da SSGP

4 - Por terem deixado de servir à disposição de Órgãos Externos à Corporação:

a contar de 04 Maio 2026 :

Subten PM RG 69.973 EDUARDO ALVES BOA SORTE, da SSGP

a contar de 05 Maio 2026 :

Subten PM RG 58.994 ROGERIO MONTEIRO VALVERDE, da SSGP

Subten PM RG 54.991 IRAN MARQUES CORREA, da SSGP

1º Sgt PM RG 79.113 JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA, da SSGP

2º Sgt PM RG 87.324 RODRIGO DE ALMEIDA ACTIS PEREIRA, da 5ª UPP/23º BPM

3º Sgt PM RG 101.165 REVEYS RIBEIRO DE SOUZA MELLO, da SSGP

a contar de 06 Maio 2026 :

Subten PM RG 42.821 CLAUDIO ECCARD BRANDAO, da SSGP

Subten PM RG 70.894 RENATO DA COSTA, do 7º BPM

1º Sgt PM RG 75.987 ALEX SANDRO BARREIRA MUNIZ, da SSGP

2º Sgt PM RG 84.194 LEVI MENDES MALTEZ DOS SANTOS, da SSGP

3º Sgt PM RG 90.345 CYNTIA APARECIDA ABREU DE MATTOS, do GCG

3º Sgt PM RG 95.349 DANIEL DE JESUS PERRUT, da SSGP

3º Sgt PM RG 100.214 CARLA SANTOS MELO, da SSGP

a contar de 11 Maio 2026 :

3º Sgt PM RG 95.329 RODRIGO ARARIBA RAPOSO, da SSGP

3º Sgt PM RG 95.371 CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES, da SSGP

3º Sgt PM RG 91.717 DIEGO PEREIRA TORRES, da SSGP

3º Sgt PM RG 96.227 PABLO NELSON DO NASCIMENTO CARVALHO CANEDO, da SSGP

Cb PM RG 103.847 LAURO COUTINHO DA SILVA, da SSGP

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota n.º. 013, de 14 Maio 2026, SEI-350090/000457/2026 - DMA/SM)

**8. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DO DIRETOR INTERINO DE PESSOAL DA ATIVA –
INSUBSISTÊNCIA – PUBLICAÇÃO**

Este Diretor Interino de Pessoal da Ativa, analisando a CI SEPM/DVP/SECTTRANSF N.º 260, datada de 25 de Março de 2026, em que o Diretora da Diretoria de Veteranos, solicita a Insubsiência do Deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada do **SUBTEN PM RG 63.325 CRISTIANO DE SOUZA**, da SSI, conforme **SEI n.º 350009/009395/2026**, RESOLVE: **DEFERIR**.

Cumprе observar que o pedido de Reserva Remunerada público em Bol PM n.º 111, de 25 de Junho de 2025, página 43, se baseou em um Processo de Passagem para inatividade que encontra-se em desacordo com a Art. 39 Caput e § 1º da Lei n.º 9.537 de 29 Dez 2021. Haja vista, que após a republicação do tempo de averbação de INSS do referido policial e de acordo com os novos cálculos, o mesmo não fará jus ao pedido de Deferimento para transferencia a reserva remunerada.

(Ref. SEI-350009/009395/2026, da DV)
(Nota n.º 091 – 13 Mai 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000450/2026

**9. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

No requerimento em que o Policial Militar:

Subten PM RG 55.896 KLEBER KREILE MANHÃES
(Ref. SEI-350025/015481/2026, do 8º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei n.º 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 63.528 EBENEZER ANDRADE TEIXEIRA
(Ref. SEI-350025/017397/2026, do 29º BPM)

Subten PM RG 64.330 CLAUDIO MOREIRA
(Ref. SEI-350010/011828/2026, da PPM/SJM)

Subten PM RG 65.744 UBYRAJARA SANTOS GOMES

(Ref. SEI-350020/015519/2026, do 2º BPM)

Subten PM RG 68.416 EDINALDO PEREIRA VIEIRA
(Ref. SEI-350024/009244/2026, do 10º BPM)

Subten PM RG 69.447 ARTUR MÁRCIO ROCHA
(Ref. SEI-350026/011575/2026, do 30º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: **"DEFERIDO"**.

(Nota nº 094– 13 Mai 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000453/2026

10. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- As publicações contidas no **Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026**, que tratou das transferências do 3º Sgt PM (RG 96.732) RAPHAEL SOARES DE ARAUJO, **da 5ª UPP/23º BPM** para o 15º BPM e do Cb PM (RG 108.857) REGIS BONIFACIO FERREIRA, **do 15º BPM** para a 5ª UPP/23º BPM.

(De Ordem do Exmo. Sr SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1030, de 14 de maio de 2026, do GCG)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO GCG

Do BOPE

Subten PM (RG 70.362) ANDRÉ FERREIRA DOS REIS

(De Ordem do Exmo. Sr SEPM)

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1026, de 14 de maio de 2026, do GCG)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DA DGProg

Período: a contar de 04 Maio 2026

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 100.963) MAURELIO NASCIMENTO DA SILVA

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 622/131913368, de 14 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SSINTE/SEPOL:

SSGP 3º Sgt PM 89.956 IGOR SOARES GARCIA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3253, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, a contar de 29 de abril de 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição Subsecretaria Especial de Controle de Divisas - Operação Foco:

SSGP 3º Sgt PM 92.259 HENRIQUE PASSOS DE OLIVEIRA SSGP/Adido

(Ref.: DOERJ nº 075-A, de 30 abril 2026)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3254, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, onde exercia suas funções na Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas – GSI/Operação Foco:

SSGP 1º Sgt PM 79.743 DAMIEN GOMES DA FONSECA SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/005376/2026, público em DOERJ nº 083, de 13 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DGS Subten PM 72.213 JORGE W. LAURENTINO DE CARVALHO 4º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 623/131932089, de 14 de maio de 2026, do EMG/PM1)

21º BPM Cb PM 96.992 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA BPVE

BPVE 3º Sgt PM 95.255 GABRIEL SILVA DOS SANTOS 21º BPM

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 1795, de 14 de maio de 2026, do EMG)

DGTIC 3º Sgt PM 92.554 MICHELLE RIBEIRO DA SILVA CGPM/SEPM

CGPM/SEPM Cb PM 104.443 PATRICIA ISABELLA FRUTUOSO LIMA DGTIC

(Ref.: Despacho SEI nº 131708002, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

42º BPM Cb PM 104.174 ROQUE DOUGLAS DA CRUZ 15ª UPP/22ºBPM

(De Ordem do Exmo. Sr SEPM ao Subsecretario de Gestão de Pessoal)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3295, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

33º BPM Cb PM 91.696 JONATAS PEREIRA DUTRA 2ª CIPM

(Ref.: Despacho SEI nº 131549607, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DCCRIT Subten PM 70.072 JULIO CESARE DE FREITAS MENEZES 16º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 131778577, de 13 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DCCRIT 1º Sgt PM 72.957 JOSEMAR MOREIRA DE MENESES 16º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 131778463, de 13 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

38º BPM 2º Sgt PM 69.201 JEFERSON CARLOS ROCHA ALVES 23º BPM

38º BPM 1º Sgt PM 74.557 WAGNEI BORGES 23º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 131759128, de 13 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

Controladoria 3º Sgt PM 97.654 CLEBER BARBOSA ATALIBA CGPM/SEPM

Controladoria 3º Sgt PM 101.121 LUIZ ANJO NETO CGPM/SEPM

(Ref.: Despacho SEI nº 131803120, de 13 de maio de 2026, do EMG)

CIEsPP 3º Sgt PM 97.374 MAYCON VAZ RAMOS BPChq

(Ref.: Despacho SEI nº 131703006, de 13 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

BPVE 3º Sgt PM 100.065 LEANDRO DA SILVA DE JESUS 14º BPM

3º BPM 3º Sgt PM 95.829 BERNARDO RICCIERI Q. DA S. DE OLIVEIRA BPVE

14º BPM 3º Sgt PM 100.099 ALAN APRIGIO DE OLIVEIRA 3º BPM

23º BPM Cb PM 105.346 CLELTON SAMUEL BAIA 21º BPM

DGAS Sd PM 110.804 VIVIANE ABREU DE ANDRADE 23º BPM

21º BPM 3º Sgt PM 101.198 MONIQUE BATISTA DA SILVA DGAS

8º BPM Subten PM 71.830 JULIO CESAR CRESPO MACHADO 25º BPM

8º BPM Subten PM 67.617 HUGO BARCELOS JORGE 25º BPM

5º CPA 2º Sgt PM 88.388 MONIQUE SERAFIM GONÇALVES SSCC

5º CPA	3º Sgt PM	97.790	VITOR MORAES CORREA	SSCC
2ºBPRv	1º Sgt PM	82.171	RODRIGO DA COSTA MIRANDA	8º BPM
2ºBPRv	1º Sgt PM	75.291	ISAIAS DE JESUS PACHECO	8º BPM
16º BPM	1º Sgt PM	72.876	RENATO LUIZ DE MORAES	5º BPM
16º BPM	1º Sgt PM	81.658	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	5º BPM
16º BPM	2º Sgt PM	84.725	DIOGO DA SILVA CARNEIRO	5º BPM
16º BPM	3º Sgt PM	101.033	LEONARDO ALVES PINTO RIBEIRO	5º BPM
BPTur	2º Sgt PM	87.549	FELIPE RANGEL PELUSO	CCrim
BPTur	3º Sgt PM	100.484	RODRIGO PINHEIRO ROMERO	CCrim
II CPM/ERJ	1º Sgt PM	78.411	ALEXANDER PASSOS FERNANDES	27º BPM
COE	Cb PM	107.542	JACKSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOARES	34º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	99.279	WALLACE RAMOS PEREIRA	COE
34º BPM	1º Sgt PM	75.038	LEONARDO LIBANO DE CASTRO	18º BPM
DGProg	3º Sgt PM	87.292	ANTONIO C. V. DOS SANTOS JUNIOR	CPROEIS/PROESP
CPROEIS/PROESP	3º Sgt PM	102.037	CRISTIANO SANTOS DA CRUZ	DGProg
24º BPM	3º Sgt PM	102.311	JONATAS PERES DA SILVA	41º BPM
41º BPM	2º Sgt PM	83.075	ALDAIR JOSE DIAS	24º BPM
20º BPM	Subten PM	67.133	RENATO MARIANO SOUZA	18º BPM
18º BPM	Subten PM	68.093	ANDERSON DA SILVA LIMA	20º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	102.734	RICARDO FARIA DA ROCHA	31º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	86.666	VINICIUS MOREIRA VILLELA	24º BPM
24º BPM	Cb PM	105.442	ORNÃ DUARTE DA SILVA	1º BPM
1º BPM	Cb PM	108.044	ROMULO MEDEIROS VINAGRE	17º BPM
16º BPM	3º Sgt PM	99.951	GILSON RICARDO DE LIMA	17º BPM
17º BPM	2º Sgt PM	87.473	PAULO SERGIO MALHEIROS BASTOS	16º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	101.035	DIEGO LINHARES DE MELO	31º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	86.635	UESLEI DE OLIVEIRA	17º BPM
18º BPM	Sd PM	110.483	THIAGO WILKER PEREIRA DA SILVA	17º BPM
17º BPM	Sd PM	110.035	ISAIAS BARBOSA DOS S. JUNIOR	18º BPM
24º BPM	Subten PM	70.380	MAXWEL MARTINS E SILVA	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	94.855	SERGIO LOPES SOBRINHO	24º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	94.609	CLAUCIO HERMANOS F. C. DO AMARAL	41º BPM
41º BPM	Cb PM	105.623	JOCIMAR DOS SANTOS RAMOS	18º BPM
14º BPM	Cb PM	103.775	JULIANO SILVA DE OLIVEIRA	15º BPM
15º BPM	Cb PM	107.563	ALLAN DAVYDSON SANTOS CAMILO	14º BPM
18º BPM	2º Sgt PM	87.402	WENDEL RODRIGO DE FIGUEIREDO	22º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	97.786	WILLIAM DOUGLAS DA C. RAMOS	18º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	1º Sgt PM	74.510	ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR ALMEIDA	6º CPA
SSGP	Subten PM	68.109	FABIO BARBOSA VIEIRA	GAM

SSGP 3º Sgt PM 99.306 TARCISIO BRUNO JEREMIAS VIEIRA 32º BPM
SSGP Subten PM 61.974 EVERALDO PINTO 7ª DPJM
(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 30 de abril de 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição no Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções na Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas – GSI/Operação Foco:

SSGP 3º Sgt PM 92.259 HENRIQUE PASSOS DE OLIVEIRA SSGP/Adido
(Ref.: DOERJ nº 075-A, de 30 abril 2026)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 3254, de 14 de maio de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro – GSI:

SSGP 1º Sgt PM 74.510 ANDRÉ LUIZ DE AGUIAR ALMEIDA SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/001335/2026, público em DOERJ nº 083, de 13 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SSM:

SSGP Subten PM 68.109 FABIO BARBOSA VIEIRA SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-390002/001164/2026, público em DOERJ nº 083, de 13 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Prefeitura Municipal de Quissamã, a fim de exercer o Cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito:

SSGP 3º Sgt PM 99.306 TARCISIO BRUNO JEREMIAS VIEIRA SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/001283/2026, público em DOERJ nº 083, de 13 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções na Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas – GSI/Operação Foco:

SSGP Subten PM 61.974 EVERALDO PINTO SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/005376/2026, público em DOERJ nº 083, de 13 Maio 2026, transcrito em Bol PM nº 031, de 13 Maio 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 14 de maio de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO CCPP

Período: a contar de 04 Maio 2026

Do BPChq

3º Sgt PM (RG 100.963) MAURELIO NASCIMENTO DA SILVA
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 622/131913368, de 14 de maio de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
(Nota nº 098, de 14 Maio 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000456/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGAL/DLC – DIVULGAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO

O Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, resolve divulgar os objetos comuns à todas as unidades da Corporação referente as Atas de Registros de Preços vigentes e com saldos disponíveis no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

SEPM - ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS				
Nº DA ATA	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALIDADE	FAMÍLIA LOGÍSTICA
0017/2025/510100-01 (SEI-350016/001731/2025)	Veículos Caracterizados do tipo SUV	Viatura Semiblandadas ID 190985 Consumo: 51/70	17/06/2026	DT
0018/2025/510100-01 (SEI-350006/000926/2025)	Motocicletas	Motocicletas ID 190942 Consumo: 313/468	25/07/2026	DT
0019/2025/510100-01 (SEI-350006/000926/2025)	Capacetes	Capacetes ID 171300 Consumo: 313/468	25/07/2026	DT
0020/2025/510100-01 (SEI-	Insumos Hospitalares uso Veterinário	Fio Nylon ID 76209	27/08/2026	CMVet

350010/009857/2024)		Consumo: 216/360 Luva cirúrgica, tipo: descartável, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: n/d, acabamento: textura homogênea, tamanho: 7,0 ID 74089 Consumo: 58/96 Luva cirúrgica, tipo: esterilizada, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: radiação gama (cobalto 60), acabamento: com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante, tamanho: 7.5 ID 63851 Consumo: 58/96 Luva cirúrgica, tipo: n/d, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: n/d, acabamento: texturizada nos dedos/palma, tamanho: 8 ID 21917 Consumo: 58/96 Luva segurança médico-hospitalar,		
---------------------	--	--	--	--

modelo: cirúrgica
(descartável),
material: látex,
tamanho luva
procedimento: n/a,
tamanho luva
cirúrgica: grande
ID 68628
Consumo: 44/72

Luva segurança
médico-hospitalar,
modelo: cirúrgica
(descartável),
material: látex,
tamanho luva
procedimento: n/a,
tamanho luva
cirúrgica: médio
ID 71341
Consumo: 44/72

Seringa
hipodérmica
padronizada,
material:
polipropileno
transparente,
estéril, tipo bico:
central luer lock,
capacidade: 3 ml,
graduação
máxima:
numerada normas
abnt, embolo:
rolha em borracha,
siliconizado,
lubrificado, livre
de látex, agulha:
sem
ID 166309
Consumo:
1.196/1992

Seringa
hipodérmica
padronizada,
material:
polipropileno
transparente,
estéril, tipo bico:
central luer lock,
capacidade: 10 ml,
graduação
máxima:
numerada normas
abnt, embolo:
rolha em borracha,
siliconizado,
lubrificado, livre
de látex, agulha:
sem
ID 166313
Consumo:
1.196/1992

Seringa
hipodérmica
padronizada,
material:
polipropileno
transparente,
estéril, tipo bico:
central luer slip,
capacidade: 20 ml,
graduação
máxima:
numerada normas
abnt, embolo:
rolha em borracha,
siliconizado,
lubrificado, livre
de látex, agulha:
sem
ID 166314
Consumo:
1.196/1992

		Agulha ID 59861 Consumo: 2.996/4.992 Algodão ID 70046 Consumo: 180/300 Esparadrapo ID 6836 Consumo: 36/60 Equipo ID 79614 Consumo: 598/996		
0021/2025/510100-01 (SEI- 350010/009857/2024)	Insumos Hospitalares uso Veterinário	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g14 ID 63871 Consumo: 598/996 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g16 ID 63872 Consumo: 12/20 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g18	27/08/2026	CMVet

		ID 63873 Consumo: 58/96 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g20 ID 63874 Consumo: 58/96 Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre g22 ID 63875 Consumo: 29/96 Gaze ID 66413 Consumo: 116/192		
0010/2025/250100-00 (SEI- 350006/008944/2024)	Colchões	Colchões ID 151320 Consumo: 487/3.750	27/06/2026	DAbst
0022/2025/510100-02 (SEI- 350062/002476/2023)	Antiparasitário	Antiparasitário ID 163520 Consumo: 200/400	29/08/2026	BAC
0023/2025/510100-01 (SEI- 350006/007187/2024)	5º uniforme RUPMERJ	Calça G ID 180310 Consumo: 8.468/10.735 Calça GG ID 180311 Consumo: 4.163/11.351 Gandola G ID 180273 Consumo: 8.544/10.811	16/09/2026	DAbst

		Gandola GG ID 180274 Consumo: 4.242/11.430		
0024/2025/510100-01 (SEI- 350006/007187/2024)	5º uniforme RUPMERJ	Distintivo insígnia 7,7 cm x 5,5 cm (l x a) Bandeira do Estado ID 172967 Consumo: 29.257/29.760 Distintivo insígnia 4,5 cm x 2,5 cm (l x a) insígnia de posto/ graduação ID 172969 Consumo: 29.324/29.760 Tarjeta ID 158899 Consumo: 29.674/29.760	16/09/2026	DAbst
0026/2025/510100-01 (SEI- 350006/000360/2025)	Cartão Natalino	Cartão Natalino ID 73978 Consumo: R\$ 27.702.278,50/ R\$ 29.187.600,00	06/10/2026	DAbst
0196/2025/296100-01 (SEI- 080001/002756/2025)	Cadeira giratória	Cadeira giratória ID 174851 Consumo: 10/1.551	19/08/2026	DAbst
0135/2025/294200-25 (SEI- 350006/007687/2024)	Bens móveis	Roupeiro/ armário ID 101378 Não foi consumida 0/5.027 Estante	10/09/2026	DAbst

		ID 165440 Não foi consumida 0/1.751		
0135/2025/294200-27 (SEI-350006/007687/2024)	Bens móveis	Roupeiro/armário ID 154999 Não foi consumida 0/516	10/09/2026	DAbst
0135/2025/294200-32 (SEI-350006/007687/2024)	Bens móveis	Cadeira ID 137422 Consumo: 60/2.351	10/09/2026	DAbst
0135/2025/294200-31 (SEI-350006/007687/2024)	Bens móveis	Mesa escritório ID 78560 Não foi consumida 0/2.178 Mesa de reunião oval ID 178611 Não foi consumida 0/147 Mesa de reunião redonda ID 178609 Não foi consumida 0/198	10/09/2026	DAbst
0012/2025/403200-01 (SEI-	Serviços de licenças e serviços de treinamento	Serviço de licenças de	04/08/2026	DGTIC

430002/001509/2024)

softwares para
proteção local e
elevação de
privilégio em
servidores
ID 189256
Não foi
consumida
0/826

Serviço de
licenças de
softwares para
proteção local e
elevação de
privilégio em
desktops
ID 189257
Não foi
consumida
0/1.600

Serviço de
licenças de
softwares
(subscrição de
solução de
autenticação
multifator
adaptativa)
ID 189258
Não foi
consumida
0/5.000

Serviço de
licenças de
softwares
(subscrição de
solução de logon
único adaptativo
para identidades
dos colaboradores)
ID 189259
Não foi
consumida

0/5.000

Serviço de
treinamento para
solução de
proteção local e
elevação de
privilégio em
servidores
ID 189263
Não foi
consumida
0/8

Serviço de
treinamento para
solução de
proteção local e
elevação de
privilégio em
desktops
ID 189264
Não foi
consumida
0/8

Serviço de
treinamento para
solução de
autenticação
multifator
adaptativa
ID 189265
Não foi
consumida
0/8

Serviço de
treinamento para
solução de logon
único adaptativo
para identidades
dos colaboradores
ID 189266

		Não foi consumida 0/8		
0005/2025/133100-01 (SEI-330005/000202/2025)	Óculos de segurança, luva de segurança, fita de sinalização, pá e chave de fenda	Óculos de segurança ID 67087 Não foi consumida 0/100 Luva de segurança ID 122944 Não foi consumida 0/100 Pá quadrada ID 101636 Não foi consumida 0/4 Chave de fenda simples ID 171820 Não foi consumida 0/5 Fita de sinalização ID 152797 Não foi consumida 0/10	10/09/2026	DEA
0004/2025/520100-01 (SEI-350006/003888/2025)	Veículo utilitário padrão, SUV	Veículo utilitário padrão SUV ID 192273 Consumo: 85/400	20/11/2026	DT
34/2025 (SEI-	Mesa, sofá, estação de trabalho, cadeira, estante e armário	Mesa de escritório ITEM 2 Não foi	10/11/2027	DAbst

350006/003210/2025)		consumida 0/726 Mesa de escritório ITEM 4 Não foi consumida: 0/726 Mesa de escritório ITEM 6 Não foi consumida: 0/726 Mesa de reunião redonda ITEM 7 Não foi consumida: 0/165 Estação de trabalho ITEM 18 Não foi consumida: 0/255 Estação de trabalho ITEM 21 Não foi consumida: 0/255 Banco ITEM 24 Consumo: 4/165 Balcão de atendimento ITEM 25 Não foi consumida: 0/310		
---------------------	--	---	--	--

Cadeira fixa

ITEM 30

Não foi
consumida:
0/1.250

Sofá

ITEM 36

Não foi
consumida: 0/20

Sofá

ITEM 37

Não foi
consumida: 0/72

Sofá

ITEM 38

Consumo: 2/72

Estante metálica

ITEM 44

Não foi
consumida:
0/1.751

Armário de aço

ITEM 53

Consumo:
105/1.675

Armário de aço

ITEM 54

Consumo: 2/250

Armário de aço

ITEM 55

Consumo: 17/837

144/2025 (SEI- 350006/004645/2025)	Ventilador teto	Ventilador teto ITEM 2 Não foi consumida: 0/759 Ventilador teto ITEM 10 Não foi consumida: 0/253	31/12/2026	DAbst
0028/2025/510100-01 SEI- 350006/001516/2025	Viaturas descaracterizadas tipo Sedan	Viaturas descaracterizadas tipo Sedan ID 191446 Consumo: 46/154	06/11/2026	DT
0029/2025/510100-01 SEI- 350006/004388/2025	Coletes de proteção balística nível III-A e placas nível III+	Coletes de proteção balística nível III-A Tam P ID 131219 Consumo: 3.748/9.210	06/11/2026	DMSA
0030/2025/510100-02 SEI- 350006/004388/2025	Coletes de proteção balística nível III-A	Coletes de proteção balística nível III-A Tam M ID 131218 Consumo: 4.405/11.122 Coletes de proteção balística nível III-A Tam G ID 110804	06/11/2026	DMSA

		Consumo: 1.063/3.255		
0031/2025/510100-01 SEI- 350006/008005/2024	Kit lanche	Kit lanche ID 181062 Consumo: 200.000/433.004	18/12/2026	DAbst
0032/2025/510100-01 (SEI- 350072/002288/2022)	Barco e bote inflável e reboque rodoviário (carreta)	Barco e bote inflável ID 179592 Consumo: 2/6 Reboque rodoviário (carreta) ID 171485 Consumo: 2/6	06/01/2027	DT
0001/2026/510100-01 (SEI- 350006/009599/2024)	Refeições para UP/PMERJ - café da manhã, lanche, almoço e jantar.	Refeições para UP/PMERJ - café da manhã ID 107732 Consumo: 53.655/54.75 Refeições para UP/PMERJ - Lanche ID 84736 Consumo: 53.655/54.750 Refeições para UP/PMERJ - almoço e jantar ID 128120 Consumo: 107.310/109.500	13/02/2027	UPPMERJ
	Software, serviços de planejamento e implantação e outros	Software de aquisição com transferência tecnológica e	20/05/2026	DGTIC

0008/2025/403200-01 (SEI-350006/009966/2024)	serviços infraestrutura em tecnologia da informação	códigos fontes ID 188644 Não foi consumida: 0/1		
		Serviços de planejamento e implantação de recobrimento aerofotogramétrica ID 189074 Não foi consumida: 0/100		
		Serviço de planejamento e implantação de geração de ortofotos coloridas e de alta resolução ID 189075 Não foi consumida: 0/100		
		Serviço de planejamento e implantação de geração dos modelos digitais de terreno e superfície ID 189076 Não foi consumida: 0/100		
		Serviço de planejamento e		

implantação de
capacitação e
processamento de
imagem para
criação de
modelos 3D
ID 189078
Não foi
consumida:
0/1.000

Serviço de
planejamento e
implantação de
imageamento 360º
externo das
unidades
imobiliárias
ID 189077
Não foi
consumida:
0/1.000

Serviços de
suporte em
tecnologia da
informação para
solução integrada
de gestão
patrimonial
georreferenciada
na plataforma web
ID 188652
Não foi
consumida: 0/1

Serviço técnico
para solução
integrada de
gestão patrimonial

		georreferenciada na plataforma web ID 188653 Não foi consumida: 0/2.500		
0007/2024/403200-01 (SEI-350006/004778/2024)	Firewal, plataforma gerencia, appliance, software, serviços de treinamento	Firewal appliance tipo 1 ID 168256 Não foi consumida: 0/2	20/12/2026	DGTIC
		Plataforma de gerenciamento ID 172443 Não foi consumida: 0/1		
		Appliance sistema de gerenciamento de logs ID 172442 Não foi consumida: 0/1		
		Software de licença de servidores ID 172444 Não foi consumida: 0/1		
		Serviço de treinamento operacional para Firewal tipo 1 ID 180944 Não foi consumida: 0/8		
		Appliance firewall tipo 3		

		ID 168258 Não foi consumida: 0/30 Plataforma de gerenciamento-ativos de rede firewall tipo 03 ID 180939 Não foi consumida: 0/2 Appliance sistema de gerenciamento de logs ID 180941 Não foi consumida: 0/2 Software de licença de servidor - Firewal tipo 3 ID 180943 Não foi consumida: 0/2 Serviços de treinamento operacional para firewall tipo 3 ID 180946 Não foi consumida: 0/8		
0192/2025/166100-00 (SEI-270006/001391/2024)	Roupeiro	Roupeiro Obs: SEPM não é Órgão participante	04/02/2027	DAbst
0002/2026/404400-02	Extintor incêndio água pressurizada	Bebedouro	06/02/2027	DEA

(SEI-350006/010423/2025)	extintor incêndio gás carbônico extintor incêndio pó químico seco	industrial ID 192058 Consumo: 30/141 Extintor de incêndio água pressurizada ID 132427 Consumo: 30/330 Extintor de incêndio gás carbônico ID 130396 Consumo: 30/356 Extintor de incêndio pó químico seco ID 150048 Consumo: 25/260		
0003/2026/404400-02 (SEI-350006/010423/2025)	Refrigerador freezer, geladeira, ventilador, cafeteira elétrica, microondas, suporte equipamento eletrônico e televisão	Refrigerador freezer horizontal ID 192719 Não foi consumida: 0/123 Refrigerador freezer vertical ID 185806 Não foi consumida: 0/100 Geladeira ID 182445 Consumo: 51/163 Ventilador de parede	06/02/2027	DAbst

		ID 192720 Consumo: 14/451 Cafeteira elétrica ID 192815 Consumo: 6/239 Microondas ID 57168 Consumo: 83/151 Suporte equipamento elétrico-eletrônico ID 187943 Consumo: 75/212 Suporte equipamento elétrico-eletrônico ID 123989 Consumo: 21/186 Televisão ID 145890 Consumo: 65/186		
0004/2026/404400-02 (SEI- 350006/010423/2025)	Mobiliários	Armário de escritório ID 187680 Consumo: 120/311 Armário de escritório em madeira ID 192721 Consumo: 120/284	06/02/2027	DAbst

Armário de
escritório em aço
ID 175098
Consumo: 30/312

Arquivo de aço
ID 92040
Consumo: 40/361

Balcão de
atendimento
ID 192763
Não foi
consumida: 0/42

Cadeira caixa alta
giratória
ID 189175
Não foi
consumida: 0/75

Cadeira diretor
giratória
ID 189580
Consumo: 34/754

Cadeira secretária
giratória
ID 189161
Não foi
consumida: 0/442

Cadeira
universitária
ID 186866
Não foi
consumida: 0/187

Estante metálica
ID 160194

Consumo: 50/624

Gaveteiro
ID 144397
Consumo:
130/307Longarina
ID 169649
Consumo:
30/191Mesa de escritório
ID 159867
Consumo:
421/461Mesa de escritório
ID 154638
Consumo:
120/146Mesa de escritório
ID 155450
Não foi
consumida: 0/101Mesa de escritório
ID 171815
Consumo: 45/221Mesa de escritório
ID 168366
Consumo: 35/39Mesa de refeitório
ID 132768
Consumo: 64/66Roupeiro
ID 189971

		Não foi consumida: 0/64 Sofá ID 162607 Consumo: 62/93		
0005/2026/404400-02 (SEI-350006/010423/2025)	Retroprojektor e tela / painel projeção para retroprojektor	Retroprojektor ID 152939 Consumo: 20/124 Tela / painel projeção para retroprojektor ID 141915 Consumo: 17/105	06/02/2027	DAbst
0006/2026/404400-02 (SEI-350006/010423/2025)	Pallet plástico, lixeira e quadro	Pallet plástico ID 142502 Não foi consumida: 0/131 Lixeira 15 litros tipo cesto ID 142393 Consumo: 225/788 Lixeira 240 litros tipo container ID 153781 Consumo: 60/375 Quadro branco 120x500cm ID 152709 Consumo: 30/182 Quadro branco 2,10x1,20cm ID 100857 Não foi consumida: 0/177	06/02/2027	DAbst

		Quadro de aviso ID 58475 Consumo: 30/171		
0006/2026/166100-06 (SEI- 350006/001245/2025)	Colchão e cama beliche solteiro	Colchão de solteiro ID 32020 Consumo: 188/3.037 Cama beliche solteiro ID 135507 Consumo: 9/1.204	06/03/2027	DAbst
0002/2025/403200-01 (SEI- 430002/000720/2024)	Transceiver e serviços de treinamento	Transceiver ID 168156 Não foi consumida: 0/10 Serviços de treinamento ID 175959 Não foi consumida: 0/1	10/02/2027	DGTIC
0002/2026/403200-01 (SEI- 430002/000683/2025)	Serviços de licenças de softwares, consultoria e serviços de treinamento	Serviços de licenças de softwares ID 194200 Não foi consumida: 0/150 Serviços de licenças de softwares ID 194201 Não foi consumida: 0/150	26/02/2027	DGTIC

		Serviços de licenças de softwares ID 194202 Não foi consumida: 0/30000000 Serviços de licenças de softwares ID 194203 Não foi consumida: 0/20000000 Consultoria ID 180223 Não foi consumida: 0/2.000 Serviços de treinamento ID 194260 Não foi consumida: 0/12		
0005/2026/570100-01 (SEI-350006/002922/2025)	Cerca de segurança, cone, cavalete, sinalizador e barreira portátil	Cerca de segurança ID 171311 Não foi consumida: 0/1.830 Cone/barril sinalização zebraado ID 170857 Consumo:	09/03/2027	DAbst

		30/4.329 Cavalete ID 59423 Não foi consumida: 0/937 Cone/barril sinalização zebado ID 172079 Não foi consumida: 0/809 Sinalizador ID 171787 Não foi consumida: 0/1.095 Barreira portátil ID 172373 Consumo: 0/727		
0027/2025/510100-01 (SEI-350006/003329/2025)	Pistola eletrochoque e cartucho não letal	Pistola eletrochoque ID 147936 Consumo: 385/497 Cartucho treinamento arma não letal ID 193341 Consumo: 3850/4.970 Cartucho arma não letal ID 193342 Consumo: 3850/4.970	12/11/2026	DMSA

0002/2024/210100-00 (SEI- 120001/000734/2024)	Locação de veículos	Locação de veículos tipo minicargo ID 185092 Consumo: 4/120 Locação de veículos sedan ID 185099 Consumo: 8/16	27/08/2026	DT
0001/2026/060100-01 (SEI- 350006/011286/2025)	Locação de veículos	Locação de veículos ID 194445 Consumo: 3/7	14/04/2027	DT
007/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Compressa gaze e bolsa térmica	Compressa gaze ITEM 40 Não foi consumida: 0/3.177 Bolsa térmica ITEM 89 Não foi consumida: 680	26/03/2027	COE
010/2026 (SEI- 350006/005485/2024)	Compressa gaze, bandagem, tubo supraglótico, curativo cutâneo e sistema de compressão	Compressa gaze ITEM 41 Não foi consumida: 0/150 Bandagem ITEM 42 Não foi consumida: 0/3.177 Bandagem ITEM 43 Não foi consumida: 0/150 Tubo supraglótico ITEM 45	30/03/2027	COE

		Não foi consumida: 0/2.805 Curativo cutâneo ITEM 75 Não foi consumida: 0/3.177 Curativo cutâneo ITEM 76 Não foi consumida: 0/150 Sistema de compressão ITEM 79 Não foi consumida: 0/5.066		
011/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Manta térmica para paciente	Manta térmica para paciente ITEM 46 Não foi consumida: 0/2.569	01/04/2027	COE
012/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Bandagem	Bandagem ITEM 44 Não foi consumida: 0/3.277	01/04/2027	COE
014/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Maca de extração rápida, torniquete tático e porta torniquete	Maca de extração rápida ITEM 50 Não foi consumida: 0/468 Torniquete tático ITEM 80 Não foi	17/04/2027	COE

		consumida: 0/717 Porta torniquete ITEM 81 Não foi consumida: 0/5.703		
016/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Simulador de sangramento massivo	Simulador de sangramento massivo ITEM 53 Não foi consumida: 0/169	17/04/2027	COE
018/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Bolso aph para colete tático modular	Bolso aph para colete tático modular ITEM 82 Não foi consumida: 0/2.021	17/04/2027	COE
015/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Simulador pneumotórax	Simulador pneumotórax ITEM 52 Não foi consumida: 0/161	04/05/2027	COE
019/2026 (SEI-350006/005485/2024)	Tesoura ponta romba	Tesoura ponta romba ITEM 49 Não foi consumida: 0/2.357	27/04/2027	COE

PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

As OPMs interessadas em adquirir os objetos registrados deverão encaminhar solicitação, em até 30 (trinta) dias antes do fim da validade da ata, composta pela quantidade desejada e pela justificativa da aquisição de bens e/ou contratação de serviços, à Família de Logística responsável pelo objeto de interesse.

A referida unidade da Família de Logística deverá consolidar as demandas das OPMs e realizar solicitação de contratação à DLC – Subseção de Atas de forma unificada, privilegiando assim a eficiência e economia nos processos administrativos.

É necessário que sejam cumpridos todos os procedimentos formais contidos no BOL da PM n.º 068 de 11/04/2024 (Sistema de Logística da Polícia Militar)

Subseção Responsável: Subseção de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço/DLC
Gestores de Atas da Secretaria de Estado de Polícia Militar:
3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA,
CB PM RG 106.494 SÉRGIO LUIZ ELOY e
CB PM RG 107.633 DIEGO BARBOZA DE ANDRADE, todos da DLC.

(PUBLICAR ATÉ O DIA 14/05)
Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Nota n.º 000 - 11 de maio de 2026 – DLC)

2. EMG – DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES - DETERMINAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, RETIFICA - a publicação contida nas páginas 128 a 130 do Bol. da PM nº 028 - 08 maio 26, que versam sobre a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, **PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**, das Unidades abaixo descritas. Seja feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

DATA: 14/05/2026 – SEXTA FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SGT PM MELLO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
15º BPM	1º TEN PM RG 68.821 FABIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB PM J DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
BPTUR	1º TEN PM RG 107.992 GREYCE DANIELLE ALVES BARBOSA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILI-

	ARES
35º BPM	CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CCPMERJ/CPAH	SUB TEN PM RG 62.743 ROGÉRIO LUIZ DE ANDRADE SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
38º BPM	2º TEN PM RG 68.457 FÁBIO SERPA FIOCHI
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARE
RECOM	2º TEN PM RG 78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARE
4º DPJM	1º TEN PM RG 80.329 CARLOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARE
SSGP	CAP PM RG 88.428 RENÊ GALINDO MANDACARY
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
1º CPA	SUB TEN PM RG 69.699 JORGE RICARDO FERREIRA SIMÕES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
4ª UPP/19º BPM	1º SGT PM RG 81.455 WANDERSON MAIA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SUB TEN PEDROSO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
2º BPM	2º TEN PM RG 73.833 LUIS FERNANDO ROSA DOS SANTOS JUNIOR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
GAM	1º TEN TEN PM RG 104.622 FELIPE COUTINHO DA SILVA
DPAT	ANALISTA SD PEDRO HENRIQUE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
COE	2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
14º BPM	1º TEN PM RG 96.361 PAULO VITOR MACHADO DOS SANTOS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
5ª UPP/23º BPM	2º TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE FERREIRA MARTINS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
28º BPM	1º TEN PM RG 56.265 DANIEL RODRIGUES CUPERTINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

Leia -se:

DATA: 15/05/2026 – SEXTA FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SGT PM MELLO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
15º BPM	1º TEN PM RG 68.821 FABIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB PM J DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
BPTUR	1º TEN PM RG 107.992 GREYCE DANIELLE ALVES BARBOSA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
35º BPM	CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CCPMERJ/CPAH	SUB TEN PM RG 62.743 ROGÉRIO LUIZ DE ANDRADE SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
38º BPM	2º TEN PM RG 68.457 FÁBIO SERPA FIOCHI
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARE
RECOM	2º TEN PM RG 78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT VALENÇA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARE
SSGP	CAP PM RG 88.428 RENÊ GALINDO MANDACARY
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
1º CPA	SUB TEN PM RG 69.699 JORGE RICARDO FERREIRA SIMÕES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
4º UPP/19º BPM	1º SGT PM RG 81.455 WANDERSON MAIA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SUB TEN PEDROSO

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
2º BPM	2º TEN PM RG 73.833 LUIS FERNANDO ROSA DOS SANTOS JUNIOR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
GAM	1º TEN TEN PM RG 104.622 FELIPE COUTINHO DA SILVA
DPAT	ANALISTA SD PEDRO HENRIQUE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
COE	2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
14º BPM	1º TEN PM RG 96.361 PAULO VITOR MACHADO DOS SANTOS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
5ª UPP/23º BPM	2º TEN PM RG 92.226 LUIS HENRIQUE FERREIRA MARTINS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
28º BPM	1º TEN PM RG 56.265 DANIEL RODRIGUES CUPERTINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
1ª UPP/33º BPM	1º SGT PM RG 68.767 ROBERTO RUTNICH JÚNIOR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
2ª UPP/33º BPM	1º SGT PM RG 79.987 RICARDO DE ALEXANDRE DE HONORATO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB JDUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3ª UPP/33º BPM	1º SGT PM RG 79.967 FERNANDO BARBOSA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350009/014559/2026)

(Nota nº 218 – 13 MAIO 2026 – EMG/Sec.)

3. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM n.º 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS

DIAS 18, 19, 20, 21 e 22 DE MAIO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 18, 19, 20, 21 e 22 DE MAIO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS 18, 19, 20, 21 e 22 DE MAIO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
18/05/2026		19/05/2026		20/05/2026		21/05/2026		22/05/2026	
ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO									
CIRURGIA GERAL		ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	*HEMATOLOGIA		DERMATOLOGIA	ON/TEL	*ONCOLOGIA CLÍNICA	
CIRURGIA PEDIATRICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	*ONCO HEMATOLOGIA		GINECOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	TEL	INFECTOLOGIA	TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOPEDIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA COLUNA	ON/TEL	MASTOLOGIA	TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA OMBRO / COTOVELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	ON/TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON/TEL	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	ORTOPEDIA QUADRIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO- HEMATOLOGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
PNEUMOLOGIA	ON/TEL	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	PEDIATRIA ALERGIA	TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL			RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL

				INFANTIL					
								UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA - ONCO	ON/TEL
								UROLOGIA - VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

(ON) On-Line

(TEL) Telefone

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CARDIOPEDIATRIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	*HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	INFECTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA OMBRO - COTOVELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	*ONCOLOGIA CLÍNICA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*ONCO - HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	PNEUMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - ONCO	C/ ENCAMINHAMENTO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO

	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
CFRPM	ACUPUNTURA - TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSIQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/CAS	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO - MENOPAUSA	C/ ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/SJM	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
*PPM/ CAMPOS	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

*Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

7º BPM
Fisioterapia Ortopédica
10º BPM
Clínica Médica
Oftalmologia
Ginecologia
25º BPM
Ginecologia
Nutrição
Obstetrícia Pré Natal
Pediatria
26º BPM
Clínica Médica
28º BPM
Triagem de Psicologia
29º BPM
Clínica Médica
Pediatria
30º BPM
Clínica Médica
31º BPM
Triagem de Psicologia
32º BPM
Clínica Médica
Pediatria
36º BPM
Clínica Médica
38º BPM
Clínica Médica
RPMONT
Triagem de Psicologia

2. As marcações de consultas de **primeira vez** serão realizadas através da **Central Telefônica** de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde <u>DGS</u>	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

3. Pela internet, as marcações de **primeira vez** estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome **MEU FUSPOM**, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

4. As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

5. NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

6. Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

7. Após a consulta com o profissional de saúde (*antes de sair da Unidade*), *caso tenha recebido* um pedido de **retorno** para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatorios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de **retorno**. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das **UNIDADES DE SAÚDE** (consultas de retorno). No caso de recebimento de **encaminhamento médico** para agendamento com **outra especialidade** deverá ser agendado, através do endereço eletrônico <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP **MEU FUSPOM** ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de **primeira vez**.

8. Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503

Policlínica da Polícia Militar de Olaria <u>PPM/OLA</u>	Rua Paranapanema, n° 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti <u>PPM/SJM</u>	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura <u>PPM/CAS</u>	Av. Dom Helder Câmara, n° 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar <u>CFRPM</u>	Rua Paranhos, n° 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental <u>USM/4º BPM</u>	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos <u>PPM/CAMPOS</u> * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

9. As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

10. No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

Publicar ate dia 18
Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 228, 14 de MAIO/2026 - DGS).

4. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 13/05/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
3ºSGT	31022	SERGIO DARCY CAMILO DE FREITAS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
CB	34485	EDINALDO JUSTINO DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	40514	MARCELO DE SOUZA MARQUES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	41400	CARLOS ALBERTO DE JESUS	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
2ºSGT	42198	SAULO RUSLAND ROCHA PECANHA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
1º TEN	43841	SERGIO HENRIQUE GONÇALVES	CEFD	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
SUBTEN	48070	LUCIO MAURO ROCHA CARAVANA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	366	13/05/2027
SUBTEN	57787	CRISTIANO DO NASCIMENTO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	59372	VANDER LUCIO LEMOS RENNE	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/05/2026	30	10/06/2026

SUBTEN	59870	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	60218	ANDRERSON QUEIMA PASCH	21º BPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	60328	DARIO DE OLIVEIRA FILHO	18º BPM	LTS	13/05/2026	60	11/07/2026
SUBTEN	62044	ADELMO DE MENEZES CARDOSO DE MELO LOVAIN	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	62190	NILTON JOSINO BERRIEL DA CRUZ	23º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	62716	ANDERSON DANILO VIDAL	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	27	08/06/2026
SUBTEN	63164	ELY SANDRO FELIPE DA SILVA AVELAR	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
SUBTEN	63193	JOBERTO FREITAS FLORES	DVP	LTS	13/05/2026	15	27/05/2026
CEL	63429	SIMONE DE ALMEIDA DA SILVA	34º BPM	LTS	12/05/2026	15	26/05/2026
SUBTEN	64186	ARILDO PEREIRA DA SILVA	33º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	13/05/2026		
SUBTEN	64252	ALESSANDRA LINS DE SOUSA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
SUBTEN	64406	CRISTINA RAMOS SOARES	DGO	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
SUBTEN	64410	ROSANA LOPES DE OLIVEIRA LEITÃO	CFAP	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	64723	ANDRE MARCO OLIVEIRA MONTEIRO	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	65261	ANDERSON AUGUSTO SOARES RIBEIRO	BPCHQ	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	13/05/2026		
SUBTEN	65842	RAFAEL PAULO TEIXEIRA	16º BPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
2º TEN	65996	KELLY CINTIA GOMES ALMEIDA	25º BPM	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
SUBTEN	66022	ELIANA BRAGA LIBANO	24º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	366	13/05/2027
SUBTEN	66126	ELAINE CARVALHO SARAIVA MAIA	DVP	LTS	12/05/2026	60	10/07/2026
SUBTEN	66952	ALEX SANDRO ERNESTO BARROS	PPM SJM	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
SUBTEN	67042	LEANDRO BEZERRA MARTINS	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	34	15/06/2026
SUBTEN	67216	MARCIO PEREIRA ARAÚJO	05º BPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	67994	ANDERSON DE AZEREDO DUARTE	EMG	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
CB	68065	FERNANDO SANTOS BARBOSA	BPTUR	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	68416	EDINALDO PEREIRA VIEIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	365	12/05/2027
SUBTEN	69340	ALEXANDRE FERREIRA CAMPOS	18º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	13/05/2026		
SUBTEN	69455	PAULO JOSÉ DA SILVA JUNIOR	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	69634	LUIZ CLAUDIO MARQUES	15º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	13/05/2026		
SUBTEN	69750	LEONARDO FIGUEIREDO OLIVEIRA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
SUBTEN	69991	FABIANO HUGO XIMENES	04º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	90	10/08/2026
SUBTEN	70052	FABIO CABRAL BIGLER	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	5	17/05/2026
SUBTEN	70068	LUIS CLAUDIO DA SILVA CORREA	12º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	13/05/2026		
SUBTEN	70110	ANDERSON ESTEVÃO CLEMENTE	SSGP	LTS	14/05/2026	15	28/05/2026
SUBTEN	70210	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA BERNARDES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	71382	MARCELO DE SOUZA DA SILVA	CFRPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	48	29/06/2026
SUBTEN	71504	JOSÉ RENATO PEREIRA SOUSA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	366	13/05/2027
SUBTEN	71569	CRISTIANO JOSE MARTINS	19º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	13/05/2026	30	11/06/2026

				FOGO			
1ºSGT	72327	WALTER MÁRIO TENÓRIO MARIOTINI VALIM	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
1ºSGT	72463	MARCIO LUIS DA COSTA	23º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	13/05/2026		
SUBTEN	72603	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LIMA	39º BPM	LTS	12/05/2026	6	17/05/2026
SUBTEN	73116	ROSELITA FERREIRA DE BRITO VIEIRA	HCPM	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
1ºSGT	73445	ALEXSANDRO BELMONTE DE SOUZA	BAC	LTS	14/05/2026	60	12/07/2026
1ºSGT	73558	LEANDRO COSTA DIAS	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
1ºSGT	73660	GELSON ROSA TAVARES	HCPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
2º TEN	73774	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
SUBTEN	74710	MARCIO RIBEIRO LOBO	18º BPM	LTS	13/05/2026	90	10/08/2026
1ºSGT	75116	ANDRE LUIZ FERREIRA GONÇALVES	06º BPM	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
SUBTEN	75358	GLEISON ROCHA DA SILVA	30º BPM	LTS	13/05/2026	5	17/05/2026
1ºSGT	75477	LEO PEREIRA VALLADAO	07º BPM	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
1ºSGT	75706	GUSTTAVO PATRICIO LACERDA	CPRV	LTS	13/05/2026	19	31/05/2026
1ºSGT	75749	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	08º BPM	LTS	13/05/2026	30	11/06/2026
SUBTEN	76035	FABIANO LOPES DA SILVA	28º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
1ºSGT	76192	SANDRO HILARIO LEAL DOS ANJOS	10º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	365	12/05/2027
TEN CEL	76672	CYNTHIA DUMAS VIVEIROS	PPM CAMPOS	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
MAJ	76843	MARCELA CERQUISE JUBRAM FERNANDES	ODPM/I	LTS	13/05/2026	28	09/06/2026
TEN CEL	76931	HELAINÉ CRISTINE MATA DA SILVA	HPM NIT	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
1ºSGT	77373	RODRIGO MARCIO BARBOSA DO NASCIMENTO	DVP	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	34	15/06/2026
1ºSGT	77600	ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA	HCPM	LTSPF PRORROGAÇÃO	13/05/2026	19	31/05/2026
1ºSGT	77640	RONALDO DE ARRUDA TAVARES	25º BPM	LTS	12/05/2026	15	26/05/2026
1ºSGT	77910	RENATO NUNES DE MENEZES	18º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	180	08/11/2026
SUBTEN	78766	RONDINELE RODRIGUES DE DEUS	15º BPM	LTS	13/05/2026	10	22/05/2026
1ºSGT	79506	ELIANDRO DA LUZ SCHUWARTZ	10º BPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	120	09/09/2026
1ºSGT	79605	CHARLISSON DE OLIVEIRA GOULART	30º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
2º TEN	79619	ANDRE MOYSES MUNIZ	30º BPM	LTS	03/05/2026	15	17/05/2026
SUBTEN	79775	GERALDO MONTEIRO DE PAIVA	10º BPM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
SUBTEN	79867	LEONARDO PIRES DA COSTA	28º BPM	LTS	12/05/2026	5	16/05/2026
SUBTEN	79998	GERALDO EDUARDO SUELA COSTA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	365	12/05/2027
MAJ	80507	LEONARDO BAPTISTA MARCHI	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
1ºSGT	80833	JULIETE SANTIAGO	OCPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
1ºSGT	81757	RONALDO DOS SANTOS CAROLINO	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	6	18/05/2026
2ºSGT	81896	JONATAS GUIMARÃES DIAS	PPM SJM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
1ºSGT	83042	MARCELO DE BARROS DIAS	04º BPM	LTS	13/05/2026	29	10/06/2026
2ºSGT	83157	UELINTON RAFAEL RODRIGUES	26º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	366	13/05/2027
2ºSGT	83254	MARCIO MEDAS MARQUES	BPCHQ	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026

2ºSGT	84182	RAFAEL DA SILVA NEIVA	DVP	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
2ºSGT	84194	LEVI MENDES MALTEZ DOS SANTOS	SSGP	LTS	13/05/2026	7	19/05/2026
2ºSGT	84422	TATIANA HORTA DOS SANTOS	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
2ºSGT	85275	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	DVP	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
2ºSGT	85437	SANDRO GENUINO VIEIRA	CPP	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	120	09/09/2026
2ºSGT	86541	EMMANUEL FELIPPE SANTIAGO UCHÔA	08º BPM	LTS	12/05/2026	5	16/05/2026
2ºSGT	87315	WELLINGTON MONTEIRO BORBA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
2ºSGT	88165	ALEX PIRES DE BRITO	SUPGCF	LTS	12/05/2026	60	10/07/2026
2ºSGT	88206	LUZIANE SA DOS SANTOS	CCRIM	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
3ºSGT	88208	DAVI VEIGA DE OLIVEIRA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026
2ºSGT	89093	ELAINE GOMES DOS SANTOS LEITE	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	34	15/06/2026
CAP	89300	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO	PPM CASC	LTS	13/05/2026	5	17/05/2026
CAP	89397	NATALIA SOUZA DOS SANTOS	DGP/DAS	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
3ºSGT	90463	HUGO SILVEIRA LIMA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	30	11/06/2026
3ºSGT	90955	MARIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	04ª DPJM	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
3ºSGT	90995	RENATA MARQUES COSTA	CEFD	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	12/05/2026	30	10/06/2026
3ºSGT	91032	RAFAEL DA COSTA TORRES	BOPE	APTO PARA PROMOÇÃO	13/05/2026	365	12/05/2027
3ºSGT	91049	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	34	15/06/2026
SD	91560	IGOR BRAGA BARBOSA	28º BPM	APTO PARA RETORNO AO SERVIÇO ATIVO NA CONDIÇÃO SANITÁRIA DE APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
2ºSGT	91621	AUGUSTO JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	09º BPM	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
3ºSGT	91776	SEBASTIÃO HERNANI DE PAULA DINIZ	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
3ºSGT	91885	DANIELE ARAUJO DA SILVA	CPM/ERJ	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
3ºSGT	91901	LEONARDO DE LIMA CORREA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
3ºSGT	92328	FELLIPE DE CASTRO SANTOS	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/05/2026	4	15/05/2026
3ºSGT	92367	HERIC BARBOSA SOUSA SILVA	RPMONT	LTS	13/05/2026	14	26/05/2026
3ºSGT	92571	GRACIANE BARBOSA DA SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
3ºSGT	92579	NATHÁLIA FARIAS CABRAL	11º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	27/04/2026	180	23/10/2026
3ºSGT	92711	ANDERSON ALVES CAMPOS LOPES	BPVE	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	180	08/11/2026
3ºSGT	92770	MARCELO DIEFRE SEVERIANO SILVA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	27	08/06/2026
3ºSGT	92784	RICARDO HENRIQUE BARROS	03º BPM	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026

CB	93046	PATRICK ANGEL MARTINS MARSICO CAMPILHO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	20	01/06/2026
3ºSGT	93647	FABIO DE RESENDE GOMES	25º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	366	13/05/2027
3ºSGT	93773	HILDEMBERG HENRIQUE FARIAS VILARINHO	04º BPM	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
ALUNO OF	94005	PEDRO HENRIQUE DA SILVA AZEREDO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	30	11/06/2026
3ºSGT	94149	LENILSON RAMOS MARMELLO	18º BPM	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
3ºSGT	94502	CHARLE GLEISON DA SILVA MOREIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	13/05/2026	5	17/05/2026
3ºSGT	94708	WILLIAN DE PAULA BARBOSA	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	120	09/09/2026
3ºSGT	94747	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TRINDADE	BPVE	LTS	12/05/2026	56	06/07/2026
3ºSGT	94905	LUIZ FABIANO COSTA DE ANDRADE	40º BPM	LTS	12/05/2026	30	10/06/2026
3ºSGT	95015	DIOGO GOMES DE SOUTO	18º BPM	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
CB	95196	BRUNO BERNARDO DE LIMA	OCPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	48	29/06/2026
3ºSGT	95796	BRUNO GOUVEIA VELOSO	02º BPM	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
3ºSGT	95855	DAVID RIBEIRO CORDEIRO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
CB	95953	JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA	AJG	APTO PARA INICIO DE LTIP	13/05/2026		
3ºSGT	95998	FABRICIO FERREIRA LOPES	11º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	120	09/09/2026
3ºSGT	96081	CARLOS ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS JUNIOR	BPVE	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	180	08/11/2026
3ºSGT	96245	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
3ºSGT	96408	NATHALIA GABRIELLA DA SILVA AFFONSO FREITAS	14º BPM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
3ºSGT	96729	WILLIAN PRIMO CORREA FERREIRA	CECOPOM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
3ºSGT	96767	MARCO ANTONIO SILVA FERREIRA	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
3ºSGT	97733	RAMY BRITO LOPES JUNIOR	20º BPM	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
3ºSGT	97756	ANDERSON LUIZ VIVEIROS SOUZA	CPRV	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
3ºSGT	97864	ROBERTO BARRETO ROCHA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
3ºSGT	98255	FAGNER DOS SANTOS SILVA	35º BPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
3ºSGT	98441	ULISSES SILVA RIBEIRO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
3ºSGT	98653	IGOR DA COSTA MARTINS	41º BPM	LTS	12/05/2026	7	18/05/2026
3ºSGT	99075	EVANDRO CRISOSTOMO DE LIMA	01º BPM	LTS	13/05/2026	15	27/05/2026
3ºSGT	99128	VANDO MEDEIROS DE LIMA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	349	26/04/2027
3ºSGT	99306	TARCISIO BRUNO JEREMIAS VIEIRA	32º BPM	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
3ºSGT	99484	MICHEL REIS	33º BPM	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
3ºSGT	99992	BRUNO FERNANDO ALVES	15º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	90	10/08/2026
3ºSGT	100003	JOSE CARLOS DE PAULA JUNIOR	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
3ºSGT	100065	LEANDRO DA SILVA DE JESUS	14º BPM	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026

CB	101278	LUCIANO CORREIA SOBRAL	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	34	15/06/2026
3ºSGT	101372	JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
SD	101405	WELTON DA ROCHA	Recom	APTO PARA PROMOÇÃO	13/05/2026	365	12/05/2027
CB	101660	RODRIGO DA COSTA	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/05/2026	4	15/05/2026
3ºSGT	101918	BRUNO MARCIO COSTA CORREIA	14º BPM	LTS	13/05/2026	7	19/05/2026
3ºSGT	102353	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	13/05/2026	30	11/06/2026
CB	103149	FLÁVIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	20º BPM	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
CB	103646	BRUNA BARBOSA DA SILVA	05º BPM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
CB	103740	ARMANDO COSTA SILVA JUNIOR	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	28	09/06/2026
CB	103928	LEANDRO CALHEIROS VITAL	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	6	18/05/2026
CB	103932	WALACE DA SILVA MARQUES	19º BPM	LTS	13/05/2026	5	17/05/2026
CB	104350	RENATO FERNANDES LANDIM	02º CIPM	LTS	14/05/2026	60	12/07/2026
CB	105059	FELIPE BRAGA FONSECA E SILVA	09º BPM	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026
CB	105475	LUCIANO ALVES TORRES	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026
CB	105516	RAFAEL PESSOA DA SILVA NUNES	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA A	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
CB	106232	OTAVIO GONÇALVES SOARES	20º BPM	LTS	13/05/2026	13	25/05/2026
CB	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	05º BPM	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	90	10/08/2026
CB	106726	WEVERSON FERNANDES SAITO	CPRV	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
CB	106966	ONAN AGUIAR DE PAULA	34º BPM	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
CB	107130	WENDEL MOREIRA BARBOZA	01ª UPP/33º BPM - FRADE	LTS	13/05/2026	60	11/07/2026
CB	107472	VICTOR GUILHERME PEIXOTO PINHEIRO	BPCHQ	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
CB	107510	WILLIAM DA SILVA	Recom	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
CB	107699	JOHNATAS MACIEL FERREIRA DA SILVA	CAEs	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	30	11/06/2026
CB	107704	LEONARDO NEGRAO DA SILVA	GPFER	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	180	08/11/2026
CB	107899	MONIQUE ABREU DE ANDRADE	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	13/05/2026	30	11/06/2026
CB	108010	RENATO FREITAS SANTOS	22º BPM	LTS	13/05/2026	15	27/05/2026
CB	108366	ALAN GOMES JORGE	05º BPM	APTO CATEGORIA C	13/05/2026	120	09/09/2026
CB	108968	JUCYELLE CRISTINA PAIVA COUTINHO	28º BPM	APTO CATEGORIA B	11/05/2026	60	09/07/2026
SD	109864	SIDICLEI LEANDRO COSTA CRUZ	BPVE	LTS	12/05/2026	2	13/05/2026
CB	110107	BRUNO GRIJÓ RIBEIRO	22º BPM	APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO	13/05/2026		
SD	110370	THAINÁ SILVA NOVAES	DLP	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
SD	110671	SHIRLEY LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	12º BPM	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		

SD	111430	FELIPE BARBOSA SOUZA SILVA	27º BPM	LTS	13/05/2026	8	20/05/2026
SD	111577	PHÉLIPPE TEODORO DE OLIVEIRA	16º BPM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
AL CFSD	111628	CELESTINO SILVA LUCIANO	CFAP	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
ALUNO OF	111699	ANA PAULA LOPES DA SILVA	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	13/05/2026	5	17/05/2026
AL CFSD	112172	PAULO FERNANDO ACARIO JOAQUIM	CFAP	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026
SD	112214	ANDERSON VITOR DE SOUZA	03º BPM	LTS	12/05/2026	7	18/05/2026
AL CFSD	112689	LUCAS MONTEIRO PEREIRA	CFAP	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
AL CFSD	113209	SANDRO MAGNO NOGUEIRA DE JESUS	CFAP	APTO CATEGORIA A	13/05/2026		
2ºSGT	1012087	JADECI MUNIZ	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	13/05/2026		
1º TEN	3000135	JACQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	HCPM	LTS	13/05/2026	1	13/05/2026
CAP	3000192	LIVIA CISNE KOENOW	HCPM	LTS	13/05/2026	2	14/05/2026
1º TEN	30000053	JEMIMA DE SOUZA FORTUNATO QUEIROZ LOPES	PPM OLARIA	LTS	12/05/2026	1	12/05/2026
1º TEN	30000124	TACIANA CAVALCANTE Y LEITÃO	PPM SJM	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
CB	30000490	ALINE COSTA BARBOSA FERNANDES DA SILVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	13/05/2026	60	11/07/2026
CB	30000580	LORENA BRAGANÇA DOS REIS	CFRPM	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026
1º TEN	30000733	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	DSO	LTS	13/05/2026	3	15/05/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 194

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº496 , DE 14/05/2026 - DPM)

5. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta - feira, 13 de maio de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 10765 VALDIR DA SILVA TERRA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	1º TEN RG 19831 ADELSON RIBEIRO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	1º TEN RG 19831 ADELSON RIBEIRO DA SILVA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	CB RG 33011 JOSE LUIZ DE SOUZA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 44455 VALDECK NEVES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 71435 ROBERTO COELHO DE MOURA - 22º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 35 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 13/05/2026 A 16/06/2026. RETORNO EM JMH A SER PUBLICADA EM BOL PM.
INSPECIONADO	SUBTEN RG 71466 HANDERSON FARIAS DE MORAIS - 15º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 75037 RUAN ROGÉRIO SERPA - 34º BPM
FINALIDADE	AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA	JMH

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 63 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 13/05/2026 A 14/07/2026 .

INSPECIONADO CB RG 105361 FILLIPE ADRIANO PORTO MIRANDA DE SOUSA - BAC

FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 62 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 13/025/2026 A 13/07/2026. JMH MARCADA PARA 14/07/2026.

INSPECIONADO SD RG 110595 VIVIANE NEVES GOMES PEREIRA - CECOPOM

FINALIDADE LICENÇA DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 97 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 15/04/2026 A 20/07/2026. JMH MARCADA PARA 20/07/2026.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 1012465 FERNANDO LUIZ DE NAZARETH - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº497 , de 14/05/2026 - DPM)

6. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA 28/05/2026 – 08h30min

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO TEN CEL PM RG 27796 NILTON LOURENÇO DA SILVA – DVP

SUBTEN PM RG 58267 MARCELO DO NASCIMENTO DA COSTA – DVP

SUBTEN PM RG 66020 CARLA EMILIA BENEVIDES TORRES SANTOS-DABST

SUBTEN PM RG 69405 LEANDRO BASTOS MOREIRA 14º BPM

3ºSGT PM RG 95038 DAYLTON BORGES ALHADAS SALGADO - 37º BPM
REF: FILOMENA MARIA BORGES ALHADAS SALGADO

CB PM RG 105357 FELIPE DOUGLAS DE ASSIS ABREU - 40º BPM
REF: GAEL OLIVEIRA DE ASSIS

DEPENDENTE 18109145244 ARTHUR JORGE MEDEIROS PONTES-29ºBPM
REF.: AO 2ºSGT 87915 YURI FERREIRA PONTES

DEPENDENTE 18588002779 JOÃO GUILHERME DIAS SUBRINHO -DVP
REF.: SUBTEN PM RG 40328 JOÃO BATISTA SUBRINHO

DEPENDENTE 18883207700 NICOLAS FARIA MUNIZ DE BARROS MATOS
-CPE REF.: 3ºSGT PM RG 97241 ELAINE FARIA MUNIZ

DEPENDENTE 20704878739 YAGO RODRIGO GARRIDO MOURÃO
DOS SANTOS 05º BPM REF.: AO 1ºSGT 77265 WAGNER PEREIRA
DOS SANTOS

LOCAL DIRETORIA MÉDICO PERICIAL

DATA/HORA 28/05/2026 – 13h30min

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN PM RG 31628 JORGE LEANDRO FERREIRA – DVP

SUBTEN PM RG 63345 MARCELO RODRIGUES DIAS – DT

SUBTEN PM RG 67113 ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVES - 02º CPA
REF.: IGOR DE SOUZA ALVES

1ºSGT PM RG 1007452 MOACYR GONCALVES RODRIGUES – DVP

3ºSGT PM RG 95906 MAURO ARANTES DE OLIVEIRA-15ºUPP/22ºBPM
– MANGUINHOS REF.: MIGUEL DA SILVA ARANTES

3ºSGT PM RG 99619 GIOVANE PINTO REIS - 35º BPM

REF.: PEDRO HENRIQUE DA SILVA REIS

3ºSGT PM RG 101886 JEFERSON ANICETO DA SILVA – RPMONT

REF.: THEO ANICETO BARBOSA

3ºSGT PM RG 101891 SAMUEL FRANCISCO DE AZEVEDO CORREA -
16ª UPP/04º BPM – MANGUEIRA REF.: THÉO CESAR FERREIRA DE
AZEVEDO

DEPENDENTE 21644826704 BERNARDO DA SILVA NUNES - 27º BPM

REF.: 2º SGT PM RG 82661 RAFAEL NUNES GOMES

DEPENDENTE 86417142787 PAULO ROBERTO FARIAS DA SILVA – DVP

REF.: 1º TEM PM RG 12584 JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados

(Nota nº 492, de 14/05/2026- DPM)

7. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JPP (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s), devendo comparecerem à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados a(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA

19/05/2026 (TERÇA-FEIRA) – 13:00H (ATÉ ÀS 14:30H PARA CONFIRMAR PRESENÇA, APÓS ESTE HORÁRIO NÃO SERÁ POSSÍVEL O (ATENDIMENTO))

PRESIDENTE TEN CEL MED RG 76630 - DANIEL GAESCHLIN MARIANTES – DPM

INSPECIONADO(S) CB PM 103.928 LEANDRO CALHEIROS VITAL - 41º BPM

OPMS ENVOLVIDAS: 41º BPM

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº491, de 14/05/2026- DPM)

8. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 19/05/2026 às 8:00 horas

PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

SUBTEN 77772 RAFAEL NUNES SIEIRO - CIEAT

2ºSGT 86362 SANDRO DE OLIVEIRA MORAES - 15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS

3ºSGT 95879 ADRIANO PEREIRA DA SILVA - 26º BPM

3ºSGT 97379 GUTHERRI COSTA DA CRUZ - 25º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 25ºBPM; 26ºBPM; 15ªUPP/22ºBPM E CIEAT.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 498, DE 14/05/2026 - DPM)

9. **DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, **TORNA INSUBSISTENTE** a publicação inserta no Bol da PM n.º 028 – 08/05/26, Pag. 52, referente ao 3ºSGT PM RG 92.579 NATHÁLIA FARIAS CABRAL, que tratou da inspeção realizada em 07/05/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
3º SGT PM	92.579	NATHÁLIA FARIAS CABRAL	11º BPM	16/04/2026	LICENÇA MATERNIDADE	180	12/10/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 493, DE 14/05/2025 - DPM)

10. **DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, **ALTERA** a publicação inserta no BOL PM nº 069 de 16 ABR 25, que tratou das inspeções realizadas no dia 15/04/2025, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUB-TEN	65469	FABIO SILVA DE SOUZA	07º BPM	15/04/2025	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	60	13/06/2025

LEIA-SE:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUB-TEN	65469	FABIO SILVA DE SOUZA	07º BPM	15/04/2025	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30	14/05/2025

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 494, de 14/05/2026 – DPM)

11. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – INSUBSISTENTE.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da DIRETORA MÉDICO PERICIAL, TORNA-SE INSUBSISTENTE a publicação do BOL PM nº 107 de 17 de Junho de 2025, que tratou das inspeções realizadas no dia 16/06/2025, da forma que segue:

G H	RG	NOME	OPM	INICIO	DECISÃO	DI- AS	TÉRMINO
SUBTEN	65469	FABIO SILVA DE SOUZA	07º BPM	16/0 6/20 25	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	72	26/08/2025

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 495, de 14/05/2026 – DPM)

12. EMG – DGS – CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES NAS UNIDADES SUBORDINADAS – ALTERAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, torna público as alterações do Calendário de Inspeção em suas Unidades subordinadas, na forma que segue:

Onde se lê:

OPM	DATA	HORÁRIO
PPM/Cascadura	12/05/2026	10h
PPM/Olaria	19/05/2026	10h
CFRPM	26/05/2026	10h

Leia-se:

OPM	DATA	HORÁRIO
PPM/Cascadura	07/07/2026	10h
PPM/Olaria	26/05/2026	10h
CFRPM	14/07/2026	10h

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350010/013350/2026)

(Nota nº 216 – 13 MAIO 2026 – EMG/Sec.)

13. EMG – DGAF – CALENDÁRIO DAS INSPEÇÕES NAS UNIDADES SUBORDINADAS

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo proposta da Diretora-Geral de Administração e Finanças, torna público o Calendário de Inspeções a serem realizadas nas suas Unidades Subordinadas, na forma que se segue:

OPM	DATA	HORÁRIO
Diretoria de Patrimônio	10/06/2026	9h
Diretoria de Orçamento	15/06/2026	9h
Diretoria de Finanças	17/06/2026	9h

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350005/004499/2026)

(Nota nº 217 – 13 MAIO 2026 – EMG/Sec.)

14. EMG - DGPROG - ORIENTAÇÃO ÀS UNIDADES DA CORPORAÇÃO QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAL DE COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET PARA APURAÇÃO DE FALTAS DO REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO — RAS

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do **Diretor-Geral de Programas**.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 50.243, de 23 de março de 2026, consolidou, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar, as regras aplicáveis ao Regime Adicional de Serviço — RAS e ao Programa Estadual de Integração na Segurança — PROEIS, com a finalidade de modernizar, uniformizar e conferir maior eficiência à gestão dos turnos adicionais de serviço;

CONSIDERANDO que o RAS constitui instrumento administrativo voltado ao emprego de policiais militares em turnos adicionais de serviço, de modo a atender necessidades temporárias de recursos humanos da Administração, especialmente diante da peculiaridade da gestão de pessoal da PMERJ e da ampla necessidade de emprego do efetivo nas atividades institucionais;

CONSIDERANDO que a Resolução SEPM nº 8.558, de 20 de março de 2026, regulamenta os procedimentos administrativos relativos ao Regime Adicional de Serviço — RAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução SEPM nº 8.558/2026 atribui às Subsecretarias, Comandos Intermediários e Diretorias-Gerais da SEPM a responsabilidade de supervisionar e orientar tecnicamente as unidades subordinadas quanto ao correto planejamento, solicitação e execução dos serviços extraordinários contemplados pelo RAS, bem como fiscalizar a regularidade da execução desses serviços;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução SEPM nº 8.558/2026 estabelece competir às unidades solicitantes dos serviços extraordinários contemplados pelo RAS o correto lançamento dos dados no sistema informatizado CPROEIS/PRODERJ, o acompanhamento da execução do serviço, a garantia da frequência, conduta, legalidade e efetividade das atividades desenvolvidas, bem como o zelo pela observância dos critérios legais, éticos e administrativos em todas as fases do processo;

CONSIDERANDO que o inciso VII do art. 9º da Resolução SEPM nº 8.558/2026 dispõe expressamente competir às unidades solicitantes atestar a realização do serviço prestado extraordinariamente, por meio de apuração no sistema CPROEIS/PRODERJ, dentro do mês de realização do serviço, ainda que no último dia do mês, seja dia útil ou não;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Resolução SEPM nº 8.558/2026 atribui ao CPROEIS competência para validar, no sistema informatizado, os cadastros dos serviços extraordinários previamente autorizados, controlar e monitorar a correta inserção dos dados, zelar pela regularidade operacional, funcional e orçamentária, gerar relatórios técnicos e estatísticos e adotar medidas administrativas que permitam o bom funcionamento do RAS;

CONSIDERANDO que a ausência de apuração tempestiva no sistema CPROEIS/PRODERJ pode ocasionar registros automáticos de falta, gerando embarços administrativos, retrabalho para as Unidades, necessidade de retificações posteriores e, sobretudo, risco de ausência de pagamento aos policiais militares que efetivamente tenham cumprido o serviço extraordinário;

CONSIDERANDO que falhas de apuração podem decorrer, entre outros fatores, da inexistência de acesso imediato ao sistema informatizado no local de controle do serviço, do esquecimento de providências futuras por parte dos próprios policiais militares responsáveis pela tiragem de faltas ou dos chefes de primeira seção, bem como da ausência de rotina padronizada para conferência logo após o término do turno;

CONSIDERANDO que a disponibilização de terminal de computador com conexão à internet no gabinete do Oficial de Dia, Sala de Permanência, P/1 ou setor equivalente constitui medida simples, preventiva e de baixo impacto administrativo, apta a conferir maior segurança, celeridade e rastreabilidade à apuração dos serviços de RAS;

CONSIDERANDO que o Oficial de Dia, ou função equivalente, encontra-se ordinariamente em posição de controle, supervisão e registro das alterações diárias da Unidade, razão pela qual o acesso ao sistema CPROEIS/PRODERJ em local próximo à rotina de serviço favorece a imediata conferência da frequência dos policiais militares empregados no RAS;

CONSIDERANDO que a medida ora recomendada não implica criação de nova obrigação financeira, tampouco altera as competências das Unidades, dos Chefes de Seção ou do CPROEIS, mas apenas orienta a adoção de providência administrativa de organização interna destinada a prevenir inconsistências sistêmicas, faltas indevidas e prejuízos ao efetivo empregado;

CONSIDERANDO que a boa gestão do RAS exige a conjugação entre planejamento, execução, fiscalização e tempestiva apuração dos serviços realizados, de modo a preservar a regularidade administrativa, a confiabilidade das informações lançadas no sistema e o pagamento devido aos policiais militares que efetivamente cumprirem os turnos adicionais;

SOLICITA-SE às Unidades da Corporação que possuam serviços de Regime Adicional de Serviço — RAS que, sempre que possível e observadas as condições estruturais de cada OPM, mantenham **01 (um) terminal de computador com conexão ativa à internet no gabinete do Oficial de Dia, Sala de Permanência, P/1** ou local equivalente de controle administrativo-operacional, a fim de viabilizar a consulta e a apuração tempestiva das faltas relativas aos serviços lançados no sistema **CPROEIS/PRODERJ** de modo que a tiragem de faltas e a apuração dos serviços possam ser realizadas com a maior brevidade possível após o término do turno de RAS, evitando-se lançamentos equivocados, omissões, faltas automáticas ou necessidade de correções posteriores.

SOLICITA-SE, ainda, que as Unidades adotem rotina interna de conferência diária dos serviços de RAS realizados, com especial atenção aos finais de semana, feriados, últimos dias do mês e períodos de maior volume de eventos, a fim de garantir que a apuração seja realizada dentro dos prazos estabelecidos pela legislação e pelas orientações do CPROEIS.

ESCLARECE-SE que a presente orientação possui caráter preventivo e organizacional, não afastando a responsabilidade das Unidades solicitantes quanto ao correto lançamento, acompanhamento, fiscalização e apuração dos serviços extraordinários, conforme previsto na Resolução SEPM nº 8.558/2026.

Tomem conhecimento e providenciem todas às Unidades da Corporação.

Ref.: SEI-350002/006125/2026 - DGPROG

(Nota nº219 , de 14MAI2026 - EMG/Sec).

15. SISPATRI - SISTEMA DE REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS 2025 – DETERMINAÇÃO

Considerando o DECRETO Nº 49.005 DE 12 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS – SISPATRI; a publicação inserta no Bol. da PM nº 009 de 15 Jan 25, a publicação inserta nas páginas 76 à 85 do Bol. da PM nº 027 de 11 Fev 25 e a publicação inserta nas páginas 100 e 101 do Bol. da PM nº 053 de 25 Mar 25;

Considerando que o período para a realização do SISPATRI 2025 para todo o efetivo ativo do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro termina em 30 de junho de 2025;

Considerando que até 06 de maio de 2025, 81% (oitenta e um) por cento do efetivo da SEPM ainda não realizou o SISPATRI.

O Subsecretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e atendendo solicitação do Chefe da AIC/SSGP DETERMINA que:

1 – Todos os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores incentivem aos seus efetivos a realizarem o SISPATRI o mais breve possível, evitando, dessa forma, o congestionamento

da rede passível de ocorrer nos últimos dias por conta de grande demanda e evitando a falta de tempo hábil para solucionar outros problemas não previstos;

2 – Todo servidor da SEPM se empenhe em realizar o SISPATRI o mais breve possível e que, mediante o surgimento de qualquer dificuldade, procure o perfil entidade da sua OPM.

Unidades envolvidas: Todas.

**Ref.: Processo Eletrônico nº. SEI- 350009/013844/2025 – SSGP
(Nota nº. 005, de 06 de maio de 2025 – SSGP/AIC)**

16. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 084 DE 14 DE MAIO DE 2026

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8794 DE 08 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES para COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o(s) Processo(s) SEI350010/012493/2026, SEI350010/007644/2026, SEI350010/012068/2026 e SEI-350010013003/2026 o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato Nº: 594/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada com fornecimento de Bombeiros Profissionais Civis (BRIGADA CIVIL DE INCÊNDIO), mão de obra exclusiva..

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado os servidores:

Gestor da DGS/DSS: EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS, ID. Funcional 50287320,

Gestor Substituto da DGS/DSS: KASSYA GOTELIP STEVENS, ID. Funcional 43275710.

FISCAIS:

HCPM: RAFAEL DIOGO DE CARVALHO LEANDRO, Id. Funcional nº 44031017, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 50266497 e LEONARDO FERREIRA FONSECA, Id. Funcional nº 50784676.

HPM-NIT: WELLINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO, Id. Funcional nº 50170562, MARCERIVAL SOUZA DE SÁ, Id. Funcional nº 5020448-3, BRUNA MATTOS BARBOSA MELLCHIADES, Id. Funcional nº 5031674-5 e THIAGO BEZERRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 50251791.

PPM-OLARIA: JANAINA DELFINO DOS SANTOS ID Funcional nº 24921645, FABIO DA SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 2389583-7, PRISCILA NALESSO DE CASTRO DA ROCHA, ID Funcional nº 43753345, RODOLFO PAULO SILVA STUMPF, Id. Funcional nº 5103942-7 e MICHEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5114028-4.

PPM-CASCADURA: JÉSSICA LESSA PINTO, Id. Funcional nº 4379268-5, KELLY DAVID GOMES FREITAS, Id. Funcional nº 4380635-0 e CINTIA MATHIAS WANDERLEY DIAS LUIZ, Id. Funcional nº 44057741.

PPM- SÃO JOÃO: CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA, Id. Funcional nº 42689848, VANESSA DA SILVA DOMINGOS , Id Funcional nº: 50054422 e AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES, Id Funcional 51011751 .

DMP: LUCIANO MOREIRA MOURA, Id. Funcional nº 2487066-8, MARCELO DE MEDEIROS FERNANDES, Id Funcional nº: 2497125-1 e EZEQUIEL SOARES ANDRÉ, Id. Funcional nº 4366007-0. CFR-PM: PAULO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 23488115, OTÁVIO WILSON VIEIRA DE CASTRO, Id. Funcional nº 42081050 e ANDERSON PIRES DE CARVALHO, Id. Funcional nº 44033966. CABIS: JANAINA MARIA COSTA DO VALE, Id Funcional 245644-7; LEANDRO MODESTO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 4405056-9, JÚLIO GOMES DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 4424657-9, NILO MELLO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5005551-8, ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA, Id. Funcional 5020032-1, VALTAIR SANGI, Id Funcional nº 42083567, Para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº: 594/2024, oriundo do Processo nº SEI350207/000378/2023, firmado com a empresa SEVEN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais,

técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Saúde a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e o termo de recebimento de material e serviço, provisório (quando não dispensado na forma do Art. 74 da Lei 8.666/93), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos às contratações de grandes vultos econômicos, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento fde obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível

de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 7º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 8º - Fica estabelecido o correio eletrônico: gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Suprimentos de Saúde, além dos demais meios formais previstos.

Art. 9º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 10 - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência ou Projeto Básico e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734601

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8808 DE 11 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO ÀS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO**

**DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/001862/2026 o qual indica servidores para substituição das funções de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de maio de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor do instrumento contratual n.º 043/2025, em trâmite no Processo SEI-350192/002260/2023, firmado com a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA , passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 3º SGT PM RG 95.583 ERIC MACHADO DE OLIVEIRA ID: 4426426-7 - Gestor;
- CB PM RG 105.903 LEONARDO REZENDE DA SILVA ID: 5080348- 4 - Gestor;
- 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6 - Gestor Substituto;
- 3º SGT PM RG 95.809 EDUARDO ANDRADE MASSOCATI ID: 4428683-0 - Gestor Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

- I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado

do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante

de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos

de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do

trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. **Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734531

SECRETARIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8809 DE 11 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO ÀS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E
OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/001862/2026, o qual indica servidores para substituição das funções de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de maio de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos

como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor do instrumento contratual n.º 044/2025, em trâmite no Processo SEI-350192/002260/2023 firmado com a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA (06.038.700/0001-51) (MPE), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CB PM RG 105.903 LEONARDO REZENDE DA SILVA ID: 5080348- 4 - Gestor;
- CB PM 107.675 LUÍS FILIPE GOUVEA AZEREDO ID: 5100995-1 - Gestor;
- 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6 - Gestor Substituto;
- 3º SGT PM RG 95.809 EDUARDO ANDRADE MASSOCATI ID: 4428683-0 - Gestor Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I- instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V- instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no

instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X- determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos

respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador

do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas

as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico terceirizados_contratos@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734530

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8810 DE 11 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO ÀS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E**

**OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/001862/2026, o qual indica servidores para substituição das funções de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 11 de maio de 2026, o servidor 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6, lotado na Diretoria de Licitações e Contratos como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor do instrumento contratual n.º 045/2025, em trâmite no Processo SEI-350192/002260/2023, firmado com a empresa VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- CB PM RG 105.903 LEONARDO REZENDE DA SILVA ID: 5080348- 4 -Gestor
- SD PM RG 110.402 FABIO SOARES DE JESUS, ID: 5126940-6 - Gestor
- 2º SGT PM RG 85.495 WALLACE DE OLIVEIRA GOMES, ID: 4328151-6 - Gestor Substituto
- 3º SGT PM RG 95.809 EDUARDO ANDRADE MASSOCATI ID: 4428683-0 - Gestor Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestores Substitutos: o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

- I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.
- II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;
- III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;
- IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;
- V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;
- VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;
- VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;
- VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;
- IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;
- X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos

fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento

contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. **Parágrafo Único** - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico `terceirizados_contratos@pmerrj.rj.gov.br` como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734532

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8811 DE 12 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE
CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo SEI-350010/013086/2026 , SEI-350010/012059/2026 os quais indicam servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 443/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a realização da gestão e fiscalização do contrato nº 443/2025, oriundo do processo SEI-350010/027689/2025, firmado com a Empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.801.512/0001-57, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação hospitalar

com a disponibilização de mão-de-obra exclusiva e qualificada, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em áreas administrativas e médico hospitalares, incluindo áreas internas, externas, com fornecimento de uniformes, produtos saneantes, insumos, materiais e equipamentos.

Gestor da DGS/DSS: EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS, ID. Funcional 50287320,

Gestor Substituto da DGS/DSS: KASSYA GOTELIP STEVENS, ID. Funcional 43275710.

FISCAIS DO HCPM: TERESA CRISTINA GOMES PEREIRA FERREIRA, ID 24441066; DEBORA DE ALBUQUERQUE BRITO, ID 44661681; GISELE APARECIDA DE BRITO NASCIMENTO, ID 2466902. SUPLENTE: FERNANDA REGO PEREIRA DOS SANTOS ID 43981852; ADRIANO FERREIRA DE MELO ID 24805505; ROBSON AUGUSTO FARIA DOMINGUES, ID 23181850.

FISCAIS DO HPM-NIT: DENISE BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES, ID 30643651; BERNARDO DE FRANÇA PAULA, ID 50028090; CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, ID 05946930; EDILAINÉ FONSECA DA SILVA ID 42689082; VERÔNICA FERRAZ QUIRINO, ID 44032498; GRAZIELE DA SILVA CHAGAS COIMBRA, ID 50118790; WELLINGTON DUARTE RAMOS DE BRITO, ID 50170562; LUCIANA NAZÁRIO ESTELLITA, ID 50800841; DANIELE DA SILVA BATISTA DE ARAUJO, ID 51092050; JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, ID 51342170; TAINÁ REGINA LARA DOS SANTOS, ID 51341018.

FISCAIS DA PPM-CASCADURA: JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUSA, ID 22765603; ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS, ID 44260300; LEANDRO AUGUSTO CORREIA DA SILVA, ID 50111388.

FISCAIS DA PPM-OLARIA: DIEGO JAPIASSU CAVALCANTE, ID 0595722-2, JANAINA DELFINO DOS SANTOS, ID 24921645; ALEXANDRE LUIS AMORIM ROCHA ID 24777730; SIDNEI FRANCISCO DOS SANTOS ID 24956007; CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET ID 44159340; ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA ID 44260350.

FISCAIS DA PPM-SJM: JONATAS GUIMARAES DIAS ID 42487650; AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES ID 51011751; JULIO GOMES PEREIRA DA SILVA ID 51131340.

FISCAIS DA DMP: NICOLAI BOLELI TORRES ID 05945461; LUCINETE FERREIRA ASSIS ID 41836537; ANDRESSA CARDOSO DE PAIVA ID 44161026.

FISCAIS DA USM/4ºBPM : VAGNER ORACI ABREU DA SILVA ID 4213793; GLEICE ROSELI CAROLLO DA GRAÇA LYRA ID 24554650 E POLYANA LOUREIRO MARTINS ID 57339137.

FISCAIS DO CFR: RODRIGO TEIXEIRA MACIEL ID 21598525; WILE PEIXOTO GUIMARÃES ID 5930731; ANDERSON DA CONCEIÇÃO SERRANO ID 44194714.

FISCAIS DO SASP: JULIANA CUNHA DA ROCHA CORRÊA ID 51343169; DAVID HENRIQUE ALVES ID 43574785; CLAUDIO FARIA DOS SANTOS ID 43790950; RAFAEL PEREIRA BUENO ID 44102127.

FISCAIS DO CABIS: JULIO GOMES DO NASCIMENTO ID 44246579; JESSICA PEREIRA ANDRADE ID 51344343; NILO MELLO DOS SANTOS ID 50055518; VALTAIR SANGI ID 42083567.

FISCAIS DO GESAR: ANDRE LUIZ DE JESUS FALCÃO ID 24656534; ALEXADRE MARTINS SOARES ID 24648850; TATIANA NERI DA SILVA DOS SANTOS ID 50308718.

FISCAIS DA DGS: HORTENCIO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR ID 44063016; SERGIO CARBUTT FUMIAN ID 50054236, FERNANDO AUGUSTO CORREA BARROS ID 50251651, WILSON XAVIER DO VALE JUNIOR ID 50287036; ELIANDRO COUTO DA SILVA ID 44258178.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734612

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8813 DE 12 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350006/003575/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, a contar de 22 de abril de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Combustíveis- DComb, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: - 3º SGT PM RG 98.516 GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MALLENS, ID FUNC. 5011303-8 - CB PM RG 106.892 ADRIANO BIAS RALHA, ID FUNC. 5096390-2 - CB PM RG 108.028 DOUGLAS SILVA LIRA, ID FUNC. 5104015-8

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734518

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.814 DE 12 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO
PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS
E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350006/003499/2026 o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor de Contrato.

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 11 de maio de 2026, os servidores: MAJ 82.506 LEONARDO CESAR PIRES GONÇALVES, ID FUNC. 4259415-4, lotado na Diretoria de Transporte como Gestor do Contrato nº 065/2026, oriundo do Processo nº SEI350006/011286/2025, firmado com a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, e o MAJ 84.595 REMO DOS SANTOS, ID FUNC. 4276059-3, lotado na Diretoria de Transporte como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o

Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de

obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia; XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e

setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734534

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.815 DE 12 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº. SEI-350006/003499/2026, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 11 de maio de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 065/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/011286/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. passando a referida comissão ter a seguinte composição: - SUBTEN PM RG 64.848 IRAN GOMES DO NASCIMENTO, ID FUNC. 2249771-4 Fiscal Administrativo - GCG - 2º SGT PM RG HELTON LEONARDO GONÇALVES BATISTA, ID FUNC. 4355745-7 Fiscal Administrativo - GCG - 1º SGT 70.045 ANDRE LUIZ PEREIRA DA COSTA, ID FUNC. 2514214-3 Fiscal Técnico - DT - 1º SGT 76.393 CARLOS EDUARDO AUAD GODOI, ID FUNC. 2287196-9 Fiscal Técnico - DT - 2º SGT 85.462 JOAYR DE SOUZA JUNIOR, ID FUNC. 4327977-5 Fiscal Técnico - DT

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ao) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc.118891526) e do Contrato (doc.130126373), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2734535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 13/04/2026

DISPENSA, a contar de 03 de março de 2026, o 1º SGT PM RG 79.777 ROGERIO AVILA JUNIOR, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado da 5ª DPJM, designado por ato de 16/01/2024, publicado em DOERJ Nº 028 de 08/02/2024. Processo nº 350189/000111/2024.

DESIGNA, com validade a contar de 04 de março de 2026, o 1º SGT PM RG 75.045 EVALDO DOS SANTOS ABREU, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 5ªDPJM. Processo nº SEI350019/009211/2026 .

Id: 2734517

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 13.05.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

JÚLIO CÉSAR DE LIMA, Subtenente PM RG 68.601, do QP-1/Q-I, praça de 22.05.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 12/03/2026. Processo nº SEI-350019/008802/2026.

MARCELO ALEXANDRE PEREIRA, Subtenente PM RG 69.465, do QP-1/Q-I, praça de 28.07.2000, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 13/08/2025. Processo nº SEI-350022/008441/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

MARCELO DE SOUZA SILVA, Subtenente PM RG 70.438, do QP1/QI, praça de 29.09.2000, com 29 anos de serviço, a contar de 17/03/2026. Processo nº SEI-350014/007648/2026.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 13.05.2026**

ATO DE 16 DE JUNHO DE 2000. (PROCESSO Nº E09/013/2574/2000) SIDNEY BAIA DE ALMEIDA, 1º SARGENTO PM REF, RG-25.305. Fica alterado no Ato do Policial Militar Estadual, a contar de 20.03.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, concedida desde 01.11.2011, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350009/041500/2025.

RESOLVE, reformar a contar de 20/02/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 §§ 2º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 20/02/2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, SÉRGIO MACHADO DOS SANTOS, 2º Sargento PM (RG-37.181) do QP-1/ Q-I, praça de 05.05.1982, com 31 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/3627/2577/2006.

RESOLVE, reformar a contar de 09/04/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º, 131 § 1º Item 1 e 132 § 2º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 27/06/2023 - já isento, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MIRANDA, SUBTENENTE PM (RG-50.178) do QPMP-0/ Q-I, praça de 20.10.1987, com mais de 30 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E09/021/121/2016.

RESOLVE, reformar a contar de 08/04/2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV § 2º e 132 §§ 2º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79, parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 08/04/2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, RICARDO MANHÃES, 2º SARGENTO PM (RG-42.160) do QPMP-0/ Q-I, praça de 06.11.1984, com 31 anos de serviço. Sendo mantidos os demais termos do processo nº E-09/5918/2592/2006.

Id: 2734560**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DO SECRETÁRIO****DE 11.05.2026**

***PROCESSO Nº SEI-390002/001179/2026 - AUTORIZO** a passagem à disposição do SUBTEN PM RG 72.249 BRUNO DA COSTA NEVES TAVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CCRIM, para Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro- (SCM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com o 3º SGT PM RG 95.329 RODRIGO ARARIBA RAPOSO, que retorna à Corporação. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12.05.2026.

***PROCESSO Nº SEI-390002/001179/2026 - AUTORIZO** a passagem à disposição do CB PM RG 102.859 LUCIANO FONSECA DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM, para Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro- (SCM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com o 3º SGT PM RG 95.371 CLAUDIO FERNANDES RODRIGUES, que retorna à Corporação. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12.05.2026.

***PROCESSO Nº SEI-390002/001179/2026 - AUTORIZO** a passagem à disposição do CB PM RG

105.210 AUGUSTO RODRIGUES DUARTE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BPChq, para Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro- (SCM/GSI), pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com o CB PM RG 103.847 LAURO COUTINHO DA SILVA, que retorna à Corporação. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 12.05.2026.

Id: 2734680**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DO SECRETÁRIO****DE 12.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-350007/010431/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350010/012997/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350013/023320/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350020/027192/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350021/024073/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2734405**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.05.2026

PROCESSO N° SEI-350021/019769/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350019/013950/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350014/012573/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350014/012348/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350010/012673/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N° SEI-350008/002820/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO N° SEI-350005/004224/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO N° SEI-350005/004041/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

PROCESSO N° SEI-350001/009930/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019

Id: 2734426

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 13.05.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/010250/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do TEN CEL PM RG 60.901 FABRÍCIO ANTUNES LUMAR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na Diretoria de Comunicações Críticas (DCCRIT), para o exercício da função de Subcoordenador de Inteligência junto à Coordenadoria Geral de Inteligência - CGI, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã da Prefeitura de Maricá, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-350001/010250/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do SUBTEN PM RG 60.086 ANDRÉ BARROSO DOS SANTOS, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na Diretoria de Comunicações Críticas (DCCRIT), para o exercício da função de Chefe da Seção de Operações de Inteligência junto à Coordenadoria Geral de Inteligência - CGI, vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã da Prefeitura de Maricá, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2734678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 13.05.2026

PROCESSO Nº SEI-150001/005261/2026 - AUTORIZO a mudança de lotação da 3º SGT PM RG 92.031 CAROLINA CRISTINA MACEDO VALIANTE CHAVES, da Superintendência da Operação FOCO, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para a Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, igualmente vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 30 de abril de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c o Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2734679

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 13.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/002962/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/10/2025, os proventos de MARCO AURÉLIO QUINTANILHA DA FONSECA, CEL PM RG 60.691.

PROCESSO Nº SEI-350010/002966/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 25/12/2025, os proventos de ANA LUCIA CARVALHO DE MENDONÇA, CEL PM RG 60.692.

PROCESSO Nº SEI-350025/001918/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026, os proventos de JOÃO MÁRCIO DE MENEZES, SUBTEN PM RG 53.733.

PROCESSO Nº SEI-350022/000461/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 02/12/2025, os proventos de CLEBER LUIZ DE CASTRO ALENCAR, SUBTEN PM RG 58.158.

PROCESSO Nº SEI-350025/001942/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026, os proventos de JOSÉ CAMPOS DE SOUZA, SUBTEN PM RG 59.580.

PROCESSO Nº SEI-350021/007912/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/12/2025, os proventos de DELSON DA SILVA ARAÚJO, SUBTEN PM RG 58.897.

PROCESSO Nº SEI-350021/016881/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/03/2026, os proventos de CARLOS JOSÉ MORELI BARBOSA, SUBTEN PM RG 59.081.

PROCESSO Nº SEI-350018/001480/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 24/02/2026, os proventos de VALDEIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 61.100.

PROCESSO Nº SEI-350022/006448/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 08/10/2025, os proventos de EMERSON PINTO DA SILVEIRA, SUBTEN PM RG 61.792.

PROCESSO Nº SEI-350023/005025/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026, os proventos de CLÁUDIO MARCIO DE SOUZA, SUBTEN PM RG 62.430.

PROCESSO Nº SEI-350024/002614/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 27/01/2026, os proventos de MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PINTO, SUBTEN PM RG 62.543.

PROCESSO Nº SEI-350025/005157/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de EDSON DE SOUZA SILVA, SUBTEN PM RG 63.510.

PROCESSO Nº SEI-350013/006396/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/02/2026, os proventos de JOÃO VICENTE CARVALHO CALIXTO, SUBTEN PM RG 65.177.

PROCESSO Nº SEI-350020/005814/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/10/2025, os proventos de MARCOS ADRIANO OLIVEIRA DA CUNHA, SUBTEN PM RG 65.363.

PROCESSO Nº SEI-350022/008323/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de SERGIO LUIS SILVA LEITE, SUBTEN PM RG 66.330.

PROCESSO Nº SEI-350014/009407/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/04/2026, os proventos de JAINER CLEO DE MENEZES SOARES, SUBTEN PM RG 68.079.

PROCESSO Nº SEI-350013/008511/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 10/12/2025, os proventos de RONALDO OLIVEIRA LEMOS TIMOTEO, SUBTEN PM RG 68.590.

PROCESSO Nº SEI-350025/012665/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/03/2026, os proventos de ANTÔNIO MARCUS RIBEIRO, SUBTEN PM RG 69.103.

PROCESSO Nº SEI-350021/010861/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 12/03/2026, os proventos de ROBSON RODRIGUES, SUBTEN PM RG 69.158.

PROCESSO Nº SEI-350024/003452/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 20/02/2026, os proventos de VANDER TERRA QUIRINO, SUBTEN PM RG 69.718.

PROCESSO Nº SEI-350016/001875/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/01/2026, os proventos de RICARDO ALVES DE ANDRADE, SUBTEN PM RG 71.353.

PROCESSO Nº SEI-350025/009840/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 23/02/2026, os proventos de ROGERIO MAGNO GOMES DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 71.795.

PROCESSO Nº SEI-350021/007821/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 08/12/2025, os proventos de ANDRÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, SUBTEN PM RG 73.900.

PROCESSO Nº SEI-350019/006276/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 27/02/2026, os proventos de FABIO COSTA DO AMARAL, 1ºSGT PM RG 80.880.

PROCESSO Nº SEI-350014/006281/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/01/2026, os proventos de RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES DAVID, 3ºSGT PM RG 87.525.

PROCESSO Nº SEI-350022/008494/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 03/02/2026, os proventos de NAILSON MEDEIROS DA SILVA, 3ºSGT PM RG 92.264.

PROCESSO Nº SEI-350025/002182/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026, os proventos de CARLOS ALBERTO SIMONE TEIXEIRA, 3ºSGT PM RG 98.837.

Id: 2734478

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM DIT Nº 149 DE 13 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº. 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Proc.SEI-350010/013078/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidor CB PM 109.451 KARINA DA CRUZ DE ASSIS Id Funcional 51088940 em substituição ao servidor 2º SGT PM 85.293 FERNANDO DOS SANTOS VIEIRA MAURICIO Id Func 43270433 para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Perícias Médicas - Seção de Apoio Administrativo - DPM, com o objetivo de fiscalizar o contrato nº 099/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o

termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à DIT/ASSTEC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT / ASSTEC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM

nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2734482

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA SEPM/DGS Nº 221 DE 07 DE ABRIL DE 2026

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS E TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA SEPM/DGS SEI Nº 200 DE 29 DE
JANEIRO DE 2025.**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, neste ato representado pela, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e no art. 155 da Lei 14.133/2021, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI350010/003049/2024, noticiando que a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA cometeu infração em virtude de inexecução parcial do Contrato Nº 308/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza no art. 155 da Lei 14.133/2021; art. 82, §1º da Lei 287/1979 e art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução parcial contratual, perpetrada pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, situada Av. Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 - Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha - MG, CEP: 37.066-440 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021- 11 .

Art. 2º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de advertência; multa; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, positivadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Fica instituída a comissão de processo administrativo sancionador que será responsável pela

condução deste processo. Ficam designados os seguintes servidores:

I - MAJ PM MED RG 89.327 Fernanda Guedes Ferro Lamego.

II - MAJ PEM FARM RG 89.497 Michele Martins Fernandes Reis.

III - CAP PM PSI RG 90.879 Natalia Gomes Rodrigues Biancovilli.

Art. 4º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao processo. Outrossim, os autos do processo administrativo estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#. O suporte para acesso ao sistema SEI-350010/003049/2024 é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2684.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2026

ALESSANDRA DE MARTINO MOTA

Ordenadora de Despesas

Id: 2734395

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 11/05/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/111/000747/2019 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 00.103.589/0001-53, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, com decréscimo quantitativo de valor, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2023, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/111/000747/2019 - RATIFICO a despesa referente à prestação de serviços médico-hospitalares em Oftalmologia (Edital de Credenciamento nº 002/2022), em favor da empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.103.589/0001-53, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, com decréscimo quantitativo de valor, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2023, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Id: 2734514**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços Nº 46/2026**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa BTG COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 86.604,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quatro reais)**DATA DA ASSINATURA:** 11 / 05 / 2026**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350010/017353/2024 (P.E 076/25)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	145641	1 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: sistema de duas peças com barreira protetora de pele stomahesive, tipo: moldável, transparente, drenável, adulto, diâmetro: flange 57 mm e diâmetro 33 mm ~ 45 mm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.034.0042 (id - 145641) marca: sur-fit adv (ref. 1736081 e 1736773V convatec	UN	FUNESPOM-300	R\$ 57,2600	R\$ 17.178,00
2	145639	2 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: sistema de duas peças, drenável com barreira protetora de pele stomahesive, tipo: moldável, transparente, drenável, adulto, diâmetro: flange 70 mm diâmetro 57 mm ~ 65 mm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.034.0040 (id - 145639) marca: sur-fit adv (ref. 1736082 e 1736774V convatec	UN	FUNESPOM-300	R\$ 57,2600	R\$ 17.178,00
3	145640	3 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: sistema de duas peças, placa moldável com barreira protetora de pele stomahesive, tipo: transparente, drenável, adulto, diâmetro: flange 45 mm e diâmetro 22 mm ~ 33 mm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.034.0041 (id - 145640) marca: sur-fit adv (ref. 1736080 e 1736772V convatec	UN	FUNESPOM-300	R\$ 57,2600	R\$ 17.178,00
4	145676	4 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: sistema peça, drenável com barreira protetora de pele stomahesive, tipo: moldável, transparente, drenável, adulto, convexa, diâmetro: flange 57 mm, diâmetro 33 mm ~ 45 mm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.034.0044 (id - 145676) marca: sur-fit adv (ref. 1736085 e 1736773V convatec	UN	FUNESPOM-300	R\$ 71,5400	R\$ 21.462,00
5	145675	5 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: sistema de duas peças, drenável com barreira protetora de pele stomahesive, tipo: moldável, transparente, drenável, adulto, convexa, diâmetro: flange 45 mm diâmetro 22 ~ 33 mm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.034.0043 (id - 145675) marca: sur-fit adv (ref. 1736084 e 1736772V convatec	UN	FUNESPOM-300	R\$ 45,3600	R\$ 13.608,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 47/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 55.651,60 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11 / 05 / 2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/017353/2024 (P.E 076/25)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	183143	6 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: dispositivo coletor urostomia, tipo: uma peça, uso pediátrico, válvula de drenagem, transparente, tela protetora em tnt, base adesiva plana em resina sintética (carboximetilcelulose ou outros hidrocolóides), com ou sem adesivo microporoso, com sistema an antirrefluxo, diâmetro: recortável 08-25mm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.034.0073 (id - 183143) marca: alterna perfil pediátrica fabricante: coloplast a/s - dinamarca coloplast hungary kft - hungria validade materiais: 36 meses após a data de fabricação	UN	FUNESPOM-60	R\$ 37,3900	R\$ 12.712,60
				HUPE/UERJ-280		
				TOTAL 340		
7	146726	7 - bolsa colostomia/ostomia, modelo: sistema compatível de duas peças para ostomia urinário, tipo: adulto, diâmetro: 44 a 55 mm, forma fornecimento: kit código do item: 6515.034.0050 (id - 146726) marca: sensura click - sensura xpro	UN	FUNESPOM-180	R\$ 35,0900	R\$ 6.316,20
9	88897	9 - película protetiva pele, tipo: po, composição: gelatina / pectina / carboximetilcelulose, fator proteção: n/a, fornecimento: frasco 28,3g código do item: 6510.043.0003 (id - 88897) marca: brava	UN	FUNESPOM-540	R\$ 35,0000	R\$ 18.900,00
10	182839	10 - película protetiva pele, tipo: barreira protetora de pele em forma de pasta, composição: hidrocolóide, sem álcool, fator proteção: 55 e 60g, fornecimento: tubo/bisnaga código do item: 6510.043.0020 (id - 182839) complemento do item: utilizada em pele não íntegra, marca: brava	UN	FUNESPOM-120	R\$ 59,3800	R\$ 7.125,60
12	88963	12 - película protetiva pele, tipo: fita adesiva moldável, composição: perit estomal sem álcool, fator proteção: n/a, fornecimento: caixa com 10 tiras código do item: 6510.043.0004 (id - 88963) complemento do item: utilizada em pele não íntegra, marca: strip paste	UN	FUNESPOM-120	R\$ 88,3100	R\$ 10.597,20

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 48/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa RIOQUIMICA S.A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.146,50 (oitenta mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta

centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11 / 0 5 / 2 0 2 6

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/017353/2024 (P.E 076/25)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
8	88992	8 - película protetiva pele,tipo: líquida, composicao: hexametildisiloxano / isotano / copolimero-acrílico / polifenilmetilsiloxano, fator protecao: n/a, fornecimento: frasco spray 28ml código do item: 6510.043.0005 (id - 88992) marca: rioquímica rioderm protection - película protetora sem ardor 30ml	UN	FUNESPOM- 1320	R\$ 34,4500	R\$ 45.474,00
14	79135	14 - película protetiva pele,tipo: creme, composicao: dimeticona e emoliente, fator protecao: n/a, fornecimento: tubo código do item: 6510.043.0001 (id - 79135) marca: rioquímica rioderm protection - creme barreira 30g bisnaga	UN	FUNESPOM- 1541	R\$ 22,5000	R\$ 34.672,50

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços Nº 49/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ESTOMIAS, FÍSTULAS, DRENOS E INCONTINÊNCIAS (URINÁRIAS E FECAL)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 / 0 5 / 2 0 2 6

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/017353/2024 (P.E 076/25)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO TOTAL
11	182838	11 - película protetiva pele,tipo: barreira protetora de pele em forma de pasta, composicao: hidrocoloide, com alcool, fator protecao: 55 ~ 60 g, fornecimento: tubo/bisnaga código do item: 6510.043.0019 (id - 182838)complemento do item: utilizada em pele integra marca: hollister - ref: 79300	UN	FUNESPOM- 120	R\$ 46,5100	R\$ 5.581,20
15	26966	15 - clip fechamento bolsa colostomia,materia: polipropileno, comprimento: 7 cm código do item: 6515.061.0001 (id - 26966) marca: hollister - ref: 8770-200	UN	FUNESPOM- 180	R\$ 5,4600	R\$ 982,80

Id: 2734513

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA CNPJ: 24.684.645/0001-59.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº005/2023, relativo à prestação de serviços especializado na assistência multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

PRAZO: 28/04/2026 a 27/04/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/114/000728/2019.

Id: 2734525

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI350001/004541/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
126.317.517-10	BEATRIZ RIBEIRO BARBOSA	0053198-73.2025.8.19.0000

Id: 2734390

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI350009/027532/2025.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
158.063.307-29	MATHEUS LUIZ SOUZA LISBOA	0079031-90.2025.8.19.0001

Id: 2734398**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL****EDITAL****CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/031000/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
127.046.157-56	VINICIUS NUNES DA SILVA	3005648-94.2026.8.19.0000

Id: 2734407

SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO AUXILIAR DE SAÚDE (CFC/QAS-QPMP-6) PARA A GRADUAÇÃO DE CABO PM ESPECIALISTA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - CFC/QAS/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, HOMOLOGA, a contar de 22 de janeiro de 2026, em referência a publicação do DOERJ 014 de 22 JAN 2026, e em cumprimento ao item 1.3 do Edital 003/2023 publicado no DOERJ Nº 120 de 03 JUL 2023, conforme listagem que incluiu no Estado Efetivo da Corporação, os candidatos mencionados no DOERJ 014 de 22 JAN 2026, do Quadro de Auxiliar de Saúde (QAS) - QPMP6 - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM - CFC/QAS/2023. Processo nº SEI350009/014048/2026.

Id: 2734479

(DOERJ Executivo nº 084 – de 14/05/2026)
(Nota nº 0567 – 14 Mai 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 67.502 ANDERSON ALVES DA FONSECA, da PPM/SJM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 09 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 364/118/2019.
(Doc. Ref. Index 130566377)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.879 FRANCO LOUREDO DE SOUZA, do 4º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 25 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 472/118/2022.

(Doc. Ref. Index 130994026)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 81.573 ANDERSON SEREJO CUNHA, do BPTUR, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 05 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 102/118/2023.

(Doc. Ref. Index 131074394)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 81.541 SERGIO BATISTA VIANA FILHO, da PPM/CAMPOS, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 19 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 292/118/2024.

(Doc. Ref. Index 131178035)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 85.161 THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA, do GAM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 06 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 108/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130703521)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 65.935 MARCO GIVISIEZ VILLAR RODRIGUES, do CFAP/31 Vol, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 07 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 324/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130927913)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 81.979 DIOGO RAMOS FREIRE RIBEIRO, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 14 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 549/118/2025.

(Doc. Ref. Index 131178222)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.898 LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA, do 23º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 14 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 644/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130481274)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.870 ISRAEL DE ARAÚJO CARMO JUNIOR, do BPTUR, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 23 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 654/118/2025.

(Doc. Ref. Index 128284191)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 82.530 JOÃO SANT'ANNA JUNIOR, do 15º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 07 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 023/118/2026.

(Doc. Ref. Index 130709438)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 84.564 WANDERSON THOMAZ SOARES, do 8º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 08 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 057/118/2026.

(Doc. Ref. Index 131160372)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, do 38º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 02 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 057/118/2026.

(Doc. Ref. Index 131029098)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 80.945 RODRIGO DANIEL TORRES, do 28º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 08 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 063/118/2026.

(Doc. Ref. Index 131040295)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 85.979 ADEILSON LOPES DA SILVA COSTA, do RPMont, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 05 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 067/118/2026.

(Doc. Ref. Index 131168632)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 86.741 FILIPE NUNO GONÇALVES, do 32º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 11 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 068/118/2026.

(Doc. Ref. Index 127056226)

(Nota n.º 1874 – 08 Mai 26 – CGPM/SIACPP)

2. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – SOBRESTAMENTO – PERMANÊNCIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500233881 – Portaria n.º 492/118/2025.

ACUSADOS: 3º SGT PM RG 87.465 MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, lotado no 20º BPM, CB PM RG 101.555 GLAUBER BARBOSA DE MELLO SOUZA, lotado no BPCHQ, e CB PM RG 103.377 DEYVERSON FERREIRA MEDEIROS, lotado no 18º BPM.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do 3º SGT PM RG 87.465 MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, lotado no 20º BPM, do CB PM RG 101.555 GLAUBER BARBOSA DE MELLO SOUZA, lotado no BPCHQ, e do CB PM RG 103.377 DEYVERSON FERREIRA MEDEIROS, lotado no 18º BPM, com fulcro no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em razão de fato ocorrido no dia 30 de abril de 2025, por volta das 16h00min, quando os referidos militares foram conduzidos por agentes da Delegacia de Homicídios da Capital àquela especializada, após abordagem realizada no interior da concessionária Race Car, situada na Avenida Armando Lombardi, n.º 701, Barra da Tijuca/RJ, ocasião em que se apurava suposta prestação de segurança privada ao nacional Vinicius P. Drumond.

Examinando os Autos do PAD, verifica-se que o Libelo Acusatório, folhas 19/28, se encontra em conformidade com o art. 9º, *caput*, do Decreto Estadual n.º 2.155/78, tendo sido assegurado aos Acusados o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, mediante apresentação de razões defensivas, folhas

43/55, e alegações finais, folhas 123/133, não se constatando vícios essenciais capazes de comprometer a regularidade formal do Processo.

Consta dos Autos que, no referido dia, agentes da Delegacia de Homicídios da Capital/RJ receberam informação acerca da presença de indivíduos armados nas proximidades da entrada da estação do metrô Jardim Oceânico. No local, foi identificado um grupo de pessoas, entre as quais os três policiais militares, ora Acusados, que foram conduzidos à Delegacia de Homicídios da Capital para qualificação, verificação da procedência das armas e apuração das circunstâncias da abordagem, conforme Registro de Ocorrência n.º 901-00479/2025.

No curso da instrução, contudo, quanto à imputação comum de que os três Acusados estariam prestando segurança privada ao nacional Vinicius P. Drumond, verificou-se fragilidade probatória suficiente a impedir a aplicação de sanção disciplinar a qualquer dos militares por esse específico fato. A testemunha Fernando da Silva Oliveira, policial civil lotado na Delegacia de Homicídios da Capital, declarou que os militares não estavam em companhia de Vinicius P. Drumond, tampouco realizando sua segurança (fls. 96/98).

No mesmo sentido, a testemunha Maurício de Freitas Alexandre, motorista do referido nacional, afirmou não conhecer os Acusados e declarou que nenhum dos policiais militares prestava segurança a Vinicius P. Drumond no dia da ocorrência ou em qualquer outra ocasião (fls. 99/100).

Assim, embora o contexto inicial da abordagem tenha justificado a instauração do presente Conselho de Disciplina, os elementos colhidos no curso da instrução não se mostraram suficientes para sustentar, com segurança, a responsabilização disciplinar do 3º SGT PM RG 87.465 MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, do CB PM RG 101.555 GLAUBER BARBOSA DE MELLO SOUZA e do CB PM RG 103.377 DEYVERSON FERREIRA MEDEIROS pela suposta prestação de segurança privada a Vinicius P. Drumond. Por essa razão, quanto a essa imputação comum, impõe-se a não aplicação de sanção disciplinar aos três Acusados.

Situação diversa, contudo, verifica-se em relação ao CB PM RG 101.555 GLAUBER BARBOSA DE MELLO SOUZA quanto a fato autônomo e individualizado, consistente no porte de munições em desconformidade com as normas legais e regulamentares vigentes no âmbito da Corporação.

Com efeito, após a condução dos envolvidos à Delegacia de Homicídios da Capital, agentes correccionais da 1ª DPJM, acionados para acompanhar a ocorrência envolvendo os policiais militares, constataram que o CB PM GLAUBER portava 12 (doze) munições sem numeração de lote, acondicionadas no carregador da pistola PT .40, marca Glock, modelo G22, n.º BLNC2**, patrimoniada pela PMERJ e acautelada ao referido graduado sob o n.º 13764/2020.

Em razão desse fato específico, foi lavrado o Registro Policial Militar n.º 108/119/2025, bem como confeccionado Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor do CB PM GLAUBER, sob o n.º 006/119/2025, ambos da 1ª DPJM. Ainda em decorrência da ocorrência, o graduado foi denunciado pela 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, denúncia recebida em 19 de maio de 2025, pela prática, em tese, do crime previsto no art. 16, *caput*, da Lei n.º 10.826/2003, c/c art. 9º, inciso II, alínea “c”, do Código Penal Militar, c/c art. 70, inciso II, alínea “g”, do mesmo diploma legal, originando o Processo Criminal n.º 0047056-50.2025.8.19.0001, em curso perante o Juízo da AJMERJ.

O Corregedor-Geral, após análise dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar supra, nos termos da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024 c/c a Resolução n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1. Considerar capazes de permanecer nas fileiras desta Corporação o 3º SGT PM RG 87.465 MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, lotado no 20º BPM, e o CB PM RG 103.377 DEYVERSON FERREIRA MEDEIROS, lotado no 18º BPM, na forma do art. 13, Inciso I, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978.

2. Revogar as medidas administrativas restritivas que foram aplicadas ao 3º SGT PM RG 87.465 MARCUS VINICIUS SILVA FERREIRA, lotado no 20º BPM, e ao CB PM RG 103.377 DEYVER-

SON FERREIRA MEDEIROS, lotado no 18º BPM, por ocasião da submissão ao presente Conselho de Disciplina, relacionadas ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo o Comandante do 20º BPM, do 18º BPM e a CGPM, providenciarem o que for cabível, nas esferas de suas atribuições, caso os policiais militares não estejam respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar por motivo diverso.

3. Sobrestar o presente Conselho de Disciplina, em relação ao CB PM RG 101.555 GLAUBER BARBOSA DE MELLO SOUZA, lotado no BPCHQ, a fim de aguardar o desfecho do Processo Criminal n.º 0047056-50.2025.8.19.0001, em trâmite perante a Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao fato autônomo consistente no suposto porte de 12 (doze) munições sem numeração de lote, acondicionadas no carregador da pistola PT .40, marca Glock, modelo G22, n.º BLNC2**, patrimoniada pela PMERJ e acautelada ao referido graduado sob o n.º 13764/2020.

4. Manter as medidas administrativas restritivas impostas ao CB PM RG 101.555 GLAUBER BARBOSA DE MELLO SOUZA, por ocasião de sua submissão ao presente Conselho de Disciplina, relativas ao porte de arma de fogo e à carteira de identidade funcional, nos termos do Boletim da PMERJ n.º 156, de 27 de agosto de 2025.

5. Determinar à Seção de Controle e Registro Judiciário (SCRJ) da Corregedoria que proceda ao cadastro e acompanhe, por meio do Sistema Push, o desfecho do Processo Criminal n.º 0047056-50.2025.8.19.0001, em trâmite perante a Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro.

6. Registrar a presente Decisão na ficha judiciária dos policiais militares. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

8. Arquivar os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar na RUPE. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 1909, de 14 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – REINÍCIO DAS ATIVIDADES.

Ref.: CGPM n.º 2020013144 – Portaria n.º 094/118/2019.

ACUSADA: 2º SGT PM RG 66.545 NELIAN DA SILVA MACHADO, lotada no BPVE.

Considerando prolatação de Acórdão Penal Condenatório pela Egrégia Quinta Câmara Criminal, em 12 Ago 25, com trânsito em julgado ocorrido em 24 Nov 25, o qual manteve a pena de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, em regime aberto, com fulcro no Art. 305 c/c Art. 70, II, alínea “I”, ambos do Código Penal Militar, tendo, porém, afastado a perda do cargo público de policial militar, que havia sido determinada mediante Sentença Penal Condenatória previamente proferida em 26 Jun 24, nos autos do processo n.º 0226068-68.2018.8.19.0001, oriundo da AJMERJ, correlato a este PAD.

Logo, este Corregedor-Geral, com fulcro no artigo 5º, inciso III, do Anexo I, da Resolução SEPM N.º 6.558, de 12 Nov 24, pública no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1) Levantar o sobrestamento do presente Conselho de Disciplina considerando que foi atendida a determinação contida no item (1) da decisão anteriormente proferida, conforme tornado público no Bol da PM n.º 052, de 24 Mar 25;

2) Determinar o reinício das atividades, com remessa ao Presidente do PAD e demais medidas de acompanhamento processual. Providencie a SIACPP/CGPM;

3) Determinar ao Presidente do PAD que cumpra, no prazo de 20 (vinte) dias, as seguintes providências:

- a) mediante juntada, a inserção nos autos de cópia do Acórdão Penal Condenatório (seguirá anexa);
- b) que observe o Enunciado Administrativo nº 04, publicado no Bol PM nº 008, de 07 Nov 16, fls. 53-54, e republicado, nos Boletins da PM de nº 101 a 103, de 08 a 10 Jun 20, respectivamente, ofertando à Acusada, e a sua respectiva Defesa constituída, novas oitivas e diligências que se fizerem necessárias;
- c) que oportunize à Acusada, e sua Defesa Técnica, vista aos autos para fins de oferta de Alegações Finais complementares, bem como, a realização de uma Sessão de Deliberação, presentes o Colegiado, o acusado e seu patrono, obedecendo ao dispositivo descrito no art. 12, § 1º, alíneas “a” e “b” do Decreto-Lei n.º 2.155, de 13 Out 78;
- d) a confecção de um Relatório-aditamento, devendo, após, abrir vista dos autos à Defesa Técnica e à Acusada para ciência, entregando uma cópia mediante recibo;
- e) Após concluídas as diligências, encaminhar o PAD à unidade de lotação da Acusada, solicitando o Parecer do Comandante, nos termos da publicação contida no Bol BDR da PM n.º 018 – 26 jan 12;
- f) Inserir cronologicamente a presente publicação nos autos;
- g) Adotar quaisquer outras medidas que julgar cabíveis;
- 4) Registrar a presente decisão na ficha judiciária do Acusado. **Providencie a CGPM/ RUPE;**
- 5) Publicar a presente Decisão no Boletim da PMERJ. **Providencie a CGPM/RUPE; e,**
- 6) Arquivar cópia da presente publicação na **CGPM/Arquivo.**

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 1910, de 14 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

4. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÃO DE DEFESA ONLINE – REMESSA DOS AUTOS - REPUBLICAÇÃO.

Ref.: CGPM n.º 2025771210 – Portaria n.º 126/118/2025.

INVESTIGADOS: 2º SGT PM RG 86.749 JÚLIO CÉSAR LEANDRO DE SÁ, 3º SGT PM RG 89.184 JADER ATTILO MATHEUS FEIJÓ, 3º SGT PM RG 89.225 LEANDERSON PEREIRA, 3º SGT PM RG 95.545 JOÃO GUILHERME GOMES CARVALHO, todos lotados no 37º BPM, 3º SGT PM RG 93.911 THIAGO INÁCIO DA SILVA, lotado no 39º BPM, 3º SGT PM RG 96.743 GUILHERME GOMES DA SILVA, lotado na 4ª UPP/19º BPM, CB PM RG 104.417 UÉLITON FARIA DOS SANTOS, lotado no 17º BPM e CB PM RG 104.431 LEANDRO DA SILVA BARRETO, lotado no 1º BPM.

Onde se lê:

4 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao **3º SGT PM RG 93.911 THIAGO INÁCIO DA SILVA, lotado no 39º BPM**, pelo fato de ter faltado aos depoimentos que foram formalmente convocados nos Autos do Inquérito Policial Militar de Portaria n.º 126/118/2025 – CGPM n.º 2025771210, nos dias 16 Mai 26, 20 Mai 26 e 06 Jun 26, na 5ª DPJM. Incidindo assim, nos n.º 07, 18 e 22 do Inciso II, do Anexo I e artigo 14, I, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexar cópia do Relatório do Encarregado e esta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

Leia-se:

4 – Extrair Documento de Razões de Defesa ONLINE ao **3º SGT PM RG 93.911 THIAGO INÁCIO DA SILVA, lotado no 39º BPM**, pelo fato de ter faltado aos depoimentos que foram formalmente convocados nos Autos do Inquérito Policial Militar de Portaria n.º 126/118/2025 – CGPM n.º 2025771210, nos dias 16 Mai 25, 20 Mai 25 e 06 Jun 25, na 5ª DPJM. Incidindo assim, nos n.º 07, 18 e

22 do Inciso II, do Anexo I e artigo 14, I, tudo do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 (RDPMERJ). Providencie a CGPM/SIACPP, anexar cópia do Relatório do Encarregado e esta Solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

(Republicado por haver saído com incorreção na publicação inserta na 4ª Parte, Item 01, do Boletim da PM n.º 023, de 30 Abr 26).

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 1916, de 14 de Maio de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ASCOM - CAMPANHA INSTITUCIONAL – “VOCÊ É REFERÊNCIA”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação Social, torna pública a Campanha Institucional voltada ao público interno referente ao mês de maio de 2026, com o tema: “*Você é referência*”.

The image is a promotional poster for the ASCOM Institutional Campaign. It features a smiling female police officer in a dark blue uniform with a black beret, standing behind a young girl with pigtails who is wearing a denim jacket and a green t-shirt. The background is a dark blue gradient. On the left, the text 'VOCÊ É REFERÊNCIA!' is written in large, bold, white and yellow letters. Below it, 'ALGUÉM SE ESPELHA EM VOCÊ!' is written in similar bold letters. A small yellow star is positioned between the two lines of text. Below the star, the text 'O policial militar é referência dentro e fora do serviço.' is written in a smaller, white, italicized font. At the bottom left, there are logos for 'POLÍCIA MILITAR' and 'GOV RJ'. In the center bottom, the 'ASCOM' logo is displayed with the text 'Assessoria de Comunicação Social' underneath. On the bottom right, the 'PMERJ' logo is shown, featuring a crest with the year '1809'.

**VOCÊ É
REFERÊNCIA!**

**ALGUÉM
SE ESPELHA
EM VOCÊ!**

*O policial militar é
referência dentro e fora
do serviço.*

POLÍCIA MILITAR  **GOV RJ**

ASCOM
Assessoria de Comunicação Social

PMERJ

1809

Dando continuidade à campanha, a Assessoria de Comunicação Social divulga o card correspondente à presente semana, para conhecimento e ampla difusão no âmbito da Corporação.

A iniciativa busca reforçar que cada policial militar é referência — dentro e fora do serviço. A postura, o comportamento, a forma de agir e a imagem transmitida diariamente impactam diretamente na maneira como a sociedade enxerga a nossa Instituição.

Nesta semana, a campanha trabalha a reflexão de que sempre haverá alguém se espelhando em você — seja um companheiro de farda, um familiar, uma criança ou a própria sociedade. Cada atitude, palavra e ação deixam marcas e ajudam a construir a imagem da Polícia Militar perante todos.

Em qualquer contexto, o policial militar representa a Polícia Militar.

(A presente nota deverá ser publicada por 03 (três) dias consecutivos)

Unidades envolvidas: Todas
(Nota nº 224 – 12mai26 – ASCOM)

2. 24º BPM – ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças, do 24ºBPM, pelo seu aniversário de criação comemorado em 15 de maio.



Síntese Histórica

O Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro tem suas origens na Ala de Cavalaria da antiga PMERJ, que desde 05 de outubro de 1975 foi encarregada de fazer o policiamento em parte da Baixada Fluminense, ocasião em que destacou um pelotão para o Município de Japeri, ficando este instalado inicialmente em um velho galpão da Rede Ferroviária Federal.

Em 02 de fevereiro de 1977 foi criada a 2ª Companhia Independente da Polícia Militar, através do

Decreto nº 1095, do Governo do Estado, passando a funcionar em caráter provisório no prédio situado no Km 9,5 da Rodovia Amaral Peixoto – Columbandê – São Gonçalo.

A partir de 17 de março de 1978, a 2ª Companhia Independente da Polícia Militar transferiu-se para suas novas instalações na Rua Rubem s/nº, Queimados.

Em 18 de janeiro de 1989, através do Boletim da Polícia Militar nº 13 de 18 de janeiro de 1989, foi criado o núcleo do 24º Batalhão de Polícia Militar e em 15 de maio de 1989, foi finalmente criado o 24º Batalhão de Polícia Militar.

Atualmente a rua tem o nome de Tenente Jerônimo Costa, em homenagem ao jovem Oficial da Unidade morto em confronto com marginais da lei em 07 de março de 1980.

A área de atuação do 24º Batalhão de Polícia Militar abrange os municípios de Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica e Itaguaí, com uma extensão territorial de 896,369 km², uma população de 503.748 habitantes. Seu primeiro Comandante foi o Ten Cel PM Edson Rodrigues Barros.

O atual Comandante é o Tenente-Coronel PM **Rogério** Rodrigues de Sousa.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350022/021229/2026)
(Nota nº 228 – 14MAI26 – ASCOM)

3. **DIA DO ASSISTENTE SOCIAL – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza os Assistentes Sociais, Policiais Militares e civis, por ocasião do dia do Assistente Social, comemorado no dia 15 de maio.



A prática do assistente social ocorre nas relações entre pessoas no cotidiano da vida social, por meio de uma ação profissional de cunho socioeducativo e de prestação de serviços. O profissional tem como atribuições e competências planejar, gerenciar, administrar, executar e assessorar políticas, programas, projetos e serviços sociais, e pode atuar nas áreas de saúde, previdência, educação, habitação, lazer, assistência social, justiça, entre outras.

No Brasil, o serviço social surgiu na década de 1930, decorrente da necessidade de intervenção nos efeitos da desigualdade social. Na Polícia Militar, a profissão foi reconhecida na década de 1950 através do Decreto 41.095 de 07 de março de 1957. Entretanto, o ingresso das primeiras assistentes sociais, na ocasião, civis teve início em 1967 com a entrada de uma profissional oriunda da Arquidiocese da Guanabara.

A criação do Quadro de Oficiais Assistentes Sociais ocorreu em 2009, através da Lei nº 5.467 de 08 de junho, sendo o primeiro concurso realizado em 2010.

Os assistentes sociais na Corporação trabalham na Diretoria-Geral de Assistência Social e nos seus 10 núcleos de assistência social: 1ºCPA/ no 4º BPM, 2º CPA, no 40º BPM, 3º CPA, no 20ºBPM, 4º CPA/Sede do 4º CPA, 6º CPA/na Fundação Leão XIII, 7º CPA/ Sede do 7ºCPA, HCPM, HPM-Nit, CFRPM e na Unidade Prisional da PMERJ.

A equipe da Diretoria-Geral de Assistência Social, atualmente, atua em duas principais frentes de trabalho: o Núcleo de Atendimento ao Policial Militar Ferido – NAPMF e o Serviço de Referência de Assistência Social – SERAS, que têm como foco a viabilização de direitos previstos pelo Estatuto dos policiais militares e a atuação em situações de risco e vulnerabilidade social aos Policiais Militares e seus dependentes.

Os Assistentes Sociais realizam atendimento e acompanhamento social à família policial militar através da gestão, execução e monitoramento de projetos e ações, visando o acesso aos serviços e benefícios previstos na legislação vigente, informações de caráter educativo, preventivo e de promoção social.

Os Profissionais Assistentes Sociais foram fundamentais no amparo aos Policiais Militares e seus dependentes, afetados nos últimos anos pelos desastres naturais em Miracema, Petrópolis, Baixada Fluminense e Zona Oeste, realizando atendimentos referentes a acolhimento e articulação intersetorial da corporeal, com o objetivo de garantir proteção, segurança e dignidade aos policiais militares e sua família.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 229 – 14MAI26 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

29º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavatório Inox para Assepsia com Acionamento por Joelho	481511 e 481512	1.2.3.1.1.01.14	02	10/03/2026	R\$ 1.328,00
Carro Inox 3 Planos. Dimensões: 930x550x790mm	481513	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.341,79
Carro Inox 2 Planos com Bordas Elevadas. Dimensões: 800x400x600mm	481514	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.453,33

Materiais Adquiridos através de Contrato nº 068/2025, Nota de Empenho 2025NE02905 e conforme N. Fiscal nº 000.002.930 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 179.984.357/0001-01 com emissão em 10 de março de 2026 e incluídos em carga através do Boletim Interno nº 032 de 10 de março de 2026 do **29º BPM**.

(Ref. SEI-350025/012089/2026 do 29º BPM)

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Ar Condicionado, SPLIT VIX HW 12K 220 F DCR2025194280	481515	1.2.3.1.1.01.06	01	10/03/2026	R\$ 1.788,00

Materiais Adquiridos através de doação do Sr. 1º TEN PM RG 79.350-5 FAGNER Bruno da Silva Baptista, Id. funcional 0594618-2, CPF nº. 055.272.997-36, conforme Termo de Doação Nº 06/2025, e incluído em carga através do Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material SEI Nº 008/2026, publicado no Boletim Interno nº 032 de 07 de maio de 2026 do 29º BPM.

(Ref. SEI-350025/047360/2025 do 29º BPM)
(Nota nº 229/009-2026, 13 de maio de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

2. **DESAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE -HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO dos materiais permanentes da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de Inservibilidade/Irrecuperável, os materiais abaixo discriminados no Termo da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, publicado no Boletim Interno da respectiva Unidade, em concordância com o Decreto nº 49.289 de 17 de outubro de 2024, encaminhados à DPAT, contidos nos seguintes processos:

OCPM

CÓD. CLASS. PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº INV ANTIGO	INV. ÚNICO SEPM	VALOR DE ENTRADA R\$	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTA-DO EM 31/12/2025 R\$
1.2.3.1.1.01.04	APARELHO PANORÂMICO DABI ATLANTE MODELO HF100 Nº SÉRIE 000349	OCPM-2388	260720	R\$ 2.015,80	26/12/2023	R\$ 1.800,78
1.2.3.1.1.01.04	APARELHO ALTSONIC JET CERAMIC (MARCA ALT) – Nº. SÉRIE 00548	OCPM-2355	260692	R\$ 502,47	26/12/2023	R\$ 448,87

EXCLUO da carga da **OCPM** os bens móveis constantes no Boletim Interno nº 100 de 30 de dezembro de 2025 da OCPM, descritos acima. Em consequência, a Unidade Administrativa citada deverá providenciar o descarte dos bens, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(Ref. SEI-350008/008876/2025 da OCPM)
(Nota nº 220/009-2026, de 29 de abril de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**